SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 01 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2448

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78953/2019

Abertura: 17 de Outubro de 2019.
Horário: às 08h00min (oito horas)
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.

Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando à Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a ***Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Aguas pluviais e Sinalização viária urbana, localizados em trechos das ruas Jose Luiz Sampaio Ferraz, Benigno Nardis Vasconcelos e Walter Gomes Caimar – Vila Alvorada, no município de Amambai - MS,*** **a ser custeada com recursos próprio do município**, em regime de empreitada por preço global, conforme planilhas de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo do edital, mediante solicitação advinda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 30 de Setembro de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B57F1856

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº086/2019, PUBLICADO NO DOM ASSOMASUL Nº 2443, DO DIA 24.09.2019, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO EM DESTAQUE.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao Servidor AURELIO DE OLIVEIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **AURELIO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II – Classe – C, Matrícula 753-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 15(quinze) dias, **a partir de 11 de Setembro de 2019 com término em 25 de Setembro de 2019,** conforme Processo Administrativo nº 0078914/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS , 30 de Setembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:D477600B

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº087/2019, PUBLICADO NO DOM ASSOMASUL Nº 2443, DO DIA 24.09.2019, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO EM DESTAQUE.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao Servidor AURELIO DE OLIVEIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **AURELIO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II – Classe – C, Matrícula 753-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 15(quinze) dias, **a partir de 11 de Setembro de 2019 com término em 25 de Setembro de 2019,** conforme Processo Administrativo nº 0078914/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS , 30 de Setembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:3DDB15E2

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº090/2019, PUBLICADO NO DOM ASSOMASUL Nº 2443, DO DIA 24.09.2019, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO EM DESTAQUE.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO ."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe B ,Matrícula 1045-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, **a partir de 18 de Setembro de 2019 com término em, 16 de Novembro de 2019** conforme Processo Administrativo nº 0078921/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 30 de Setembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:0993A882

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº092/2019, PUBLICADO NO DOM ASSOMASUL Nº 2443, DO DIA 24.09.2019, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO EM DESTAQUE.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora REGINA FRANÇA MARIANO DO CARMO ."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **REGINA FRANÇA MARIANO DO CARMO ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe D Matrícula -1420-1, e lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 90 (noventa) **dias, a partir de 10 de Setembro de 2019 com término em, 08 de Dezembro de 2019** conforme Processo Administrativo nº 0078923/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 30 de Setembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:DB83F6FB

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº093/2019, PUBLICADO NO DOM ASSOMASUL Nº 2443, DO DIA 24.09.2019, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO EM DESTAQUE.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora REGINA FRANÇA MARIANO DO CARMO ."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **REGINA FRANÇA MARIANO DO CARMO ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe C Matrícula -1420-2, e lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 90 (noventa) **dias, a partir de 10 de Setembro de 2019 com término em, 08 de Dezembro de 2019** conforme Processo Administrativo nº 0078923/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 30 de Setembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:65AB683A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 458/19 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
NOMEIA O SERVIDOR LEONILDO ACOSTA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor LEONILDO ACOSTA MARTINS para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO DAS-6, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01/10/19, ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CB92408C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PORTARIA DE Nº 30/2019

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA DE Nº 30/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Mara Nilza da Silva Adriano, Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT, no uso de suas atribuições legais,**CONVOCA**, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público Edital 12/2017, realizado de acordo com o Edital 1/2017, homologado pela Portaria 05/2017 de 24 de outubro de 2017, relacionados no**Anexo I**, e notifica os mesmos para entrega da**DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL**.

1. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
1.1 Os candidatos deverão apresentar-se com os documentos que comprovem os requisitos exigidos no edital 01/2017, especificados no item 3.1 da letra a até a letra o, constantes no**Anexo II**.
1.2 Os documentos deverão ser entregues Setor de Recursos Humanos da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, sito à Rua Duque de Caxias, 3.460, Centro, Aparecida do Taboado, no horário entre 08h00 às 15h00 (horário oficial de Brasília), no prazo máximo de 15 dias a partir da data desta publicação, munido das fotocópias dos documentos constantes nos**Anexo II**.
1.3 Os documentos relacionados no**Anexo II**serão autenticados, mediante apresentação das cópias e originais.
1.4 Os candidatos deverão preencher as declarações previstas no**Anexo III.**
2. DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, gerando direito subjetivo ao próximo colocado na lista de classificação final, o candidato que:
a) não se apresentar para entrega da documentação no prazo fixado no item 1.2
b) não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do emprego, no prazo estipulado na convocação, item 3.2 do Edital 01/2017.
c) não for aprovado no exame médico.
d) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado no item 11.6 do Edital 01/2017;
e) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do emprego exigidos no item 3.1, da letra a até a letra o do Edital 01/2017 ;

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Auxiliar de Serviços Gerais

Nº de inscrição	Nome do Candidato	Média Final	Classificação
19240	LUIS HENRIQUE DE SOUSA	65,00	11º

Auxiliar de Farmácia

Nº de inscrição	Nome do Candidato	Média Final	Classificação
19326	GISELE FREITAS DA SILVA	72,50	1º
19206	ELAINE DE CASSIA BIFE CASSUCHI	70,00	2º

Aparecida do Taboado-MS, 27 de setembro de 2019

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral
FESAT

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
a) Cédula de Identidade (02 cópias)
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 cópias)
c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino) (02 cópias)
d) Título de eleitor e do comprovante que votou nas ultimas eleições (02 cópias)
e) Laudo Médico
f) Prova de escolaridade exigida para o cargo (02 cópias)
g) Carteira de Registro no órgão de classe competente (02 cópias)
h) Declaração de bens
i) Declaração de não acúmulo de cargos
j) 01 foto ¾
k) Registro doPIS/PASEP(02 cópias)
l) Registro Civil de Nascimento ou casamento (02 cópias)
m) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver) (02 cópias)
n) Certidão Negativa de ações civis e criminais (últimos 05 anos)
o) Comprovante de residência (02 cópias)
p) Carteira de Trabalho e Previdência Social
q) Conta Bancária Caixa Econômica Federal (se tiver) (02 cópias)

ANEXO III
DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL

1.IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo _____ Cadastro nº _____
Cargo ocupado _____ Desde _/__/_____
Órgão de Lotação _____
Unidade onde exerce o cargo _____
Horário de Trabalho: _____ Quadro _____

2. DECLARAÇÃO
Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:
( ) Não exerço outro cargo/função na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.
( ) Exerço , em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____ matrícula /cadastro _____ no órgão/entidade _____ carga/ horária _____, desde __/__/___, no horário de _____ às _____.
( ) Sou aposentado no cargo/emprego de _____ no _____ carga horária _____.
(Município, Estado, União, entidade Privada)
E por ser verdade, assino a presente declaração.

Aparecida do Taboado/MS,_____ de _____de 2___.
_____
Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE BENS
Nome:_____ Endereço:_____
nº ____ Bairro:_____ RG nº _____ SSP/ _____
CPF

nº _____

Declaro, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:

1._____
2. _____
3. _____
4. _____

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:4B7FCE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO Nº 10 DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO
EDITAL N.º 001/2019 CREDENCIAMENTO N.º 01/2019

AVISO Nº 10 DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO
EDITAL N.º 001/2019
CREDENCIAMENTO N.º 01/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **MARCIO GARCIA GALDINO,** Secretário Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar, que **a 10ª SESSÃO PÚBLICA para abertura dos envelopes e análise da documentação das empresas que manifestaram interesse em credenciar-se para a prestação dos serviços em diversas áreas da saúde, nos moldes descrito no Edital de Credenciamento nº 001/2019**, e pelos valores preestabelecido na Tabela Unifica de Credenciamento, **iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 04 de outubro de 2019**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Vergílio Antônio de Queiroz, 1.075 – Centro, em Aparecida do Taboado/MS.

As empresas interessadas, que apresentaram envelopes com a documentação exigida, poderão enviar representante para acompanhar a abertura e analise dos envelopes, munidos de documento com poderes próprios, nos moldes estabelecidos no Edital.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:0EA6BEBB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 002/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2019.

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para prestação dos serviços de organização estrutural e artística do aniversário da cidade – 2019 do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Empresa vencedora – Antonio S da Silva - ME.

Valor dos serviços - R$ 65.410,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e dez reais).

Vigência do contrato – 30 dias, contados da data da assinatura do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado.

Homologado em - 24 de setembro de 2019.

RICARDO DE FREITAS NERIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:798B87FE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019

EDITAL N.º 081/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de julho de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, **para a prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar e alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 17 de outubro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A66D63F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA II
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 278/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Elenice de Oliveira Cordeiro**, portadora do RG 942216 SSP/MS e CPF nº 011.581.841-31, residente e domiciliada a Rua São João Batista, nº 740, Jardim São Francisco, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde e será encaminhada ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **01 de outubro de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647.56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 01 de outubro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ELENICE DE OLIVEIRA CORDEIRO
Contratada

Publicado por:
Eduardo Batista de Souza
Código Identificador:C8F5B94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 0137/19
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 55 /2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar nas linhas 06 e 12 em que não são utilizados veículos do Município de Bataguassu, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos.

Vencedor(es): Deserta

Bataguassu/MS, 27 de setembro de 2019

ANAIDE ALVES DE ANDRADE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anaide Alves de Andrade Oliveira
Código Identificador:2B507A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VI
CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO ANO LETIVO DE 2020.

A Diretoria do **CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã**, inscrito no CNPJ n. 01.513.941/0001-91, entidade de finalidade não economica, com atuação na área de educação nos níveis de ensino da Educação Básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, torna público os nomes que compõem a **Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo**, sendo:

Rosângela de Souza Lima Botelho
Ieda Aparecida Alberto Balbino
Jordana Ferreira da Cunha

A **Comissão Avaliadora** procederá de acordo com o Edital emanado com o fim de regular o **Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo** e estará sob a presidência do nome que a encabeça.

Bataguassu-MS, 1º de Outubro de 2019.

CLAUDIO KOSLOSKI
Presidente
CEJA - Centro Educacional Juventude do Amanhã

Publicado por:
Anaide Alves de Andrade Oliveira
Código Identificador:35EC3791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DESPESA
_____

Processo Administrativo n° 000163/19
DISPENSA n° 54 /2019.

Reconheço o processo de dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no 27- Art. 24, inciso XXVII, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de associação ou cooperativa formada, exclusivamente, por pessoas físicas de baixa renda para prestação dos serviços de coleta, transporte, triagem, processamento, beneficiamento e destinação final adequada da fração passível de reciclagem dos resíduos sólidos urbanos, Junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico e Meio Ambiente.

ASSOCIACAO BATAGUASSUENSE DE CATADORES DE MATERIAI. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária:
U. O.
02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Programa
18.542.0402.2109.0000 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Natureza
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Ficha
161

72.000,00 setenta e dois mil reais

BATAGUASSU-MS, 30 de setembro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:B35C035A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA
Processo Administrativo n° 165/2019
INEXIGIBILIDADE n° 21/2019
Reconheço o processo de Inexigibilidade, Ratifico e Homologo a despesa, em cumprimento às determinações contidas no 73- Art. 25, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE GRUPO TEATRAL "COMPANHIA DE TEATRO MIRABOLANTE" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO COM TEMA VOLTADO PARA A SAÚDE, AGREGANDO A NOSSA CAMPANHA DO

OUTUBRO ROSA NA DATA DE 01/11/2019, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RAFAEL GUERRA DE AQUINO o item 1. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: Valor R$ 2.600,00 dois mil e seiscentos reais
Unidade orçamentaria
02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional programática
10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO
Catec. Econ.: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Ficha 249

Bataguassu/MS, 30/09/2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:E1EC70FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Tomada de Preço**,** do tipo "Menor Preco Global**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: RECAPEAMENTO EM CBUQ NAS RUAS FREI LUIZ E ODORILHO FERREIRA, SINALIZAÇÃO VIARIA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE NOMES DE RUAS NOS BAIRROS: CENTRO, JD. SAO FRANCISCO, JD. SANTA MARIA, JD. SÃO JOÃO, JD. BOMGIOVANNI, JD. ACAPULCO, JD. SANTA ROSA E IRMÃOS SOLITTO, INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO ENTRE AS AVENIDAS AQUIDAUANA COM A DIAS BARROSO, CONFORME PROJETOS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

TIPO: Menor Preco Global
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia **21/10/2019 às 07:30 horas**, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 30 de setembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:F211E87D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – SETEMBRO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **10/2019** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 033/2019 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de medicamentos pactuados homologados na CIB e não pactuados para atender a Farmácia Básica do Município. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 19 de setembro de 2019.

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:A2B1698E

LICITAÇÃO
EXTRATO FINAL – SETEMBRO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **21/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 042/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais permanentes (cadeira de rodas, cadeiras de banho, andadores, muletas, forração ortopédica em espuma e aberta), com a finalidade de atender idosos, deficientes físicos ou com dificuldade de mobilidade. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência.

Batayporã, MS, 19 de setembro de 2019.

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:B02FE294

LICITAÇÃO
EXTRATO FINAL – SETEMBRO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **22/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 044/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para reparos de câmaras de ar e pneus de veículos leves, caminhões, máquinas e motocicletas da frota de veículos e maquinários deste Município. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência.

Batayporã, MS, 25 de setembro de 2019.

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:C8B241D9

LICITAÇÃO
EXTRATO FINAL – SETEMBRO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **23/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 045/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para a confecção de uniformes para atender os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as Estratégias de Saúde da Família, Unidade Básica de Saúde e Vigilância Epidemiológico, Sanitária e Entomológica e atender os programas e serviços realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência.

Batayporã, MS, 26 de setembro de 2019.

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:3264F432

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 051/2019.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS a aquisição de materiais elétricos para reposição de componentes da rede de iluminação pública, no perímetro urbano e nas áreas urbanas dos assentamentos São Luiz e Mercedina, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, desenvolvimento econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/SODETA n° 118/2019, processo administrativo n° 085/2019. Foram declaradas vencedoras as empresas: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 32.617.419/0001-83, que apresentou proposta para os itens: 01, 04, 05, 20, 41, 42, 45 e 46 no valor total de R$ 15.796,70 (quinze mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos); MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI – CNPJ Nº 33.440.338/0001-13, que apresentou proposta para os itens: 02, 03, 14, 23, 25, 28 e 36 no valor total de R$ 39.728,00 (trinta e nove mil setecentos e vinte e oito reais); CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 17.889.948/0001-42, que apresentou proposta para os itens: 07, 15, 18, 26, 29, 30 e 40 no valor total de R$ 17.088,00(dezessete mil e oitenta e oito reais); WEB ELETRICA EIRELI – CNPJ Nº 26.492.610/0001-43, que apresentou proposta para os itens: 08, 09, 16, 19, 31, 32, 34 e 35 no valor total de R$ 27.693,50 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 11.997.015/0001-92, que apresentou proposta para os itens: 10, 12, 13, 17, 22, 24, 27, 33, 37, 38, 39 e 44 no valor total de R$ 34.937,10 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e dez centavos) e DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME – CNPJ Nº 37.227.550/0001-58, que apresentou proposta para os itens: 21 e 43 no valor total de R$ 56.090,00 (cinquenta e seis mil e noventa reais) sendo declaradas vencedoras do certame. Os itens: 06 e 11 ficaram prejudicados. Fica aberto o prazo para a empresa WEB ELETRICA EIRELI (1722) para regularização da documentação fiscal constante no subitem 10.1.2 E, nos termos do subitem 10.2.2 do edital.

Batayporã-MS, 26 de setembro de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:297CB84E

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 051/2019.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** a aquisição de materiais elétricos para reposição de componentes da rede de iluminação pública, no perímetro urbano e nas áreas urbanas dos assentamentos São Luiz e Mercedina, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, desenvolvimento econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/SODETA n° 118/2019, **processo administrativo n° 085/2019. ADJUDICO** as empresas: **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 32.617.419/0001-83,** que apresentou proposta para os itens: 01, 04, 05, 20, 41, 42, 45 e 46 no valor total de R$ 15.796,70 (quinze mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos); **MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI – CNPJ Nº 33.440.338/0001-13,** que apresentou proposta para os itens: 02, 03, 14, 23, 25, 28 e 36 no valor total de R$ 39.728,00 (trinta e nove mil setecentos e vinte e oito reais); **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ Nº 17.889.948/0001-42, que apresentou proposta para os itens: 07, 15, 18, 26, 29, 30 e 40 no valor total de R$ 17.088,00(dezessete mil e oitenta e oito reais); **WEB ELETRICA EIRELI** – CNPJ Nº 26.492.610/0001-43, que apresentou proposta para os itens: 08, 09, 16, 19, 31, 32, 34 e 35 no valor total de R$ 27.693,50 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP** – CNPJ Nº 11.997.015/0001-92, que apresentou proposta para os itens: 10, 12, 13, 17, 22, 24, 27, 33, 37, 38, 39 e 44 no valor total de R$ 34.937,10 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e dez centavos) e **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME** – CNPJ Nº 37.227.550/0001-58, que apresentou proposta para os itens: 21 e 43 no valor total de R$ 56.090,00 (cinquenta e seis mil e noventa reais) sendo declaradas vencedoras do certame. Os itens: 06 e 11 ficaram prejudicados.
BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro
HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinarem a da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 27 de setembro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.
Secretário Interino.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:92D6A53D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno,** objetivando a contratação de serviços de confecção de placas de sinalização, com a finalidade de distribuição e orientação na área de preservação ambiental da qual o munícipio pertence, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/SODETA Nº 164/2019, processo administrativo n° 087/2019**.** O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 15 de outubro de 2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 30 de setembro de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:E8CFDB97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO N° 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2019

PARTES – **Câmara Municipal de Bodoquena - MS** e a **Empresa JOÃO F. NAPOLITANO-ME**

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quinta - Da revisão de preços, contrato n° 008/2019, objetivando condições de cumprimento do contrato, acrescendo o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual inicial. **DO VALOR CONTRATUAL** – Fica estabelecido que o valor do contrato de R$95.230,58 (Noventa e Cinco Mil Duzentos e Trinta Reais e Cinquenta e oito Centavos), passando o valor para R$ 119.038,23(Cento e dezenove mil trinta e oito reais e vinte e três Centavos), ocorrendo um aumento de **R$ 23.807,65 (Vinte e Três mil e Oitocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)** ao valor inicial do contrato conforme justificativa em anexo.

DO PRAZO - O prazo de vigência do Termo Aditivo ao Contrato será de 30/09/2019 até 30/10/2019, e terá eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município podendo, se assim convier às partes e no interesse da Câmara Municipal de Bodoquena-MS, ser prorrogado por períodos iguais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal com o acréscimo de serviços unilateral permitido de até 25% conforme alínea "b" do inciso I c/c §1° do art. 65 da Lei n. 8.666/93. alterações posteriores correlatas e justificativa anexa ao Processo Administrativo Licitatório N° 010/2019, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada em engenharia civil para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Bodoquena-MS, conforme projetos em anexos, incluindo os materiais, tributos, mão de obra, transporte, engenharia/supervisão, conforme anexos do edital.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 008/2019, no que não contrariar o termo aditivo.

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:E9BE3BE8

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 039/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - CONTRATANTE
LUCIA MARTINS DA SILVA – CONTRATADA

Base legal: O presente Termo de Rescisão atenderá especificamente o artigo 227, inciso III da Lei Complementar 018/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Bodoquena e a **Cláusula Oitava do contrato originário**.

Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindindo a partir de **30 de Setembro de 2019**, o **Contrato nº 039/2019,** firmado em 02 de Abril de 2019, que tem por objeto a Contratação de Técnico de Enfermagem, para trabalhar no Hospital Municipal Francisco Sales obedecendo á escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo coma legislação em vigor.

Data: Bodoquena, 30 de Setembro de 2019

Assinam: Kazuto Horii
Prefeito Municipal/Contratante

Lucia Martins da Silva
Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:53B4E8C4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 516/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Portaria DGP/N° 202/2018, publicada em 27/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido 10 (Dez) dias de Férias a Servidora Elida Oliveira de Andrade, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, retornando ao trabalho no dia **11/10/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/10/2019.

Bodoquena-MS, 26 de Setembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A11DDF61

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 215/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
JAIR TETILHA - ME- Contratada.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino, linha 4, Bandeirantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 24/09/2019 , e término em 31/12/2019 , podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 16.524,00(dezesseis mil e quinhentos e vinte e quatro reais)

DOTAÇÃO:
Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER
Ficha: 39
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação
Projeto Atividade: 2032 - Operacionalização do Transporte Escolar
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur

Bodoquena – MS, 24/09/2019.

assinam: - Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal / Contratante.
JAIR TETILHA - ME- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:401E13B2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 34/2019 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2019. PROCESSO Nº 11/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019 TERMO DE CONTRATO Nº 34/2019

Contratante:O Município de Bodoquena, pessoa jurídica, CNPJ sob onº.15.465.016/0001-47.
Contratado: Niehues& Niehues LTDA, CNPJ sob o nº.03.722.944/0002-41.
Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser; Unidade Orçamentária: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser; Função: 12 – Educação; Sub-função: 361 - Ensino Fundamental; Programa: 12.361.501 - Atividades da Educação Básica; Atividade: 2.032 - Operacionalização do Transporte Escolar; Natureza de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 115049-Transferência do Salário Educação - Ficha: 41
Altera-se, portanto, a Cláusula Décima do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.
Assinam: Valdisa Dias Olanda, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser e Euclides Niehues Júnior

Bodoquena/MS, 30 de setembro de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F247E864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0442 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0442 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 24.700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.035-449052-Equipamento E Material Permanente	21.500,00
05.01.27.812.5022.043-339030-Material de Consumo	3.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.034-339030-Material de Consumo	3.200,00
05.01.27.812.5021.012-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	21.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:69C5B69D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0438 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0438 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 22.168,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal C	11.316,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	347,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.870,00
05.01.12.365.5012.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.535,00
05.01.12.365.5012.045-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.020,00
05.01.27.812.5022.043-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	390,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	690,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.426,00
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.426,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.118-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	11.316,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:CD5665FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0437 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0437 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 171.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	171.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8011.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
08.01.13.392.8011.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
08.01.13.392.8011.040-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
08.01.13.392.8011.040-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	113.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:8A8AFD1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0435 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0435 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 104.700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.033-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.02 - FUNDEB	
05.02.12.365.5012.079-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.700,00
05.02.12.365.5012.129-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5A6B8418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0434 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0434 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 41.740,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.700,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.125.3012.137-319113-Obrigações Patronais	400,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.033-319013-Obrigações Patronais	15.140,00
05.01.12.361.5012.033-319113-Obrigações Patronais	6.500,00
05.01.12.365.5012.029-319113-Obrigações Patronais	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.846.3022.081-339091-Sentenças Judiciais	16.700,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	18.000,00
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.640,00
05.01.12.365.5012.045-339014-Diárias - Civil	1.000,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.118-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:73938A4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0386 DE 2 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0386 DE 2 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 20.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.035-339030-Material de Consumo	4.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7012.076-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	16.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.365.5012.046-339030-Material de Consumo	4.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7012.076-339030-Material de Consumo	16.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E7CDD488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0390 DE 3 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0390 DE 3 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 4.211,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	2.204,81
05.01.12.361.5012.034-339030-Material de Consumo	735,81
05.01.12.361.5022.040-339030-Material de Consumo	66,20
05.01.12.365.5012.046-339030-Material de Consumo	979,94
05.01.12.366.5022.042-339030-Material de Consumo	224,24

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	2.204,81
05.01.12.361.5012.034-339030-Material de Consumo	735,81
05.01.12.361.5022.040-339030-Material de Consumo	66,20
05.01.12.365.5012.046-339030-Material de Consumo	979,94
05.01.12.366.5022.042-339030-Material de Consumo	224,24

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:26518580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0391 DE 3 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0391 DE 3 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 100.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.108-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados Recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.04.08.243.4012.144-335043-Subvenções Sociais	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:BDC1DA26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0392 DE 3 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0392 DE 3 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 59.973,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-319013-Obrigações Patronais	400,00
03.01.04.122.3012.085-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	4.070,00
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	55.503,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.091-339030-Material de Consumo	5.000,00
03.01.04.125.3012.137-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.470,00
03.01.04.846.3022.081-339091-Sentenças Judiciais	46.503,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6EBDF5CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0394 DE 5 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0394 DE 5 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 22.650,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	22.650,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-339030-Material de Consumo	22.650,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:41DF9FC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0396 DE 6 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0396 DE 6 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 27.278,58, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-319013-Obrigações Patronais	700,00
02.01.04.122.2012.089-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	7.600,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	2.500,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	12.796,58
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.682,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339014-Diárias - Civil	1.500,00
02.01.04.122.2012.089-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.200,00
03.01.04.122.3012.138-339030-Material de Consumo	1.000,00
03.01.04.122.3012.139-339030-Material de Consumo	1.000,00
03.01.04.125.3012.137-339030-Material de Consumo	100,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.015-319004-Contratação Por Tempo Determinado	100,00
06.01.10.301.6011.056-319004-Contratação Por Tempo Determinado	100,00
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	12.796,58
06.01.10.301.6012.141-319004-Contratação Por Tempo Determinado	140,00
06.01.10.301.6012.141-319004-Contratação Por Tempo Determinado	219,00
06.01.10.302.6011.051-319004-Contratação Por Tempo Determinado	100,00
06.01.10.302.6011.058-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.876,00
06.01.10.304.6011.055-319004-Contratação Por Tempo Determinado	706,00
06.01.10.305.6011.053-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	441,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E3C49724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0399 DE 9 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0399 DE 9 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 9.949,25, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	6.000,00
05.01.12.361.5012.034-339030-Material de Consumo	3.262,53

05.01.12.365.5012.046-339030-Material de Consumo	427,50
05.01.12.366.5022.042-339030-Material de Consumo	259,22

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.034-339030-Material de Consumo	3.262,53
05.01.12.361.5012.035-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
05.01.12.361.5012.035-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
05.01.12.365.5012.046-339030-Material de Consumo	427,50
05.01.12.366.5022.042-339030-Material de Consumo	259,22

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:14E32076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0401 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0401 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 43.060,29, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	2.820,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.027-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	40.240,29

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339014-Diárias - Civil	1.500,00
02.01.04.122.2012.089-449052-Equipamento E Material Permanente	1.320,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.027-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	40.240,29

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C44C45FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0405 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0405 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 28.277,87, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.034-339030-Material de Consumo	7.591,05
05.01.12.365.5012.031-339030-Material de Consumo	2.065,84
05.01.12.365.5012.046-339030-Material de Consumo	1.749,54
05.01.12.366.5022.042-339030-Material de Consumo	971,44
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7012.074-339030-Material de Consumo	13.600,00
07.01.15.451.7012.074-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.034-339030-Material de Consumo	7.591,05
05.01.12.365.5012.031-339030-Material de Consumo	2.065,84
05.01.12.365.5012.046-339030-Material de Consumo	1.749,54
05.01.12.366.5022.042-339030-Material de Consumo	971,44
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.028-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	2.300,00
07.01.15.451.7011.028-449052-Equipamento E Material Permanente	13.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C5DA9146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0407 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0407 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 7.890,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-319013-Obrigações Patronais	400,00
02.01.04.122.2012.089-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.670,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	420,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.035-449052-Equipamento E Material Permanente	4.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.846.3022.081-339091-Sentenças Judiciais	3.490,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	4.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:44DA0A8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0413 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0413 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6550A188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0415 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0415 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 4.700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7012.076-339030-Material de Consumo	4.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:23BD6AC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0418 DE 17 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0418 DE 17 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 17.400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
03.01.04.122.3012.139-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	400,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.028-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	400,00
03.01.04.846.3022.081-339091-Sentenças Judiciais	7.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.029-339030-Material de Consumo	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipa

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F4022186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0419 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0419 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 19.950,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	14.150,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.300,00
05.01.12.365.5012.045-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	19.950,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:49C1DF40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0423 DE 23 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0423 DE 23 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 900,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7012.074-339030-Material de Consumo	900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.452.7012.071-339030-Material de Consumo	900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B230D164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0424 DE 23 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0424 DE 23 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 60.191,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-319013-Obrigações Patronais	1.860,00
02.01.04.122.2012.089-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	15.900,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.394,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.030,00
05.01.12.365.5012.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
05.01.12.365.5012.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	768,00
05.01.27.812.5022.043-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
05.01.27.812.5022.043-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	300,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.080,00
07.01.15.451.7012.076-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	25.400,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.112-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	459,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.846.3022.081-339091-Sentenças Judiciais	20.454,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.798,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.029-339030-Material de Consumo	17.480,00
07.01.15.452.7012.071-339030-Material de Consumo	11.000,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.028-339030-Material de Consumo	459,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:50F03149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0425 DE 24 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0425 DE 24 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 3.818,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.100,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.950,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.365.5012.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	768,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.950,00
03.01.04.846.3022.081-339091-Sentenças Judiciais	1.100,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	768,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6193CB85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0426 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0426 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.034-339030-Material de Consumo	2.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9A8FD160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0427 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0427 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 48.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	48.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.02 - FUNDEB	
05.02.12.361.5012.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
05.02.12.365.5012.047-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:7F406EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0429 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0429 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 100,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339014-Diárias - Civil	100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.846.3022.081-339091-Sentenças Judiciais	100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D09D2BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0389 DE 3 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0389 DE 3 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 21.652,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339014-Diárias - Civil	5.000,00
06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	11.652,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	11.652,00
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
06.01.10.302.6011.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:CF5BCE6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0396 DE 6 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0396 DE 6 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de
R$ 27.278,58, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-319013-Obrigações Patronais	700,00
02.01.04.122.2012.089-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	7.600,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	2.500,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	12.796,58
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.682,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339014-Diárias - Civil	1.500,00
02.01.04.122.2012.089-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.200,00
03.01.04.122.3012.138-339030-Material de Consumo	1.000,00
03.01.04.122.3012.139-339030-Material de Consumo	1.000,00
03.01.04.125.3012.137-339030-Material de Consumo	100,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.015-319004-Contratação Por Tempo Determinado	100,00
06.01.10.301.6011.056-319004-Contratação Por Tempo Determinado	100,00
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	12.796,58
06.01.10.301.6012.141-319004-Contratação Por Tempo Determinado	140,00
06.01.10.301.6012.141-319004-Contratação Por Tempo Determinado	219,00
06.01.10.302.6011.051-319004-Contratação Por Tempo Determinado	100,00
06.01.10.302.6011.058-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.876,00
06.01.10.304.6011.055-319004-Contratação Por Tempo Determinado	706,00
06.01.10.305.6011.053-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	441,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:65E1DAFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0398 DE 6 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0398 DE 6 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 10.213,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.141-319013-Obrigações Patronais	10.213,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.141-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.213,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:2E395206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0403 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0403 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor de R$ 3.380,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.304.6011.055-449052-Equipamento E Material Permanente	3.380,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	3.380,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:0E49B837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0404 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0404 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 28.260,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.010,00
06.01.10.302.6011.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	25.250,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	3.010,00
06.01.10.302.6011.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	25.250,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A3ECE499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0409 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0409 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.050,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.052-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.050,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.050,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:2B8A314B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0410 DE 13 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0410 DE 13 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 21.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.141-339030-Material de Consumo	1.200,00
06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	21.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:509FE69D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0417 DE 17 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0417 DE 17 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 10.989,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339014-Diárias - Civil	1.000,00
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	330,00
06.01.10.301.6012.141-339014-Diárias - Civil	1.000,00
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	954,00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.477,00
06.01.10.302.6011.058-449052-Equipamento E Material Permanente	6.228,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.141-339030-Material de Consumo	10.989,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:BE7E26E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0420 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0420 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 24.579,70, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.048-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	7.981,33
06.01.10.301.6011.048-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	8.853,37
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.520,00
06.01.10.301.6012.141-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.800,00
06.01.10.301.6012.141-339030-Material de Consumo	925,00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.600,00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.200,00
06.01.10.302.6011.058-449052-Equipamento E Material Permanente	700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	16.834,70
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	4.945,00
06.01.10.301.6012.141-339030-Material de Consumo	2.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1E9CB0AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0422 DE 23 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0422 DE 23 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 13.700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	5.270,00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.900,00
06.01.10.302.6011.058-449052-Equipamento E Material Permanente	5.500,00
06.01.10.304.6011.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	30,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	13.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:97BC6647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0428 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0428 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 10.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339014-Diárias - Civil	5.000,00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6011.058-319113-Obrigações Patronais	5.000,00
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D97748C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0439 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0439 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 180.630,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.054-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.904,00
06.01.10.301.6012.141-319004-Contratação Por Tempo Determinado	7.000,00
06.01.10.301.6012.141-319004-Contratação Por Tempo Determinado	2.119,00
06.01.10.301.6012.141-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107.200,00
06.01.10.301.6012.141-319013-Obrigações Patronais	10.141,00
06.01.10.302.6011.051-319113-Obrigações Patronais	2.980,00
06.01.10.304.6011.055-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.500,00
06.01.10.304.6011.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.103,00
06.01.10.304.6011.055-319013-Obrigações Patronais	595,00
06.01.10.304.6011.055-319113-Obrigações Patronais	1.143,00
06.01.10.305.6011.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.620,00
06.01.10.305.6011.053-319113-Obrigações Patronais	4.325,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.054-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.904,00
06.01.10.301.6012.141-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	149.405,00
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	7.980,00
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	2.000,00
06.01.10.304.6011.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.341,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:279BC17E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0441 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0441 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 53,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.080-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	53,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.141-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B00AF956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0387 DE 2 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0387 DE 2 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 7.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	3.000,00
04.02.08.244.4022.103-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:59657CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0393 DE 4 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0393 DE 4 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são onferidas por Lei:
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 950,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100,00
04.02.08.244.4012.094-339030-Material de Consumo	190,00
04.02.08.244.4012.094-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	160,00
04.02.08.244.4022.099-339014-Diárias - Civil	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.097-339030-Material de Consumo	450,00
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:3AA2283A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0397 DE 6 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0397 DE 6 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 3.090,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.090,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	3.090,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B6C3518A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0400 DE 9 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0400 DE 9 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.853,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.094-319013-Obrigações Patronais	250,00
04.02.08.244.4012.094-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.603,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.099-319113-Obrigações Patronais	1.142,00
04.02.08.244.4032.143-335043-Subvenções Sociais	1.711,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9A520BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0402 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0402 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor de R$ 6.690,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.095,00
04.02.08.244.4022.101-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
04.02.08.244.4022.103-339030-Material de Consumo	1.095,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.095,00
04.02.08.244.4022.101-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
04.02.08.244.4022.103-339030-Material de Consumo	1.095,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:27059EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0406 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0406 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 150,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	150,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.097-339030-Material de Consumo	150,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:17D00044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0411 DE 13 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0411 DE 13 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor de R$ 6.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:CACF3FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0412 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0412 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor de R$ 700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.099-339014-Diárias - Civil	700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	500,00
04.02.08.244.4022.099-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	100,00
04.02.08.244.4022.099-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:FE2BDD72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0413 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0413 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:64D42D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0414 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0414 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019 KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 4.550,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.099-339014-Diárias - Civil	1.300,00
04.02.08.244.4022.103-339030-Material de Consumo	3.250,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	4.550,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:AFFFA856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0421 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0421 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 9.285,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-339014-Diárias - Civil	1.050,00
04.02.08.244.4012.093-339030-Material de Consumo	35,00
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	5.500,00
04.02.08.244.4022.099-339014-Diárias - Civil	1.000,00
04.02.08.244.4022.099-339030-Material de Consumo	1.500,00
04.02.08.244.4022.103-339030-Material de Consumo	200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35,00
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	4.750,00
04.02.08.244.4022.099-319113-Obrigações Patronais	250,00
04.02.08.244.4022.103-339030-Material de Consumo	3.200,00
04.02.08.244.4022.104-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	1.050,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C9D3C902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0436 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0436 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 42.312,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.770,00
04.02.08.244.4012.093-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.648,00
04.02.08.244.4012.093-319113-Obrigações Patronais	880,00
04.02.08.244.4012.093-319113-Obrigações Patronais	460,00
04.02.08.244.4022.099-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.780,00
04.02.08.244.4022.099-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.600,00
04.02.08.244.4022.099-319013-Obrigações Patronais	1.400,00
04.02.08.244.4022.099-319113-Obrigações Patronais	3.224,00
04.02.08.244.4022.099-319113-Obrigações Patronais	1.550,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
08.03.18.541.8011.043-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	34.162,00
08.03.18.541.8011.043-449052-Equipamento E Material Permanente	8.150,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:FF2E81C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0440 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0440 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 796,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.241.4022.100-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	96,00
04.02.08.244.4022.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	700,00
04.02.08.244.4022.099-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	96,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:85A1AB6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0443 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0443 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 32.680,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.790,00
04.02.08.244.4012.093-319113-Obrigações Patronais	890,00
04.02.08.244.4012.093-339030-Material de Consumo	950,00
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	26.700,00
04.02.08.244.4022.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	350,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.300,00
04.02.08.244.4012.094-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.680,00
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	26.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5910D3AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0388 DE 2 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0388 DE 2 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-335043-Subvenções Sociais	2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:3F5E7C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0433 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0433 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são feridas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	2.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-335043-Subvenções Sociais	2.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:AA8DF702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0391 DE 3 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0391 DE 3 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 100.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.108-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.04.08.243.4012.144-335043-Subvenções Sociais	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:AA95FDA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0432 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0432 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 12.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.02 - FUNDEB	
05.02.12.365.5012.037-319013-Obrigações Patronais	12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.02 - FUNDEB	
05.02.12.361.5012.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D62D4E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1507/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04

<table>
<tr><td colspan="5">FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</td><td>DATA</td><td>NÚMERO</td><td>SEQ</td></tr>
<tr><td colspan="5">NOTA DE EMPENHO</td><td>06/09/2019</td><td>1507</td><td>001</td></tr>
<tr><td colspan="5">UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</td><td colspan="3">RESERVA :</td></tr>
<tr><td rowspan="4">CREDOR:</td><td colspan="4">NOME/RAZÃO: Cirurgica MS LTDA - ME</td><td colspan="3">CNPJ: 10.656.587/0001-45</td></tr>
<tr><td colspan="4">ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154</td><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td colspan="4">MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE</td><td colspan="3">Controladoria :</td></tr>
<tr><td>BANCO: 1</td><td colspan="3">AGÊNCIA: 4211-0</td><td colspan="3">CONTA: 30.697-5</td></tr>
<tr><td colspan="2">TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL</td><td colspan="3">ESPÉCIE: ORDINÁRIO</td><td colspan="3">LICITAÇÃO: PREGAO RESENCIAL</td></tr>
<tr><td rowspan="2">CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM</td><td>F.O.</td><td>U.O.</td><td>PROGRAMA</td><td>PROJ/ATIVIDADE</td><td>NATUR. DESPESA</td><td colspan="2">FONTE RECURSO</td></tr>
<tr><td>489</td><td>06.01</td><td>10.302.601</td><td>1.058</td><td>3.3.9.0.30.00</td><td colspan="2">131000</td></tr>
<tr><td rowspan="2">DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS</td><td>1ª :</td><td></td><td>3ª :</td><td>274,68</td><td>CONVÊNIO</td><td colspan="2">CONTRATO/ARP</td></tr>
<tr><td>2ª :</td><td></td><td>4ª :</td><td></td><td></td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td colspan="4" rowspan="2">O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO</td><td>SALDO ANTERIOR</td><td>VLR. EMPENHADO</td><td colspan="2">SALDO ATUAL</td></tr>
<tr><td>787,93</td><td>274,68</td><td colspan="2">513,25</td></tr>
<tr><td>ITEM</td><td colspan="2">ESPECIFICAÇÃO</td><td>UNID.</td><td>QTDE</td><td>VALOR UNITÁRIO</td><td colspan="2">VALOR TOTAL</td></tr>
<tr><td></td><td colspan="2">Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 04/2019</td><td></td><td></td><td></td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td>83</td><td colspan="2">ENOXAPARINA SÓDICA (SERINGA 0,4ML COM 40MG). SERINGA0,4ML COM 40MG. - Marca: MYLAN</td><td>UN</td><td>12,0000</td><td>22,8900</td><td colspan="2">274,6800</td></tr>
<tr><td>Pedido/Processo: 51</td><td colspan="2">Licitação: 21</td><td>NPE: 52</td><td colspan="2">TOTAL/TRANSPORTE</td><td colspan="2">274,68</td></tr>
<tr><td colspan="8">Emitido.: DENIZE AVELAR</td></tr>
<tr><td colspan="3">LAURO DE AQUINO NETO</td><td colspan="5">JUSLEI DA SILVA MELO PAES</td></tr>
<tr><td colspan="3">Secretario Municipal De Saúde</td><td colspan="5">Contadora</td></tr>
</table>

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:7D36863D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019.

Partes: **Câmara Municipal de Bonito - MS –** Contratante.

CARDOSO E RABELLO LTDA – Contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de novas câmeras nos setores (secretária, imprensa e cozinha) manutenção das câmeras já instaladas, e configuração dos controles para o portão da Câmara Municipal de Bonito MS.

Valor: R$ 5.208,60 (cinco mil duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:
01.00 – Câmara Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001 – Ação legislativa –
2.001 – Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito;
33.90.39.95 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados;
Fonte – Recursos do Tesouro

Data: Bonito - MS, 25 de Setembro de 2019.

Homologo, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kátia Cardoso Caceres
Código Identificador:E25BE6E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CONVITE N. 13/2019 AGENDAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. Presidente informa aos interessados que a sessão de abertura da proposta de preços referente ao processo em epígrafe destinado a **contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação,** ocorrerá no dia **07.10.2019 as 08h30min** no Setor de Licitação, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, na Rua Coronel Pilad Rebua 1780, Centro.

Bonito/MS, 30 de setembro de 2019.

OSMAR JACQUES TEIXEIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E743FA58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.119/2019-RH

Dispõe sobre a vacância de cargo por falecimento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a vacância do Cargo Efetivo de Guarde Municipal, classe B, referência 44, em razão do falecimento da servidora **PEDRO PAULO SALINAS**, ocorrido em **21 de setembro de 2019** às 21:35 horas, conforme Certidão de Óbito com Matricula 062059 01 55 2019 4 00007 144 0003679 18, de 24 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 25 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:D8F70512

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.123/2019-RH

Dispõe sobre a revogação da averbação de tempo de contribuição, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 525/2019-RH, de 13 de maio de 2019, que averba tempo de contribuição da servidora **ROZANGELA CASTILHO CARDENA**, ocupante do Cargo Efetivo de Atendente Infantil, conforme solicitação da servidora será entregue a original da Certidão de Tempo de Contribuição com nº 16/2019, expedida pala Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS, datada em 05 de abril de 2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 30 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:462120D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.118/2019-RH

Dispõe sobre a vacância de cargo por falecimento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar público a vacância do Cargo em Confiança de Líder de Corregedor da Guarda Municipal, Símbolo DAI-2, em razão do falecimento do servidor **PEDRO PAULO SALINAS**, ocorrido em **21 de setembro de 2019** às 21:35 horas, conforme Certidão de Óbito com Matricula 062059 01 55 2019 4 00007 144 0003679 18, de 24 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 25 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:18FEFB0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.122/2019-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de **01.10.2019 a 30.10.2019**:

Antonio Sebastião da Silva	Paulo Cesar da Silva
Fernanda Siqueira Artigas	Vagner Souza Ferreira
Ivo Araujo Bezerra	Valdir Cirqueira de Souza
Jose Gomes da Silva	Adesilvio de Carvalho Siqueira
Jose Milton Bucão Silveira	Jose Aparecido Pereira da Silva
Marlene de Souza Oliveira	Patrik Rocha Peres

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 27 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:5D4AED61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.121/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **JUCINÉIA NUNES AJALA ORTEGA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira, de **23/09/2019 a 27/09/2019**, em substituição a Professora **ADRIANE BELGARA DA SILVA**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 27 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:70B574E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.116/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ELIANE GOMES TELES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano B do Ensino Fundamental, **matutino** na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período de **23/09/2019 a 29/09/2019**, em substituição a Professora **GESSICA DALSASSO DE OLIVEIRA,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 25 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:5278E739

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.117/2019-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **CARLA DOS SANTOS NOGUEIRA VARGAS**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, com 20 h/s, no período **matutino**, de **20.09.2019 a 20.12.2019**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:8C987B8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203/2019 DE, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração do ponto facultativo em comemoração ao dia do Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O ponto facultativo consagrado ao dia do servidor público, comemorado, anualmente, no dia 28 de outubro, em consonância com a legislação vigente, excepcionalmente, fica transferido para o dia 10 de outubro de 2019.

Parágrafo único: Em decorrência da antecipação da comemoração do dia do servidor prevista neste Decreto, haverá expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:0ACC5F88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5015/19 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº. 5015/19 De 30 de setembro de 2019

"Dispõe sobre nomeação da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 26/08/2019 a 26/08/2021."

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

I– Representantes Governamentais
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Lindalva Antônia dos Santos – Titular;
Patrícia Aparecida Lopes - Suplente

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Educacional
Mariângela Castilho Leôncio Ferrari – Titular
Vivian Aparecida da Silva Delalíbera Barbosa - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde
Tania Mara Andrade Juzenas Pereira – Titular
Jones Moreira Suares da Silva – Suplente

II – Representantes Não Governamentais
Representantes dos usuários socioassistenciais - Conviver:
Cintia Aparecida Caetano Mendes – Titular
Elza Soares de Oliveira - Suplente

Entidade Prestadora de Serviços Socioassistenciais - (Representante da Associação de Pais e Amigos do Excepcional - APAE)
Josiani Pereira Cardoso – Titular
Débora Natania da Silva Bispo - Suplente

Trabalhadores da área de assistência social

Rodrigo da Silva – Titular - Titular
Marinalva Rocha da Silva Santos – Suplente

Art. 2º - Este Decreto estrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/08/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário especificamente o Decreto nº 4974/2019.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:516AA5C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 21/CMDCA/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2586/2015 de 11 de Agosto de 2015. PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Art. 1º O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Brasilândia-MS, na 91ª reunião ordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2019, altera um membro da Comissão do Processo Eleitoral para o Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	REPRESENTAÇÃO	CARGO EXERCIDO NA COMISSÃO
Eunice Aparecida de Melo Andrade	Sociedade Civil	Presidente
Juliane Aparecida da Silva	Governamental	Vice-Presidente
Nair dos Santos Souza	Governamental	Secretária
Luciane Nogueira de Souza	Sociedade Civil	Membro

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 10 de Setembro de 2019.

EUNICE APARECIDA DE MELO ANDRADE
Conselheira Presidente do CMDCA

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:5D19E87C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 22/CMDCA/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2586/2015 de 11 de Agosto de 2015. PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, junto a Comissão do Processo Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal vigente torna público:
I – Convocação dos conselheiros de direitos e servidores, relacionados abaixo, para atuarem como Presidentes de Mesa / Mesários/ Motoristas/ Escrutinadores na eleição do Conselho Tutelar de Brasilândia -MS, no dia 06 de outubro de 2019, das 08:00 às 17:00 horas (MS).
II - No dia da eleição, os conselheiros e servidores deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

III- Relação dos servidores, seção em que cada um atuará e funções:

Nome	Seção	Função
Josiani Pereira Cardoso	Escola Paulo Simões Braga	Presidentes de Mesa
Carmen Esmelinda Irigojen Olmedo Galiani	Anfiteatro Ramez Tebet	
Luzinete Cosmo de Noronha	Anfiteatro Ramez Tebet	
Rosangela Vidal dos Anjos	Anfiteatro Ramez Tebet	Mesários
Pollyanna Miranda Cardamone	Escola Paulo Simões Braga	
Lindalva Antônia dos Santos	Anfiteatro Ramez Tebet	
Lucimara Dutra	Escola Paulo Simões Braga	
Rogério Aparecido Cortri	Anfiteatro Ramez Tebet	
Eliane Lopes Leite	Anfiteatro Ramez Tebet	
Nair dos Santos Souza	Suplente	
Luciane Nogueira de Souza	Suplente	
Juliane Aparecida da Silva	Suplente	
Jesus José de Souza	Motorista	
Rosária Cipriano da Silva	Escrutinadores	
Rosangela Vieira dos Santos		
Juliane Aparecida da Silva		
Nair dos Santos Souza	Escrutinadores	
Eunice Aparecida de Melo Andrade		
Luciane Nogueira de Souza		

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 30 de Setembro de 2019.

EUNICE APARECIDA DE MELO ANDRADE
Conselheira Presidente do CMDCA

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:0E26A699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5014/19

De 27 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município de Brasilândia, e dá outras providências."

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Brasilândia – UFMB, em **R$ 28,41 (vinte e oito reais e quarenta e um centavos)**, para vigorar durante o mês de outubro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia primeiro de outubro de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:B5085272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.266/19

De, 30 de setembro de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: ODONTOLOGO.

LOCAL: BRASILANDIA.

9º - CLAUDIANE IWAMURA DOS SANTOS.

CARGO: PSICÓLOGO.

LOCAL: BRASILANDIA.

6 º – BEATRIZ DIAS DA SILVA.
Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de setembbro de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:71BC4072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Até a data limite de **30/09/2019**, a Srª. **ELISA WILHEM KONZEN**, convocado pelo Decreto P nº **1.239/19 de 21/08/2019**, Edital de Aprovados n º 018/2018, de 02/05/2018, para exercer o Cargo de **PSICOLOGO**, não compareceu junto ao Município de Brasilândia – MS, para tomar posse.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Não Comparecimento.

Brasilândia – MS, 30 de setembro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:294F50CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Até a data limite de **30/09/2019**, a Srª**. LUCIANA CAVASSAN DE SOUZA**, convocado pelo Decreto P nº **1.242/19 de 27/08/2019**, Edital de Aprovados n º 018/2018, de 02/05/2018, para exercer o Cargo de **ODONTOLOGO**, não compareceu junto ao Município de Brasilândia –MS, para tomar posse.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Não Comparecimento.

Brasilândia – MS, 30 de setembro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:A89A8EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Até a data limite de **30/09/2019**, a Srª. **AMANDA PUGA COIADO**, convocado pelo Decreto P nº **1.243/19 de 27/08/2019**, Edital de Aprovados n º 018/2018, de 02/05/2018, para exercer o Cargo de FISIOTERAPEUTA, não compareceu junto ao Município de Brasilândia –MS, para tomar posse.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Não Comparecimento.

Brasilândia – MS, 30 de setembro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:AFF3F848

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico o resultado do Concorrência Publicanº. 5/ 2019, Processo nº. 1554/2019», tipo TÉCNICA E PREÇO. Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda (...), para a(s) empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR ESTIMADO
LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI EPP	R$: 400.000,00

Brasilândia – MS, 13/09/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:65E317EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 197/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL- MS E A EMPRESA HOTEL ROYAL LTDA

Do objeto: Fica renovado o prazo de vigência do Contrato n. 197/2018, por mais 12 (doze) meses, contados de 25 de setembro de 2019 a 24 de setembro de 2020.

Da Dotação Orçamentária: Os recursos para atendimento do presente Termo Aditivo, correrão à conta das dotações abaixo e das que vierem substituí-las no exercício subseqüente.

Cod	20	
Órgão	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj. ativ.	2085	Gerenciamento dos Recursos do FIS Saúde
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de recursos	181	Outras Transferências do Estado (FIS)
Desdobramento	503	Recursos Provenientes do FIS (Lei 2105/2000)

Do fundamento Legal: artigo 57, "*caput*" inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e suas alterações posteriores, e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 142/2018
Data de assinatura: 20/09/2019.
Assinam: **Manoel dos Santos Viais** – pela contratante
Claudio Alberto de Souza Andrade– pela contratada.

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:F3810C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 010/2019/SEMED – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 7.6 do Edital Nº 002/2019/SEMED.
Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Gerônimo Martins Leite, Nº 179, Caracol/MS, no dia 02 de Outubro de 2019, no horário das 08:00 às 11:00 horas ou das 13:30 às 17:00 horas, com a documentação constante do item 7.6 do Edital nº 002/2019/SEMED.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS			
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**
10º	012/2019	Vanessa Rios de Lima	002.613.421-77

CARGO: PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO PARA ATUAR EM SALAR DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS			
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**
6º	012/2019	Vanessa Rios de Lima	002.613.421-77

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**
13º	011/2019	Giselle Godoy Antunes	583.186.231-34
14º	002/2019	Rosimeire Collares Figueredo	017.862.661-99
15º	046/2019	Katiucia Leite Gomes	046.637.331-74

Caracol – MS, 30 de Setembro de 2019.

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:906CE516

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 040/2019

Processo Administrativo nº 147/2018
Inexigibilidade nº 014/2018
Vencimento prazo: 10/09/2019
Valor Contrato: 30.390,00
Valor Empenhado: 30.390,00
Valor Liquidado: 8.190,00
Valor Anulado: 7.200,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, Sr. Flávio Galdino Da Silva, Secretário De Saúde, Portador Da CI-RG n.º 000.877.222 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 002.626.121-94, residente e domiciliado na Rua Alberto Mariano, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS. **CONTRATANTE**, e de outro lado, FELIPE MACIEL SERPA portador da carteira de identidade nº 13389049 SSP/MG e do CPF/MF n.º 083.169.166-22 residente na Rua Antônio Nunes Pimentel n. 86, Centro na cidade de Coronel Sapucaia – MS neste ato denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados, conforme escala, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados, no termo de compromisso de realização de serviços médicos.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 10 de Setembro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:B1DF8689

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2019

Processo nº 147/2018

Inexigibilidade nº 014/2018 - CREDENCIAMENTO

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a pessoa física **FELIPE MACIEL SERPA**

Objeto: tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados, conforme escala, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados, no termo de compromisso de realização de realização de serviços médicos, anexo V.
Dotação Orçamentária:
2-07.07.02.10.302.0500.2-107-3.3.90.36.00-00.01.0002.000000 Ficha 017
2-07.07.02.10.302.0500.2-107-3.3.90.36.00-00.01.0031.000010 Ficha 018
Valor estimado: R$ 39.520,00 (trinta e nove mil quinhentos e vinte reais)
Data da Assinatura: 16/09/2019
Vigência: 16/09/2019 á 31/12/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Flavio Galdino da Silva, pela contratante e FELIPE MACIEL SERPA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:277FB60D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL SMS

EDITAL

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições convida à sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 09 de Outubro de 2019 às 13 horas, nas dependências da sala de reuniões, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, Prefeitura Municipal.

Coronel Sapucaia, 30 de Setembro de 2019.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PAUTA N. 09/2019 – 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS.		
Data: 09 de Outubro de 2019		
LOCAL : SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL **ENDEREÇO:** Avenida Abílio Espíndola Sobrinho **HORÁRIO:** 13h00min.		
1. EXPEDIENTE		
Aprovação da Pauta ***nº 09/2019,*** com inclusão de informes. Aprovação da Ata da 08ª Reunião Ordinária realizada em Setembro de 2019.		
2. Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
2.1. Controle de Vetores.	**Coordenador de Vetores Eriberto Perrone**	10 minutos
3. Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
3.1. Apreciação do Relatório Anual de Gestão de 2015.	**Conselheiros (as)**	20 minutos
4. Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
4.1. Apresentação do RAG de 2017	**Coordenadora de Planejamento Eliane Heiber**	20 minutos
5. Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
5.1. Apresentação do 02º Relatório Quadrimestral de 2019.	**Contadora Municipal Cristiane Chaves e Coordenadora de Planejamento Eliane Heiber**	30 minutos
6. ASSUNTOS DIVERSOS	RELATOR = Conselheiros (as)	

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:0C57043C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº797

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº797
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 9.438,70.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRASFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.111 – MANUTENÇÃO DO TRASPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0024 –Manutenção e conservação de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Junho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6DC3FEDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 122/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 071/2019, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição futura de Medicamentos Éticos, Genérios Similares de A a Z da Tabela ABCFARMA, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município, em favor da Empresa: **SILVIO BENELLI - ME,** nos itens 1 – 2 e 3, com o percentual de 13%, perfazendo o valor total de **R$ 61.300,20 (sessenta e um mil trezentos reais e vinte centavos).**
Deodápolis - MS, 27 de setembro de 2019.
Valentina Berloffa Barreto
Pregoeira
Decreto 009/2019
Homologo o procedimento licitatório proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 122/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 071/2019, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição futura de Medicamentos Éticos, Genérios Similares de A a Z da Tabela ABCFARMA, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Deodápolis – MS, 27 de setembro de 2019.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 013/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:81FA66C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

Pregão Presencial Nº 033/2019
Processo Nº 078/2019
Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de pneus de primeira qualidade, para reposição em veículos e maquinas de propriedade deste município para atender as necessidades desta administração.
Fica alterada a data de abertura dos envelopes de proposta e habilitação, devido ao acolhimento procedente do pedido de impugnação protocolado nesta Prefeitura Municipal pela empresa Multiquality Comercial e Corretora de Seguros LTDA, do qual foi considerado procedente.
Fica alterada a data para o seguinte:
A partir das 08h:00min do dia 16 (dezesseis) de outubro de 2019.
No prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves nº 1191, Sala de Licitações e contratos.
Informações: (67) 3473-1301 ramal 31

Eldorado/MS, 30 (trinta) de setembro de 2019.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:C6D31BD4

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO
PORTARIA Nº 001/2019

" CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DESIGNA MEMBROS. "

MARCELO PASSADOR, Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Eldorado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, composta pelos seguintes membros: Vera Lúcia Koci da Silva, inscrita no CPF/MF nº 489.118.791-34 e RG 534671 SSP/MS, Carlos Alexandre Matheus de Barros, inscrito no CPF/MF nº 054.527.251-30 e RG 1463542 SSP/MS e Érika de Oliveira Santos Massuchini, inscrita no CPF/MF nº 271.685.178-64 e RG 2864551183 SSP/SP, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, realizarem a condução administrativa do Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargo de Farmacêutico da Fundação Hospitalar de Eldorado.

Art. 2º - Compete a Comissão orientar a elaboração do Edital do Processo Seletivo Simplificado, podendo ainda contratar assessoria e consultoria para o cabal desenvolvimento do certame.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição ao contrário.

Diretoria Geral da Fundação Hospitalar de Eldorado, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2019.

MARCELO PASSADOR
Diretor Geral

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Ferraciolli
Código Identificador:71D5A6EB

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO
EDITAL Nº 003/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE

Processo Seletivo Nº 001/2019

Eldorado – MS, 27 de setembro de 2019

"Farmacêutico"

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de profissional da saúde, no âmbito do SUS, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado Lei Municipal nº 629/2004 e do presente Edital, para contratação de Farmacêutico.

Das Considerações Preliminares.

1.1 O prazo da contratação para o cargo de Farmacêutico, será de doze meses, nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal nº 629/2004, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.

1.2 Em havendo candidato aprovado em concurso público homologado, o contrato resultante do presente processo seletivo ficará automaticamente rescindido.

1.3 O regime jurídico das contratações obedecem ao estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho–CLT.
1.4 Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.

1.5 Será função do Farmacêutico contratado em virtude do presente processo seletivo o que consta no anexo I deste edital.

Das Vagas, Da Função, Da Área de Atuação, Da Remuneração e Da Carga Horária.

2.1 As vagas disponibilizadas, a função, a área de atuação, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no anexo I deste edital, estipulados pela Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.

2.2 Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento), do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas ficarão como suplentes dos titulares;
2.3 A Área de atuação será aquela estipulada pela Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.
2.4 A remuneração dos contratados será paga com recursos financeiros oriundo da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.

2.5 A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, respeitado o limite de 44 horas semanais.

2.6 Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde que haja candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão;
2.7 Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais.

Das Inscrições.

3.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 30 de setembro de 2019, até o dia 04 de outubro de 2019, na Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Tancredo de Almeida Neves N° 1191 Centro, na cidade de Eldorado, das 13h:00min às 16h:00min.

3.2 Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo para o cargo de Farmacêutico o candidato deverá preencher as seguintes condições:

3.3 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

3.4 Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.

3.5 Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

3.6 Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;
3.7 Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo no ato da inscrição.
3.8 Estar inscrito no Conselho Regional de Farmácia.
3.9 Não será cobrado qualquer valor a titulo de inscrição.

4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

4.1 Fotografias 3X4 frontais e recentes;

4.2 O original e fotocópia da cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor, bem como Diploma que comprove a capacidade técnica exigida.

4.3 Cópias do Comprovante de residência atualizado;
4.4 Cópia da Carteira do Conselho Regional de Farmácia;
4.5 Declarações de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II, deste edital.

4.6 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente mediante a entrega de todos os documentos solicitados acima.
4.7 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições que estiverem preenchidas de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.7 A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular (com firma reconhecida), contendo a discriminação dos poderes específicos, devendo ficar retida, no ato da inscrição.

4.8 Não serão aceitas as inscrições por via postal, fax ou correio eletrônico.

4.9 No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.

5. Da Seleção.

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas objetivas (múltipla escolha), de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Examinadora, especialmente designada pelo Presidente da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, através da Portaria nº 002/2018.

5.2 Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na avaliação.
5.3 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
5.3.1 Maior idade
5.3.2 Maior pontuação na prova de Conhecimento e Específico

5.4 As provas serão aplicadas, sob supervisão da Comissão referida no sub item 4.1 acima, no dia 13/10/2019 , das 8h:00min. às 11h:00min., no endereço: Avenida Brasil, nº 405 - **(Escola Sebastião de Paula).**

5.5 O conteúdo programático está disponível no anexo III deste edital, compreendendo conhecimentos Gerais em saúde, conhecimentos Específicos e Língua Portuguesa, de acordo com a especificidade que cada cargo exige.
5.6 As provas serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas (múltipla escolha), que englobam o conteúdo programático previsto no anexo III deste edital.
5.7 Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item (5.4) deste edital até as 07h30min horas, munidos de documento de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.
5.7 Não serão admitidos a fazer as provas os candidatos que chegarem ao local das mesmas após as 08h00min horas, ocasião em que serão fechados os portões não se admitindo aí, o ingresso dos candidatos retardatários, bem como os que não portarem os documentos pessoais, com foto, para a devida identificação.
5.8 Os candidatos que obtiverem média inferior à 4,0 serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

6. Dos Recursos.
6.1 Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado, no horário das 07h00min às 11h00min, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;
6.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;
6.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 6.1 acima;
6.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora de que trata o subitem 4.1, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Presidente da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.
6.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, figurará em listagem específica.
6.6 O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da "Assomasul" (www.assomasul.com.br), e a classificação geral por afixação no mural do local de realização das provas e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DISPOSIÇOES FINAIS.
7.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.
7.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.
7.3 - É reservado à Fundação Hospitalar de Eldorado/MS o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
7.4 As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS;
7.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.
7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxilio da assessoria jurídica da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS**.

Integram este edital os anexos:

(I)

Farmacêutico
(Escolaridade necessária: Grau Superior)
Quantidade de Vagas oferecidas: 01.
Remuneração oferecida: R$: 3.500,00. (Três mil e quinhentos reais)
Carga horária semanal: 44 horas.

O farmacêutico deve entender sobre a composição de medicamentos, sua necessidade em cada caso a ser ministrado, identificação de sintomas, indicação de substâncias, aplicação de injetáveis, noção sobre quantidades a serem aplicadas, conferência e relação de produtos, condições de higiene básica e hospitalar, noção sobre marcas, prescrições e medicamentos em geral, entre outros, padronização de medicamentos, protocolo, controle de estoque, entre outros.
Além das funções específicas que devera exercer, o farmacêutico também deve entender sobre tarefas básicas para poder orientar o paciente de maneira correta e segura, trabalhando por melhorias de saúde.
Os farmacêuticos devem entender sobre procedimentos simples, como aferição da pressão arterial, medição de temperatura corporal, entre outros.

(II)

Declaração de Veracidade das informações prestadas.

Eu _____
(nacionalidade)_____ (estadocivil)_____
(profissão)_____ portador do_____
RG:_____ e CPF_____
Residente e domiciliado na rua:_____
nº_____

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital 01/2018, que as informações constantes dos documentos por min apresentados são verdadeiras e autenticas, condizendo com a realidade dos fatos por min declarado.
Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações pela falsidade de tais.
Nada mais tendo a declarar, e ciente das implicações legais pelas declarações prestadas, assino e dato o presente.

_____,_____de_____2019

_____
Assinatura do candidato

(III)

CONTEÚDO PROGRAMATICO

Conhecimentos específicos para Farmacêutico

Farmacêutico

Conhecimentos específicos na execução das atribuições do cargo: 1) Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. 2) Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. 3) Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. 4) Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. 5) Análises clínicas: Análise bromatológica, fabricação e manipulação de alimentos para resguardo da saúde pública. Análise clínica de exsudados e transudatos humanos como urina, sangue, saliva e demais secreções para fins de diagnóstico.

PROGRAMAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMAS DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE 2º GRAU COMPLETO - (OBSERVAÇÃO: SERÃO UTILIZADAS, NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA).

Interpretação de texto. - Ortografia: Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Abreviaturas e Siglas; Emprego de Iniciais Maiúsculas. Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos; Divisão Silábica. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação das Palavras; Flexão das Palavras. Sintaxe: Regência Nominal e Verbal; Concordância Nominal e Verbal. Semântica: Significação das Palavras: Sinonímia, Antonímia; Denotação e Conotação.

Eldorado/MS, 27 de setembro de 2019

VERA LUCIA KOCI DA SILVA
Presidente da Comissão Instituída Pela Portaria nº 001/2019

CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS
Membro da Comissão
Portaria nº 001/2019

ÉRIKA DE OLIVEIRA SANTOS MASSUCHINI
Membro da Comissão
Portaria nº 001/2019

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Ferraciolli
Código Identificador:6EC16652

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 085/2019

"Dispõe sobre regime especial de funcionamento nas Secretarias Municipais que especifica e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal:

DECRETA

Art. 1º - A partir de 30 de setembro de 2019, a Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgão Gestor, CRAS e CREAS) e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com exceção do Departamento Municipal de Agricultura, funcionarão no horário das 07:00h às 13:00h.

I – Fica a cargo do respectivo Secretário (a) a organização, para que os serviços específicos de cada secretaria, continuem a ser oferecidos sem prejuízo aos usuários.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antônio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:FBB29490

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 03/2019 - PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Produtores Rurais/ APRORURAL
OBJETO: Sala situada a Avenida Brasil, 1.433 – Eldorado/MS
VIGÊNCIA: 01 ano a partir da data da assinatura
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2019
ASSINAM: Senhor Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal e Sr. Romulo Libardi, Presidente da Associação de Produtores de Eldorado/MS.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:8C8ED1F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1562/2019

PROCESSO Nº 643/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO CONFORME ATA Nº 026/2018.
VALOR: R$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais).
DOTAÇÃO: 544.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35**/2018
DATA DO EMPENHO: 24 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2CF7560D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1572/2019

PROCESSO Nº 643/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIOFURTADO-POLO, CONFORME ATA Nº 026/2018.
VALOR: R$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais).
DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2012
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35**/2018
DATA DO EMPENHO: 25 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:DC4846D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1570/2019

PROCESSO Nº 643/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. CONFORME ATA Nº 026/2018.
VALOR: R$ 1.570,00 (um mil, quinhentos e setenta reais)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35**/2018
DATA DO EMPENHO: 25 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:824AE591

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1567/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 24 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:FB2CA537

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1207/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 68.88 (sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 26 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E9913390

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1206/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ARINDO RODRIGUES DA SILVA CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 96,90 (noventa e seis reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 26 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:41275FB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1209/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 330,19 (trezentos e trinta reais e dezenove centavos).
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 26 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E6C4E695

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1580/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 384,67 (trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 26 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F30CCD5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1579/2019

PROCESSO: 1735/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 198,69 (cento e noventa e oito reais, e sessenta e nove centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 26 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:226C3BF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1578/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 69,30 (sessenta e nove reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 26 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:02AF68AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1213/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO, CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R$ 42,12 (quarenta e dois reais e doze centavos).
DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**
DATA DO EMPENHO: 26 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:0EF807F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1565/2019

PROCESSO Nº 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R$ 51,05 (cinquenta e um reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 24 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:47CB043E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1564/2019

PROCESSO Nº 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL (SANTA TEREZA), CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R$ 51,05 (cinquenta e um reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 24 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:5ED3408B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 278/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 10/2019
VALOR: R$ 77,00 (setenta e sete reais).
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019
DATA DO EMPENHO: 25 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:04F9E4C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1205/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ARINDO RODRIGUES DA SILVA, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 142,44 (cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 26 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3C832517

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1561/2019

PROCESSO Nº 643/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E LUCAS PEREIRA GONÇALVES 03310519155
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 026/2018.
VALOR: R$ 195,80 (cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: 544.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35**/2018
DATA DO EMPENHO: 24 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F18BC4AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1568/2019

PROCESSO Nº 643/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO-LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. CONFORME ATA Nº 026/2018.
VALOR: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35**/2018
DATA DO EMPENHO: 25 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:1A99AD71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1571/2019

PROCESSO Nº 643/2018.
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARTHUR PANTALEÃO GARCIA MEI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS ESTRATÉGICOS, CONFORME ATA Nº 26/2018.
VALOR: R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais).
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 35/2018.
DATA DO EMPENHO: 25 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO PEREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:02561023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1569/2019

PROCESSO Nº 643/2018.
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARTHUR PANTALEÃO GARCIA MEI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO E ESPORTE, CONFORME ATA Nº 26/2018.
VALOR: R$ 5.127,00 (cinco mil e cento e vinte e sete reais).
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 35/2018.
DATA DO EMPENHO: 25 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO PEREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F2FCF2C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO DE VALOR NO EMPENHO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2019, EDIÇÃO N° 2444, PAGINA N°75.

PROCESSO Nº 643/2018.
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 26/2018.
VALOR: R$ 250,02 (duzentos e cinquenta reais e dois centavos)
DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 35/2018.
DATA DO EMPENHO: 23 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:71D35218

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1574/2019

'**PROCESSO Nº** 45/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E P.C.F MAROLLA CARTUCHOS EIRELI-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA Nº 16/2018.
VALOR: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 23/2018
DATA DO EMPENHO: 25 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:6A8FE15E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1566/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E M.A. E SILVA ACOUGUE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 83,50 (oitenta e três reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101

AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 24 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:6238FCA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1563/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E M.A. E SILVA ACOUGUE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL (SANTA TEREZA), CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 182,90 (cento e oitenta e dois reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 24 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:63B5FCA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1423/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R$ 977,39 (novecentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019
DATA DO EMPENHO: 21 de agosto de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO SALOMÃO SOUSA ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3D3C8EE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1586/2019

PROCESSO Nº 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL (SANTA TEREZA), CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R$ 50,87 (cinquenta reais e oitenta e sete centavos)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 30 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:93DDF049

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1589/2019

PROCESSO Nº 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R$ 59,13 (cinquenta e nove reais e treze centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 30 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:618E6837

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1581/2019

PROCESSO Nº 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R$ 56,80 (cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 30 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2FA14352

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1584/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E M.A. E SILVA ACOUGUE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL (SANTA TEREZA), CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 126,60 (cento e vinte e seis reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 30 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:564CA65F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1587/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E M.A. E SILVA ACOUGUE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019.

VALOR: R$ 233,25 (duzentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 30 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:769AB5AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1583/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E M.A. E SILVA ACOUGUE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 495,25 (quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 30 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:25CB986A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1588/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 30 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C11C9A65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1582/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 30 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F3FAC664

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1585/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL (SANTA TEREZA), E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 30 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C99D81DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1014/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1014/2019
PROCESSO: 73/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESELS10) NA CIDADE DE CAMPO GRANDE MS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 16/09/2019

ATA 21/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:E8F9A4DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1015/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1015/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 19.120,00 (dezenove mil, cento e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 16/09/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:72F9DBD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1016/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1016/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2061.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 16/09/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:214F9911

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1019/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1019/2019
PROCESSO: 32/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2091.339032.181000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 18/09/2019

ATA 08/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:36F7EE70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1020/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1020/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.387,00 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2067.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:CFDBA7DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1021/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1021/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 136,40 (cento e trinta e seis reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2067.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:B879E8D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1022/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1022/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 70,00 (setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:DBB60BC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1023/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1023/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 70,00 (setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:F3FE8A56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1024/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1024/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIENCIAS
LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 140,36 (cento e quarenta reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:BBEA70FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1025/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1025/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 57,60 (cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:6A345693

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1026/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1026/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D063A178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1027/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1027/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 91,04 (noventa e um reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:39ABE569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1028/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1028/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 191,55 (cento e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2067.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:2A68BF6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1029/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1029/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 45,70 (quarenta e cinco reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:5EB20FED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1030/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1030/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI -
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 870,90 (oitocentos e setenta reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C611707B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1031/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1031/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 210,15 (duzentos e dez reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2067.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:CA01C15F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1032/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1032/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MARY CARLA JACOB ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:93CABA6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1033/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1033/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.097,20 (um mil e noventa e sete reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:378208C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1034/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1034/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 175,14 (cento e setenta e cinco reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:73A51A4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1035/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1035/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R$ 165,41 (cento e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:985D07A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1036/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1036/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIR
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 6.947,00 (seis mil, novecentos e quarenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:103425B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1052/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1052/2019
PROCESSO: 58/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 218,75 (duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2066.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 26/09/2019

ATA 16/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:90AFCB10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1053/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1053/2019
PROCESSO: 56/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS AMBULATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.601.2063.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 26/09/2019

ATA 15/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:03379DBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1054/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1054/2019
PROCESSO: 56/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS AMBULATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 611,80 (seiscentos e onze reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.601.2063.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 26/09/2019

ATA 15/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D6B1925C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1055/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1055/2019
PROCESSO: 56/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALAR LT
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS AMBULATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.302.601.2063.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 26/09/2019

ATA 15/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:9F871466

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1056/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1056/2019
PROCESSO: 56/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS AMBULATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 2.382,00 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.302.601.2063.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 26/09/2019

ATA 15/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:2CF25EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1603/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1603/2019
PROCESSO: 61/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.365.501.2025.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 20/09/2019

ATA 17/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:97833537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1606/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1606/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.122.501.2107.339030.101000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 24/09/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:97B61FDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1607/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1607/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.122.501.2107.339030.101000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 24/09/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:39D798AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1614/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1614/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 3.536,60 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 26/09/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C8278AD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1615/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1615/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 2.506,30 (dois mil, quinhentos e seis reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 26/09/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:7A83E3B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1616/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1616/2019
PROCESSO: 61/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 26/09/2019

ATA 17/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:E30B25F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1621/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1621/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 205,85 (duzentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.501.2107.339030.101000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 26/09/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:EA6C2946

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 019/2018
PROCESSO N.º 142/2018
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2018
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e Hospital São Judas Tadeu Ltda – EPP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos contratuais do termo original de credenciamento celebrado entre as partes em 17 de setembro de 2018.
DAS ALTERAÇÕES: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será prorrogado por mais 04 (quatro) meses.
O termo de credenciamento sofrerá acréscimo no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser pago em parcelas mensais conforme produção mensal apresentada e comprovada pela CREDENCIADA.
DO VALOR: O valor atualizado do termo de credenciamento que era de R$ 422.020,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, vinte reais), passa a ser de R$ 622.020,00 (seiscentos e vinte e dois mil, vinte reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS; 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0703-2.066 - GESTÃO DE ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; 3.3.42.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE 0.1.31-009.000; FICHA 655
LOCAL: Iguatemi (MS), 17 de setembro de 2019.
ASSINAM: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes CREDENCIADOR) e Cecília Welter Ledesma CREDENCIADO)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:313844FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0141/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0055/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em Serviços de Assessoramento, elaboração e acompanhamento de projetos que são encaminhados ao Governo Federal e Estadual
Vencedor(es): LG ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais);

Iguatemi/MS, 25 de setembro de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 25 de setembro de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:CE578DE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 177/2019
Processo nº 0139/2019
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **AUTO POSTO JACARÉ LTDA**
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas da Frota Municipal, com fornecimento continuo e fracionado, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor, conforme as necessidade da Administração Municipal, de acordo com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e TERMO DE REFERÊNCIA.
Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 349
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-009 - Ficha: 656
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 589
Valor: R$ 299.113,50 (duzentos e noventa e nove mil e cento e treze reais e cinquenta centavos)
Vigência: 24/09/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 24/09/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: **PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES** pela contratante e **EDER ROBERTO PEVIANI** pela contratada

Publicado por:
Rafael Douglas de Oliveira Vilhalba
Código Identificador:A4DD5636

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 178/2019
Processo nº 0139/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MENGÃO AUTO POSTO LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas da Frota Municipal, com fornecimento continuo e fracionado, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor, conforme as necessidade da Administração Municipal, de acordo com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e TERMO DE REFERÊNCIA.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.30.00-0.1.01-000 - Ficha: 098
1 - 07.07.01-26.782.0903-2.042-3.3.90.30.00-0.1.80-501 - Ficha: 395
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-009 - Ficha: 656
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 589
Valor: R$ 376.844,61 (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)
Vigência: 24/09/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 24/09/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: **PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES** pela contratante e **OLAVO ANTONIO DOS SANTOS SILVA** pela contratada.

Publicado por:
Rafael Douglas de Oliveira Vilhalba
Código Identificador:A39D0928

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 061/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **NILZA REGIANE ABREU ALVES,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado a partir de **08/09/2019** até **20/12/2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde- Dotação Orçamentária nº. 10.301.0702.2055.0000-3.1.90.04.00-Ficha 515.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 08/09/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e NILZA REGIANE ABREU ALVES, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:CDB18D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RESOLUÇÃO Nº. 11, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, EXERCÍCIO 2020, PARA A ASSITÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 27 de setembro de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos IV, XVII, XXI e XXIV do Art. 26 da Lei Municipal nº. 2.106/2018 e Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Proposta da Lei Orçamentária para a Assistência Social, relativa ao orçamento 2020, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, considerando a previsão orçamentária voltados para garantir a operacionalização, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme estabelecido no artigo 71 e seguintes da Lei nº. 2.106/2018.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi – MS, 27 de setembro de 2019.

WAGNER ADRIANO ROSSI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:08C4E16C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 101/2019

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 101/2019
Processo nº 057/2019
Dispensa nº 008/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL)
Objeto: Prestação de Serviço Junto ao Conisul para Elaboração, Organização e Aplicação de Concurso Público, com vista ao Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo do Município de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária: 04.122.0009.2048 - GESTÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. PLAN. DESENV. ECON. TURISMO.
Elemento: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Valor: R$ 109.650,00 (Cento e Nove Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).
Vigência: 30/09/2019 A 30/09/2020
Data da Assinatura: 30/09/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07, Legislação Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções do CONISUL, Lei Municipal nº 189/2010.
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Município de Japorã/MS e VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Presidente do CONISUL.

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:6CBDB88B

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2019

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2019
Processo nº 054/2019
Dispensa nº 007/2019
Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E SÉRGIO LUIZ SALVADORI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE TRIAGEM DO MATERIAL ORIUNDO DA COLETA DE FRAÇÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES PASSÍVEL DE RECICLÁVEIS E/OU REAPROVEITAMENTO, E DA ATIVIDADE DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO COM DESTINO PARA O ATERRO SANITÁRIO.
Dotação Orçamentária: 18.541.0014.2014.0000 – Gestão das Atividades Ambientais e de Paisagismo.
Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor: R$ 15.130,00 (Quinze Mil Cento e Trinta Reais).
Vigência: 25/09/2019 a 25/03/2020

Data da Assinatura: 25/09/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante e SÉRGIO LUIZ SALVADORI. pela contratada.

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:3976B09B

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 093/2019

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 093/2019
Processo nº 051/2019
Dispensa nº 006/2019
Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIDA LTDA-ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ARQUIVAMENTO ELETRÔNICO E ORGANIZAÇÃO EM PASTAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS.
Dotação Orçamentária: 04.122.0009.2-048 – Gestão das Atividades da Sec. Mun. de Planej. Desenv. Econ. e Turismo. Ficha: 213.
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Vigência: 03/09/2019 a 03/01/2020
Data da Assinatura: 03/09/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante e FABIANO ISAIAS BOAVENTURA, pela contratada.

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:B731B9AC

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2019

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2019
PROCESSO N.º 046/2019
DISPENSA N.º 005/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e o Sr.º ALAOR BUENO.
OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae da Secretaria Municipal de Educação de Japorã//MS.
Valor Global: R$ 5.190,00 (Cinco mil cento e noventa reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
12.361.0020.2-018 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - (FICHA 068).
12.361.0020.2-070 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - (FICHA 069).
12.365.0005-2-009 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO CRECHE – (FICHA 071).
12.365.0021.2-017 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PRÉ ESCOLA -– (FICHA 073).
PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019
ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA (CONTRATANTE)
ALAOR BUENO (CONTRATADO)

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:5F849CB0

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 098/2019

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 098/2019
PROCESSO N.º 046/2019
DISPENSA N.º 005/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e o Sr.º ANTONIO MOTTA.
OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae da Secretaria Municipal de Educação de Japorã//MS.
Valor Global: R$ 16.940,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
12.361.0020.2-018 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - (FICHA 068).
12.361.0020.2-070 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - (FICHA 069).
12.365.0005-2-009 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO CRECHE – (FICHA 071).
12.365.0021.2-017 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PRÉ ESCOLA -– (FICHA 073).
PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019
ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA (CONTRATANTE)
ANTONIO MOTTA (CONTRATADO)

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:FA7A3C47

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 099/2019

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 099/2019
PROCESSO N.º 046/2019
DISPENSA N.º 005/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e o Sr.º PAULO SERGIO MITTLSTADT.
OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae da Secretaria Municipal de Educação de Japorã//MS.
Valor Global: R$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
12.361.0020.2-018 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - (FICHA 068).
12.361.0020.2-070 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - (FICHA 069).
12.365.0005-2-009 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO CRECHE – (FICHA 071).
12.365.0021.2-017 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PRÉ ESCOLA -– (FICHA 073).
PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019
ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA (CONTRATANTE)
PAULO SERGIO MITTLSTADT (CONTRATADO)

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:1541DB9D

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 092/2019

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 092/2019
Processo nº 048/2019
Pregão nº 031/2019
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA – ME.

Objeto: Contratação de empresa visando Aquisição de Cesta Básica "Benefício Eventual de Auxílio Alimentação" para atendimento às famílias referenciadas ao CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Japorã/MS. conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:
08.244.0004.2-040 – Gestão do CRAS. Ficha: 234
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Valor: R$ 13.120,00 (Treze mil cento e vinte reais).
Vigência: 03/09/2019 a 03/09/2020.
Data da Assinatura: 03/09/2019
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: DAIANE VILHARVA CACERES FRANZONI, pela contratante e SIDNEY DIAS LIMA, pela contratada.

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:33823A69

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 094/2019

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 094/2019
Processo nº 049/2019
Pregão nº 032/2019
Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA A.C DOS SANTOS FILHO – ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação dos Gestores da Secretaria Municipal de Educação, Gestores Escolares, Profissionais da Educação, Membros dos Fóruns de Educação e Diversidade Étnico Racial e as Lideranças Indígenas, para a implementação das referidas diretrizes, implementação das DCNS para a educação das relações étnico-raciais e para ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 201405778 – Processo nº 23400010562201468/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO e MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS.
Dotação Orçamentária:
12.361.0020.2-012 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação – FICHA: 064
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 22.950,00 (Vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 04/09/2019 a 04/12/2019
Data da Assinatura: 04/09/2019
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante e ALCI CARDOSO DOS SANTOS FILHO, pela contratada.

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:ACAB7181

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
PORTARIA Nº 046, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO LEGISLATIVO, NÍVEL III, CLASSE D, DA ESTRUTURA DESTA CÂMARA".

PORTARIA Nº 046, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO LEGISLATIVO, NÍVEL III, CLASSE D, DA ESTRUTURA DESTA CÂMARA".

O VEREADOR ÁUREO DA SILVA VILELA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias de abono pecuniário ao servidor público municipal, Senhor **AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade n. º 000639020, expedida pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F/M.F sob o n.º 638.653.001-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO LEGISLATIVO – NÍVEL III / CLASSE D** (Decreto n.º 006 de 30/11/2015), sendo o abono pecuniário a contar do dia 01 de outubro, até o dia 10 de outubro de 2019 e o gozo das férias a ser programada junto à Secretaria da Câmara.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias concedidas no artigo anterior é de 30 de novembro de 2017 a 30 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 30 de setembro de 2019.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA – PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:60D37D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JARAGUARI EDITAL 040/2019. ATA DA COMISSÃO ORGANIZADORA Nº 02/2018.

RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JARAGUARI
EDITAL 040/2019, ATA DA COMISSÃO ORNIZADORA Nº 02/2018.

RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO CLINICA GERAL - 01 VAGA - 30h/s

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	WALMOR ALVES DA SILVA JUNIOR	DEFERIDA
02	PAOLA DE PAULA MARTINHO QUEIROZ	DEFERIDA

Jaraguari/MS 30 de SETEMBRO de 2019.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2019, nomeada pela portaria nº 283/2019.

GÉSSICA MARQUES DORNELLES MACHADO
Presidente

PRICILA MARTINS ALVES ROSA
Secretária

JANAINA LARA DE OLIVEIRA SANTANA
Membro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:B822CC78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO:

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93 e Decreto nº9412/18, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Parquinho de Eucalipto tratado, para atender o fundo municipal de assistência social.

Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº102/2019
DISPENSA Nº037/2019
FAVORECIDO: **EDILSON DIAS - MEI**
CNPJ n° 21.515.582/0001-19.
VALOR TOTAL: ***R$ 17.570,00 (dezessete mil quinhentos e setenta reais)***

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 30 de Setembro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:E8AC65D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019

O Município de LADÁRIO-MS, através da Fundação Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **Dispensa Nº 140/2019 – Processo Nº 207/2019 – Contrato Administrativo Nº 036/2019.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO II, Nº 547, CENTRO, LADÁRIO/MS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS.
LOCATÁRIO: Fundação Municipal de Cultura
LOCADOR: Sérgio Mauricio do Nascimento Assad.
VALOR TOTAL: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2019.
ASSINAM: Sérgio Mauricio do Nascimento Assad - Locador e Lucas Otávio Marques Navarro – Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura.

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:EAF13EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1541/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1541/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e AUTO POSTO LADÁRIO LTDA-EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.302.0503.2037 – 3.3.90.30.00 FR 131
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 749,47 (Setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 06 de Agosto de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:FAAE68AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Pregão Presencial nº 020/2019 - Processo nº 096/2019 – Edital Nº 040/2019.

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº 020/2019, agendado para **19 de Setembro de 2019** as 08:30 hs, **FOI DECLARADA FRACASSADA**, por não acudir o valor esperado.

MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:4F0F1226

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA SESSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA SESSÃO
Pregão Presencial nº 020/2019 - Processo nº 096/2019 – Edital Nº 040/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS (ORIGINAIS E NOVOS) DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS.
Data da Sessão: 22 de Outubro de 2019.
Local: Rua Corumbá nº 500, Centro – Ladário/MS.
Horário: 08h30min.
Retirada do Edital: No endereço mencionado acima, poderá ser examinado o Edital e o Termo de Referência sem ônus, para obtenção na forma impressa será cobrada a taxa no valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por folha e para a disponibilização na forma eletrônica encaminhados para licitacao@ladario.ms.gov.br OU licitacao.ladario@gmail.com sem ônus aos interessados solicitantes.

MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:4011A6BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO N° 001/2017
EXECUÇÃO FINANCEIRA
ORDENADOR DE DESPESA: IVO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 749.738.651-04 e portador do RG n° 001.071.903 expedido pela SSP/MS.
A presente despesa firmada através do **CONTRATO de n° 001/2017**, parte integrante do Processo Administrativo de n° 001/2017, na modalidade CARTA CONVITE n° 001/2017, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA/MS** e a empresa **FABIO LEANDRO ADVOGADOS ASSOCIADOS-EPP**, na data de 27/02/2017 no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e duração de 10 (dez) meses. Ressalta-se que o referido contrato foi aditivo por 2 (duas) vezes, sendo que todos eles referem-se à PRAZO e VALOR. Assim, o 1° Termo Aditivo foi firmado no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e prazo de 10 (meses), já o 2° Termo Aditivo foi firmado no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e prazo de 02 (dois) meses. Desse modo, o valor total do presente Contrato totalizou-se ao final o valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), dando as partes, mútua quitação no mesmo valor supracitado, para nada mais reclamar com base na relação contratual hora encerrada e no processo de pagamento relacionado abaixo ao resumo da execução.
Quanto à execução financeira do presente **CONTRATO** informa que este foi liquidado, conforme consta na planilha e os documentos relacionados.

RESUMO GERAL DO CONTRATO:
VALOR DO CONTRATO - R$ 165.000,00
VALOR DOS EMPENHOS -R$ 165.000,00
VALOR DA LIQUIDAÇÃO -R$ 165.000,00
VALOR DE ANULAÇÃO DE EMPENHOS - R$ 0,00
SALDO: 0,00

Laguna Carapã/MS, 31 de Dezembro de 2018.

VALMOR FLORES PINTO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:66027050

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO N° 004/2017
EXECUÇÃO FINANCEIRA
ORDENADOR DE DESPESA: VALMOR FLORES PINTO, inscrito no CPF/MF sob o n° 981.593.801-00 no período de Maio/2017 à Dezembro/2018; e **ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO**, portador do CPF/MF n° 010.439.561-31 no período de Janeiro/2019 à Maio/2019.
A presente despesa firmada através do **CONTRATO de n° 004/2017**, parte integrante do Processo Administrativo de n° 003/2017, na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 001/2017, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA/MS** e a empresa **PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI - ME**, na data de 03/05/2017 no valor de R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais). Ressalta-se que o referido contrato possui a prorrogação PRAZO e VALOR referente à 01 (um) Termo Aditivo firmado no valor de R$ 99.960,48 (noventa e nove mil novecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos) e prazo de 12 (doze) meses. Desse modo, o valor total do presente Contrato totalizou-se ao final o valor de **R$ 197.160,48 (sessenta e nove mil trezentos e dez reais)**, dando as partes, mútua quitação no mesmo valor supracitado, para nada mais reclamar com base na relação contratual hora encerrada e no processo de pagamento relacionado abaixo ao resumo da execução.
Quanto à execução financeira do presente **CONTRATO** informa que este foi liquidado, conforme consta na planilha e os documentos relacionados.

RESUMO GERAL DO CONTRATO:

VALOR DO CONTRATO - R$ 197.160,48
VALOR DOS EMPENHOS -R$ 205.260,48
VALOR DA LIQUIDAÇÃO -R$ 197.160,48
VALOR DE ANULAÇÃO DE EMPENHOS - R$ 8.100,00
SALDO: 0,00

Laguna Carapa/MS, 06 de Maio de 2019.

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:9BA9DC61

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 147 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Concurso Público".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação escrita o candidato **VINICIUS JOSÉ LANGE FERREIRA** aprovado para o cargo de **Médico Veterinário** e convocado através do Edital de Convocação nº 011/2019 publicado no dia 30 de setembro de 2019.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 30 de setembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:3A00A7C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DE MECANISMOS TECNOLÓGICOS DISPONÍVEIS, TAIS COMO, SITES, FACEBOOK, YOUTUBE, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**

HOMOLOGO o resultado proferido pela pregoeira designada por meio da Portaria nº 023/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 24 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria nº 096/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul-Assomasul, em 09 de maio de 2019, ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** referente ao **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº 021/2019, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DE MECANISMOS TECNOLÓGICOS DISPONÍVEIS, TAIS COMO, SITES, FACEBOOK, YOUTUBE, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS,** cuja publicação do AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ocorreu no dia 27 de agosto de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, ANO X/Nº2423, p. 62, tendo como vencedora a empresa **DIGIMAGEM PUBLICIDADE E VIDEO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.929.039/0001-37**, sediada na Rua Celeste, 293, Sala A, Sol Nascente**,** nesta cidade de Naviraí-MS, ofertando o valor global de **R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**, para contratação dos serviços pretendidos, conforme quantitativo estimado, pelo período de 12 (doze) meses**.**

Naviraí-MS, 30 de setembro de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:807C1B81

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019
DISPENSA Nº 015/2019
RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019, DISPENSA Nº 015/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CRACHÁS PARA OS SERVIDORES E VISITANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, tendo como favorecida a empresa **BRASIL GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.438.405/0001-20**, sediada na Rua Pernambuco, 46, Centro**,** nesta cidade de Naviraí-MS, para contratação de serviços no valor total de **R$ 1.481.35 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, conforme demonstrado em cotação realizada para formação do mapa comparativo de preço médio.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:

02 PODER LEGISLATIVO
02.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.59.0000 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Data da Ratificação**:** 30/09/2019

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:8BFCF528

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA Nº 032/2019-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao Sr. ROMEU PEREIRA, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda (OAB/MS 7.450), de 10 de SETEMBRO de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade ao Sr. **Romeu Pereira**, casado, natural de Marialva - PR, nascido em 23 de fevereiro de 1953, lotado na Gerência de Receita, nomeado em 18/04/2006, com posse no seu cargo efetivo em 02/05/2006, cargo de Operador de serviços Públicos, símbolo OSP, matrícula 2883/5, com efeito, a partir de 1º. (primeiro) de outubro de 2019, com fundamento no § 1º, inciso III, alínea "b" do artigo 40 da Constituição Federal/1988 com Redação Emenda Constitucional nº 041/2003 e, o artigo 40 da Lei Municipal nº. 1629/2012, de 16 de maio de 2012.

Parágrafo Único – Os proventos deste benefício são de R$ 733,22 (setecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), salário proporcional ao tempo de contribuição com complementação de R$ 264,78 (duzentos e sessenta e quatro rais e setenta e oito centavos) sendo reajustado na forma do Artigo 40 § 8º. da Constituição Federal, não podendo o beneficio ser inferior ao salário-mínimo nacional.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2019.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:6FF7DA95

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA 033/2019-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Integral – Regra de Transição à Sra. DAISE APARECIDA FRAIS – 1º CARGO**,** e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 13 de setembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Integral – Regra de Transição à Sra. **Daise Aparecida Frais**, Separada Judicialmente, natural de Paraíso do Norte/PR, nascida em 18 de agosto de 1969, efetiva no cargo de Professor de Português, Nível II – H, matrícula 131/7, lotada na Gerência de Educação e Cultura, nomeada em 17/02/1997, com posse em seu cargo efetivo em 20/02/1997, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de outubro do ano de 2019, com fulcro no que preceitua o artigo 39, da Lei Municipal nº.1629 de 16 de maio de 2012 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 3.672,81 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos) sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2019.

Concede Aposentadoria Integral – Regra de Transição à Sra. **DAISE APARECIDA FRAIS – 1º CARGO,** e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 13 de setembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Integral – Regra de Transição à Sra. **Daise Aparecida Frais**, Separada Judicialmente, natural de Paraíso do Norte/PR, nascida em 18 de agosto de 1969, efetiva no cargo de Professor de Português, Nível II – H, matrícula 131/7, lotada na Gerência de Educação e Cultura, nomeada em 17/02/1997, com posse em seu cargo efetivo em 20/02/1997, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de outubro do ano de 2019, com fulcro no que preceitua o artigo 39, da Lei Municipal nº.1629 de 16 de maio de 2012 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 3.672,81 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos) sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2019.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:D8390F7E

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA 034/2019-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Integral – Regra de Transição à Sra. DAISE APARECIDA FRAIS – 2º CARGO**,** e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 13 de setembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Integral – Regra de Transição à Sra. **Daise Aparecida Frais**, Separada Judicialmente, natural de Paraíso do Norte/PR, nascida em 18 de agosto de 1969, efetiva no cargo de Professor de Séries Iniciais, Nível II – H, matrícula 844/3, lotada na Gerência de Educação e Cultura, admitida em 02/02/1998, com posse em seu cargo efetivo em 10/08/1998, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de outubro do ano de 2019, com fulcro no que preceitua o artigo 39, da Lei Municipal nº.1629 de 16 de maio de 2012 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 3.642,70 (três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2019.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:894F66DE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4567/2019

PROCESSO Nº 230/2019 – PREGÃO Nº 162/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 093/2019. FAVORECIDO: P. MENDES VALENTIM - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA SEREM UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DE APARELHOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.606,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 18/09/2019.

Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:81D694B2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 306/2019

CONTRATO: 306/2019 – **PROCESSO:** 102/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 78/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: A. CARNEVALI - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 3.670,00 (três mil seiscentos e setenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.0512.36105022.016.4.4.90.52.99.00.00 (R 5471)
ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (pela contratante) e Ueliton Fabio Jeronimo (pela contratada), Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Gabriel Barth Silvério (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/09/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1304F96D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 316/2019

CONTRATO: 316/2019 – **PROCESSO:** 219/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 114/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: LOCADORA DE VEICULOS DOURADOS - EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/09/19 a 23/12/19
VALOR TOTAL: R$ 101.940,00 (cento e um mil novecentos e quarenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.12.00.00.01.1426.78204012.068 (R 3417).
ASSINAM: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018 (pela contratante), e Meire Aparecida Poloni (pela contratada), Flávio Roberto Vendas Tanus e Bruno Gomes de Oliveira (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/09/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F024F460

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 298/2019

CONTRATO: 298/2019 – **PROCESSO:** 281/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 152/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE E GELADINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/09/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 2.146,00 (dois mil cento e quarenta e seis reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – DOTAÇÃO:11.0108.24405052.038.3.3.90.30.07.00.00 (R 7056).
ASSINAM: Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018 (pela contratante) e Wagner Nascimento Máximo Antônio (pela contratada), Ana Maria Coelho Fontes e Maria Izabel Sespede Flores (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/09/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E4C04208

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 299/2019

CONTRATO: 299/2019 – **PROCESSO:** 281/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 152/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: M S S DE ALMEIDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/09/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 1.940,00 (mil novecentos e quarenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – DOTAÇÃO: 11.0108.24405052.038.3.3.90.30.07.00.00 (R 1056).
ASSINAM: Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018 (pela contratante) e Rogério Ferreira de Almeida (pela contratada), Ana Maria Coelho Fontes e Mirce Maria Santelli (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/09/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F8542E52

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 292/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 190/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SOLUÇÕES OFTÁLMICAS E MEDICAMENTOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira / Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 30 de setembro de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:CF6D0816

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 207/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAIXA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICOE FOTÓFORO CIRÚRGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 15/10/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 30 de setembro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:2B054C0B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 208/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 15/10/2019, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 30 de setembro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:BC6F5874

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 270/2019

CONTRATO: 270/2019 – **PROCESSO:**264/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:**44/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: OTIMIZA INSPEÇÃO VEICULAR EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VISTORIA PARA ADEQUAÇÃO NA DOCUMENTAÇÃO NOS VEÍCULOS (ÔNIBUS)CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDEROS ESTUDANTES DA REDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.SERVIÇO DE VISTORIA C.I 677/2019 - PEDIDO DE COMPRA 253/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019 - DESERTO 02 VEZES CONSECUTIVAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO-DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044-33.90.39.05 (R 3045).

ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017(pela contratante)e PAULO CESAR DE ARRUDA CANGUSSU(pela contratada), Ramão Solidônio Coronel e Gabriel Barth Silvério (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:2F99631A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 636, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ANA CLAUDIA NOVAES FERREIRA
Chefe da Divisão de Serviços de Saúde/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019;
A partir de 07 de outubro de 2019.

ANA LUCIA BEATA LACORTE
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
A partir de 14 de outubro de 2019.

ANGELA MARIA DA SILVA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA
Professor/ Nível III/ Classe J;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019;
Retroagindo a 10 de janeiro de 2018.

GENESY MARTINS ARVELINO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
Per. Aquisitivo de 25 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2019;
A partir de 23 de setembro de 2019.

JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO
Professor Coordenador;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2018 a 03 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

JOSE ROBALINHO DA SILVA NETO
Diretor de Departamento/ Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
Per. Aquisitivo de 03 de janeiro de 2018 a 02 de janeiro de 2019;
Retroagindo a 19 de setembro de 2019.

LAURO DA SILVA MARQUES
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 16 de agosto de 2015 a 15 de agosto de 2016;
A partir de 23 de setembro de 2019.

MAICON DOUGLAS LIMA RODRIGUES
Vigia/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 25 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2019;
Retroagindo a 01 de julho de 2019.
Per. Aquisitivo de 25 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2019;
A partir de 23 de dezembro de 2019.

ODAIR JOSE ALVES GARCIA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
A partir de 25 de setembro de 2019.

RAMAIULZA FREITAS DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
A partir de 23 de setembro de 2019.

SANDRA REGINA PEREIRA DE LIMA FREITAS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
A partir de 01 de outubro de 2019.

SERGIO HENRIQUE CARVALHO FARIA
Chefe da Divisão de Planejamento de Saúde/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019;
A partir de 14 de outubro de 2019.

TALITA AMÂNCIO SIQUEIRA
Enfermeiro Padrão/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
A partir de 23 de setembro de 2019.
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
A partir de 08 de outubro de 2019.

TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA FERREIRA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016;
Retroagindo a 05 de agosto de 2019.

TEREZINHA REGINA MENDES CHAVES
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019;
A partir de 01 de outubro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8C6AF9DD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 637, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

AMANDA DA SILVA EVANGELISTA
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019;
A partir de 01 de outubro de 2019.

ANDRE FAUSTINO DIAS
Motorista de Ambulância/Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
A partir de 01 de outubro de 2019.

872-1 ANTONIO EUSTAQUIO TADEU MIZIARA
3045-1 ANTONIO EUSTAQUIO TADEU MIZIARA
Médico Clinico Geral/Ref. 05;
Médico Especialista/Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017;
A partir de 01 de outubro de 2019.
Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2017 a 11 de agosto de 2018;
A partir de 01 de outubro de 2019.

DANIEL ALVES DE SOUZA
Professor/ Nível II/Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2018.
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

EDITE BORGES DE ASSIS FREITAS
Dentista/Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de março de 2017 a 02 de março de 2018;
A partir de 02 de outubro de 2019.

FRANCIELE MOREIRA DE SOUZA
Professor/ Nível II/Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2017 a 03 de setembro de 2018;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2018.

ILDA ALMEIDA DE JESUS
Professor/ Nível II/Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2018 a 03 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Operador de Máquina Leve/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 06 de junho de 2017 a 05 de junho de 2018;
Retroagindo a 17 de setembro de 2019.

JOAO BATISTA POSTERLI PINHEIRO
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
Per. Aquisitivo de 17 de setembro de 2017 a 16 de setembro de 2018;
A partir de 14 de outubro de 2019.

JOAO EZLANIO VIEIRA
Operador de Máquina Pesada/Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019;
Retroagindo a 12 de setembro de 2019.

NEIDE FRANCISCA FERREIRA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

ROSANGELA VIEIRA MENEZES DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 11 de setembro de 2019.

SANDRA LUZIA MARTINS
Professor/ Nível II/Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2018 a 03 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

SUELY DE SOUZA CRUZ
Professor/ Nível II/Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2018 a 03 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

VERA LUCIA GONSALES RODRIGUES
Educador Social II/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 23 de maio de 2018 a 22 de maio de 2019;
A partir de 02 de outubro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:FBA2F2DC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 639, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ANA LUCIA SABINO MENDONÇA
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 16 de setembro a 30 de setembro de 2019.

BRUCE HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
Procurador Municipal;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Procuradoria Jurídica;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2019.

BRUNO MARQUES RIBEIRO
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 18 de setembro a 27 de setembro de 2019.

CINTHIA MAYARA DA ROCHA DOS SANTOS
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 13 de setembro a 27 de setembro de 2019.

3472-1 CRISTHIANE APARECIDA ALVARENGA
3186-1 CRISTHIANE APARECIDA ALVARENGA
Professor Coordenador;
Professor/ Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal e Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 16 de setembro a 25 de setembro de 2019.

DEBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde e Vigilância;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 20 de setembro a 04 de outubro de 2019.

DIVINO MARTINS DE FREITAS
Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 12 de setembro a 21 de setembro de 2019.

ENI MACHADO DE PAULA
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 18 de setembro a 27 de setembro de 2019.

FABIA CASTANHEIRA AMARAL
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 16 de setembro a 20 de setembro de 2019.

FABIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ LIRA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 19 de setembro a 28 de setembro de 2019.

FRANCISCO PAULO MALAQUIAS
Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 12 de setembro a 10 de dezembro de 2019.

HEBIA DIAS QUEIROZ
Auxiliar de Creche/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2019.

LUCIANA CHAVES CARVALHO
Enfermeiro Padrão ESF/ Ref. 06;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 16 de setembro a 30 de setembro de 2019.

LUCIANA MARIA SECCO ASSUNÇÃO
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 17 de setembro a 16 de outubro de 2019.

LUCIANA SABINO VIDAL
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2019.

MARIA LUCIA SERAGUCI
Professor/ Nível II/ Classe F;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 16 de setembro a 30 de setembro de 2019.

NILSON GARCIA DE OLIVEIRA
Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 17 de setembro a 30 de setembro de 2019.

NINA MORENA FACCIN DINIZ COLOMBO
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 13 de setembro a 27 de setembro de 2019.

ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 16 de setembro a 30 de setembro de 2019.

ROSE MARIA DOS SANTOS FRANCO
Professor/ Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2019.

ROSELAINE BARBOSA DOS SANTOS
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 13 de setembro a 17 de setembro de 2019.

SEBASTIANA MARTINS DE SOUZA MOURA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 12 de setembro a 21 de setembro de 2019.

SIBERIA PEREIRA DE CARVALHO
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 20 de setembro a 29 de setembro de 2019.

THAUANI CRISTINA DA SILVA
Enfermeiro Padrão/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 19 de setembro a 18 de outubro de 2019.

VIVIANI MARIA DA COSTA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1AAB5476

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **16 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 30 de setembro de 2019.

CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:4194A237

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 516, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, em substituição a servidora Silvania Barboza Barros de Queiroz, como membro titular, a servidora **Leila Cristina Soares de Oliveira**.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 195, de 28 de março de 2017 e do Decreto nº 249, de 09 de agosto de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:7521A436

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 518, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Valorização do Magistério - CVM.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada para compor a Comissão de Valorização do Magistério - CVM, em substituição a servidora Maria Ângela Pedroso, a servidora **Andréia Lemos de Oliveira**.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 383, de 11 de setembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:E0910693

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL № 05/33/2019/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

SANDRA TEREZA BEDIN GARCIA, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo seletivo Simplificado nº 33/2019/SMS, para a contratação temporária de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme tabela abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE

Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de pontos
FRANCISCA IRIS NORONHA DE ABREU	02	609.611.391-53	100
JOSE CARLOS LEITE CAVALCANTE DA SILVA	05	926.702.021-87	100
NANDARA POLICARPO BISPO DIAS	29	047.770.051-94	100
KELREM APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ	13	018.055.951-64	70
ANA LUCIA GOMES RIBEIRO	22	027.449.801-45	70
HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA	24	058.864.481-10	70
DIVINA APARECIDA DO VALE	25	069.775.641-64	60
JANIENE APARECIDA DA COSTA FERREIRA	28	036.190.671-47	50
SIBELE GONÇALVES DAUZACKER	03	018.650.751-83	50

Pedro Gomes/MS, 30 de setembro de 2019

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:D012648F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidor Público."

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme os artigos 83 da Lei Municipal nº 759/2003,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Laender Soares Pontes**, matrícula 1007-1, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, função Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 09/02/2017 a 08/02/2018, a partir de **30/09/2019 a 04/10/2019.**

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 30 de setembro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:E598EF4C

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 067/2019

Portaria designando Fiscal de Contrato para Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com fundamento na Resolução nº 54/2016/TCE/MS.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos de Pedro Gomes-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PEDRO DE ASSIS GRAÇA**, matrícula nº 12, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 203.072.211-91, para acompanhamento e fiscalização dos contratados firmados pela Secretaria Municipal de Finanças, devendo:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;

II – Verificar a entrega dos materiais, gêneros alimentícios, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, e se está sendo cumprido de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar aquisições, a execução dos serviços, reformas e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

V – Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizerem necessário;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria número 049/2018.

Pedro Gomes-MS 30 de Setembro de 2019

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Sec. Mun. de Finanças

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:34D233E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 076 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo –MS são regulamentadas por seu regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo e Executivo Municipal são, conforme preceitua a Constituição Federal, independentes e harmônicos entre si;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor, **Renato de Souza Araujo,** brasileiro, titular do documento de identidade RG nº 2237120 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 065.591.841-88, do cargo de provimento em Comissão Assessor Parlamentar.

Artigo 2º Esta Portaria retroage ao dia 27 de setembro de 2019.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 30 de setembro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:7B506AA4

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 077 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo –MS são regulamentadas por seu regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo e Executivo Municipal são, conforme preceitua a Constituição Federal, independentes e harmônicos entre si;

RESOLVE:

Artigo 1º - conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 01 de outubro de 2019, à servidora abaixo

Lucilene Fernandes de Oliveira, brasileira, titular do documento de identidade RG nº 25633875-9 SSP/MS, inscrito no CPF n° 136.938.538-27, cargo de Artífice de Serviços Gerais

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 30 de setembro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:0946CD59

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER ORIENTATIVO Nº 02/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – Mato Grosso do Sul.
Assunto: Regulamentação do Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul para o Sistema Municipal de Ensino nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
Relatores:Márcia Helena Coene de Jesus, Rodrigo Carlos, Eleonora Cardozo Fontebassi.

I - RELATÓRIO

1. Introdução

A Resolução CNE/CP n.º 2, de 22 de dezembro de 2017, instituiu e orientou a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser implementada obrigatoriamente nas etapas respectivas modalidade da Educação Básica. Considerando a homologação da BNCC da educação infantil e do ensino fundamental, este documento visa orientar a sua implementação.

Em Mato Grosso do Sul, o processo iniciou-se com a instituição de uma Comissão Estadual de Implementação da Base Nacional Comum Curricular, por meio da Resolução "P" SED n.º 2.766, de 28de agosto de 2017, sob a presidência da Secretária de Estado de Educação, com representação do Conselho Estadual de Educação, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Mato Grosso do Sul, União dos Conselhos Municipais de Educação e da Federação dos Trabalhadores em Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

Dentre os objetivos da Comissão, destaca-se o compromisso para o estabelecimento e cumprimento das premissas do regime de colaboração. Assim, o Estado e os Municípios de Mato Grosso do Sul assumem a responsabilidade do processo de aprendizagem dos estudantes de todo seu território, independentemente de redes de ensino.

O regime de colaboração institucionalizou-se a partir do momento em que todos os Municípios assinaram o Termo de Intenção de Colaboração para a Co-Construção de um Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Foram criadas Comissões Regionais de Implementação, integradas por representantes das Coordenadorias Regionais de Educação, União Nacional dos Conselhos Municipais, Sindicatos Municipais dos Trabalhadores em Educação, Secretarias Municipais de Educação e Articuladores dos Conselhos Estadual e Municipais de Educação.

A principal função dos membros das comissões foi a de fomentar a participação efetiva da sociedade sul-mato-grossense na construção do Currículo de Referência. Conforme o art. 4º da Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010, as bases que dão sustentação ao projeto nacional de educação responsabilizam o poder público, a família, a sociedade e a escola, pela garantia a todos os educandos, de um ensino ministrado de acordo com os princípios da igualdade de condições para o acesso, inclusão, permanência e sucesso na escola.

Ainda, no inciso II do art. 9º, aduz-se consideração sobre a inclusão, a valorização das diferenças e o atendimento à pluralidade e à diversidade cultural, resgatando e respeitando as várias manifestações de cada comunidade. A BNCC afirma, de maneira explicita que a Educação Básica deve compreender a complexidade e a não linearidade do conhecimento, promovendo uma educação voltada para o pleno desenvolvimento do estudante, nas suas singularidades e diversidades, reafirmando que a escola é um espaço de aprendizagem e democracia inclusiva, devendo proporcionar práticas de respeito às diferenças e diversidades. O Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul propõe uma Educação Integral, que reflita tanto na formação quanto no desenvolvimento humano global, o que pressupõe romper com a ideia de um currículo que privilegia a dimensão cognitiva em detrimento da afetiva.

No Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul constam as dez competências gerais como princípios norteadores, definidas na Base Nacional Comum Curricular, por entender que a BNCC é um documento normativo e que as áreas do conhecimento, os componentes curriculares e os campos de experiências, proporcionarão habilidades, aqui destacadas:

1 - Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

2 - Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

3 - Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

4 - Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

5 - Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

6 - Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

7 - Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

8 - Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo e na diversidade humana e reconhecendo suas

emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.
9 - Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.
10 - Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. (BNCC, p. 9-10, 2017).
O Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul é instrumento para as secretarias Estadual e Municipais de Educação, bem como para as instituições de ensino privadas elaborarem orientações que auxiliem nos processos de construção e/ou revisão das Propostas Pedagógicas, atendendo, ainda, às normas dos conselhos Estadual e Municipais de Educação.

Da Educação Infantil:

Na Educação Infantil devem-se considerar os cinco Campos de Experiências:
I – o Eu, o Outro e o Nós;
II – Corpo, Gestos e Movimentos;
III – Traços, Sons, Cores e Formas;
IV – Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação;
V – Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.
Nesse sentido, as vivências das crianças não podem ser vistas de forma fragmentada, mesmo porque nessa etapa os tempos são diferenciados. Assim, nas propostas pedagógicas devem ser estabelecidos contextos de vivências que podem ser ampliados nas instituições educacionais, com base em concepções de educação, criança, ensino, aprendizagem e avaliação.
A identidade da instituição, as escolhas pedagógicas, os saberes e conhecimentos de diferentes naturezas compõem os Campos de Experiências, de maneira contextualizada, visando à garantia do direito das crianças à ampliação de conhecimentos, acesso e permanência em instituição educativa de qualidade.
Conforme as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil, na transição para o Ensino Fundamental, a proposta pedagógica deve prever formas para garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental.
É importante considerar a mudança de etapa como continuidade que, tanto na Educação Infantil, como nos primeiros anos do Ensino Fundamental, envolvendo cuidado, atenção, conhecimento, aprendizagem, conquista e ludicidade.

Do Ensino fundamental:

O ensino fundamental, com duração de nove anos, constitui a segunda etapa da educação básica, com matrícula obrigatória para crianças a partir dos 6 (seis) anos de idade, conforme normas vigentes. A oferta deve ser gratuita na escola pública, inclusive aos que não tiveram acesso na idade própria.
A etapa do ensino fundamental pode-se constituir em uma ou mais modalidades:
a) Educação de Jovens e Adultos;
b) Educação Especial;
c) Educação Básica do Campo;
Essas modalidades devem estar de acordo com as normas especificas para sua oferta.

Do Currículo das Instituições de Ensino

Os currículos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como das modalidades, devem assegurar o estabelecido no Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, nas normas emanadas pelos conselhos Estadual e Municipais de Educação e demais legislações pertinentes.
O Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul deve ser complementado, em cada rede de ensino e instituições privadas no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, por uma parte diversificada, devendo ser planejado, executado e avaliado como um todo, atendendo às especificidades de cada localidade, contemplando em sua proposta Pedagógica as seguintes temáticas:
ØO Estudo da História e a Cultura afro-brasileira e indígena;
ØDireitos e deveres das Crianças e dos Adolescentes;
ØEducação em direitos humanos;
ØEducação ambiental;
ØEducação para o trânsito;
ØEducação alimentar e nutricional;
ØEducação fiscal;
ØEducação financeira;
ØSaúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social;
ØRespeito, valorização e direitos da sociedade em geral, priorizando os idosos;
ØConscientização, prevenção e combate à intimidação sistemática (bullying);
ØCultura sul-mato-grossense e diversidade cultural;
ØSuperação de discriminações e preconceitos como racismo, sexismo, homofobia;
ØPráticas Agropecuárias;
ØCultura digital, e outros.
A Avaliação Institucional Interna e Externa, as Avaliações de desempenho dos estudantes e Formação Continuada, deve estar alinhada ao Currículo estabelecido.
Os currículos e projetos pedagógicos para as escolas do campo deverão contemplar, nos componentes curriculares, especificidades de cada localidade, em conformidade com as normas dos conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

Da Proposta Pedagógica das Instituições de Ensino

A Proposta Pedagógica, documento obrigatório que norteia e orienta as ações planejadas da instituição de ensino, será elaborada coletivamente, com participação da comunidade escolar, de forma a possibilitar uma ação pedagógica voltada para o respeito e a valorização da diversidade e para a formação da cidadania plena, na perspectiva de educação integral.
Cabe à instituição de ensino articular a elaboração e ou reformulação da Proposta Pedagógica com o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, as Diretrizes Curriculares Nacionais, os planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e o contexto em que a escola se situa, observadas as especificidades locais.
O Ensino Fundamental deverá ser estruturado por áreas do conhecimento e componentes curriculares, conforme o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Linguagens

Componentes curriculares da área de linguagem:
- Língua Portuguesa
- Língua Estrangeira Moderna (Inglês)
- Arte
- Educação Física

Matemática

Componente curricular da área de Matemática:
- Matemática

Ciências da Natureza

Componente curricular da área de Ciências da Natureza:
Práticas Agropecuárias (Excepcionalmente na Educação do Campo)

Ciências Humanas

- Componentes curriculares da área de Ciências Humanas: Geografia e História

Para o Ensino Religioso, deve-se observar o art. 33 da LDB n.º 9.394/1996 e o art. 23 da Resolução CNE/CP n.º 2/2017.
A Rede Municipal de Ensino e as Instituições Educacionais Privadas poderão se adequar ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul com as seguintes orientações:
a)elaborar e/ou adequar as Propostas Pedagógicas evitando prejuízos aos estudantes na transição curricular.
b)adequar as matrizes curriculares e as avaliações;
c)promover a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério;
d)elaborar e/ou adotar material didático-pedagógico à luz do Currículo.
A Rede Municipal de Ensino e as Instituições Educacionais Privadas, ao aderirem ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, deverão cumprir o estabelecido na Base Nacional Comum Curricular, conforme determina a Resolução CNE/CP 02/2017.
O Conselho Estadual de Mato Grosso do Sul, os conselhos Municipais de Educação, a Secretaria de Estado de Educação, as Secretarias Municipais de Educação, a União dos Dirigentes Municipais de Educação-UNDIME/MS, União dos Conselhos Municipais de

Educação de Mato Grosso do Sul - UNCME/MS, em regime de colaboração, deverão monitorar e avaliar a implantação dos dispositivos deste Parecer.
Em atendimento às normas vigentes e no cumprimento de suas competências, este Conselho Municipal de Educação recomenda o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, definindo neste Parecer Orientativo a implantação e a implementação nas escolas públicas e privadas do Sistema Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo- MS.
Este Parecer Orientativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Grupo de Estudos da Comissão CME – Ribas do Rio Pardo:
Conselheiros:

Graziela Fontebassi Silveira
Norma de Freitas Silva
Deisielly Lima da Silva
Fernanda Perches de Almeida
Sandra Regina Ferreira
Leila Costa Moreira
Olívia David Ribeiro
Flávia da Silva Colete
Márcia Helena Coene de Jesus – Relatora
Rodrigo Carlos – Relator
Eleonora Cardozo Fontebassi– Relatora

II – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO
O Conselho Pleno, reunido em 24 de setembro de 2019, aprova o Parecer Orientativo do Grupo de Estudos do CME de Ribas do Rio Pardo MS.
Presidente: Rodrigo Carlos
Conselheiros: Eleonora Cardozo Fontebassi, Graziela Fontebassi Silveira, Norma de Freitas Silva, Deisielly Lima da Silva, Fernanda Perches de Almeida, Sandra Regina Ferreira, Leila Costa Moreira, Olívia David Ribeiro, Márcia Helena Coene de Jesus, Flávia da Silva Colete.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2B7A6B35

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 052/2019

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO- Estado de Mato Grosso do Sul.** CONTRATADA: **ARI CARNEIRO - MEI.**
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de **32 km/dia** sendo 93 (noventa e três) dias trabalhados do **ITEM 05,** totalizando um acréscimo de **2.976km**. Referente ao contrato 052/2019.
DO VALOR: Em razão do acréscimo de **2.976km**, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R$ 11.279.04 (onze mil duzentos e setenta e nove reais e quatro centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

Ribas do Rio Pardo – MS, 01 de agosto de 2019.

ASSINAM: José Renato Moura Collis – Secretário Municipal de Educação – contratante**. Ari Carneiro –** Representante – Contratada**.**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:D2AF0572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço público nas dependências do Terminal Rodoviário do município de Ribas do Rio Pardo – MS, para a exploração comercial por pessoa jurídica, para venda de passagens e funcionamento de lanchonete.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **16 de outubro de 2019**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6521832B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 079/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 079/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Aline Piatti**, para atuar como fiscal no contrato do Pregão Presencial nº 105/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 19/09/2019.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de setembro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:24F2438D

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.160/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Lei Nº 1.160/2019, de 27 de setembro de 2019.

Autor Ver.: Marcos Paz

Dispõe sobre a instalação de painéis solares fotovoltaicos nas edificações públicas do município de São Gabriel do Oeste – MS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a implantação de painéis solares fotovoltaicos em todas as edificações públicas pertencentes ao município de São Gabriel do Oeste-MS.
Art. 2° O Poder Executivo Municipal implantará painéis solares fotovoltaicos com a finalidade de conversão de energia solar em energia elétrica para garantir os princípios constitucionais de economicidade e eficiência na administração pública.
Art. 3° O Poder Executivo regulamentará a presente lei, estabelecendo os requisitos para a implantação dos painéis solares fotovoltaicos.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:215B8E8D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE COTRATO DE COMODATO

Extrato do Termo de Comodato

Comodante: Município de São Gabriel do Oeste-MS
Comodatária: Escola Estadual Creuza Aparecida Della Colleta
Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se no art. 579 e segs. do Código Civil Brasileiro.
Objeto: O presente Contrato de Comodato tem por objeto o empréstimo pelo **COMODANTE** à **COMODATÁRIA**, dos equipamentos descritos na cláusula segunda deste instrumento, oriundos do Convênio nº 836120/2016 e Termo Aditivo nº 001/2019, Ministério da Cultura-Programa Comunica Brasil.
Do Prazo: O presente Comodato terá validade de 4 (quatro) anos, contados da assinatura e registro do presente Contrato, podendo ser revogado ou prorrogado, a critério das partes, por termo aditivo, ou por imposição legal.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Lincoln Antônio Spolador.
Assinatura: 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F470064F

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 112/2019
Dispensa nº 0103/2019

Ratificação de Dispensa de Licitação

Despacho: Presidente do SAAE

Assunto: Aquisição de 03 módulos de cobertura em tela de sombreamento a serem instalados no estacionamento da Sede Administrativa do SAAE e um módulo na UTA 01, estacionamento do Laboratório do SAAE.

Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Aquisição de 03 módulos de cobertura em tela de sombreamento a serem instalados no estacionamento da Sede Administrativa do SAAE e um módulo na UTA 01, estacionamento do Laboratório do SAAE.
Valor total: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Contratado: **Edson Brito do Nascimento**, inscrito no CNPJ nº 04.468.862/0001-02.
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
À Procuradoria Jurídica para as devidas providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de setembro de 2019

FÁBIO JÚNIOR PINTO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:4EE8116E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2019
Contrato Administrativo nº 066/2019
Processo administrativo nº 14643/2018
Pregão Presencial nº 016/2019
Processo Licitatório nº 027/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Bernardi Eireli EPP
Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Terceira do contrato em epígrafe.
Do Objeto: Este aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens abaixo descrito, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens inicialmente contratados, conforme contrato original nº 066/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa que consta nos autos:

Do Acréscimo Contratual: Ao valor inicial atualizado do contrato que compõe o quantum da Cláusula Quarta do contrato fica acrescido o valor de **R$ 4.749,03 (quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e três centavos)** em razão do acréscimo quantitativo aos itens, conforme descrito na cláusula segunda deste aditivo.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Volmir Antonio Bernardi
Data de assinatura: 24 de setembro de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:872FDF65

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**nº 1679**
Ata de registro de preços**nº 008/2019**
Pregão Presencial**nº 048/2019**
Processo Administrativo**nº 2449/2019**
Processo Licitatório**nº 070/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado:MS SAUDE DISTRIBUIDRA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. **Objeto:**Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e outros setores da rede pública de saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor:R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:24/09/2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2BA3C12E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 122/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando a aquisição de materiais e equipamentos, tubos, conexões, soft, conjunto moto bomba e congêneres, para modernizar quadros de comandos e acionamento de bombas, nas UTAS 2, 3 e 8, em conformidade com o Termo de Referência, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo VIII deste Edital e seus Anexos, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 14 de outubro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de setembro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C5354E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 114/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 114/2.019, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e Higienização dos veículos oficiais para as Secretarias Municipais de São Gabriel do Oeste MS (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Gabinete)**, sagrou-se **vencedoras** as empresas: **Top Car Lava a Jato Eireli - ME** para os itens: 2 e 4 com o valor total de R$ 8.590,00 (Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais). **Willian Keller Vidovix 75357356149,** para os itens: 1, 3 e 5 com o valor total de R$ 10.388,40 (Dez Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, **27 de setembro de 2019.**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FC0D9EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 108/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 108/2.019, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza em veículos que compõe a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO**, sagrou-se **vencedoras** as empresas: **Adilson Estevão Lopes 01041516177** para os itens: 3 e 4 com o valor total de R$ 6.823,20 (Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos). **Willian Keller Vidovix 75357356149,** para os itens: 1, 2 e 5 com o valor total de R$ 7.328,00 (Sete Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, **30 de Setembro de 2019.**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1A9D1F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 374/2019

Decreto "P" nº 374/2019 PMSGO-GAB 27 de setembro de 2019.

Ceder Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Ceder a servidora ***JOSIANE DOMINGOS RODRIGUES***, matrícula 4744, ocupante do cargo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – Cartório Eleitoral da 40ª Zona de São Gabriel do Oeste/MS, nos termos do Artigo 1º da Lei Complementar nº 042/2007, de 30 de julho de 2007, pelo período de 01 (um) ano, compreendido entre 23/09/2019 e 22/09/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 23/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:EC62CA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS MESÁRIOS, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO ORGANIZADORA PARA O PLEITO ELEITORAL, COM ALTERAÇÃO DE MESÁRIO

EDITAL Nº 023/2019

PROCESSO DE Escolha em Data Unificada para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar
QUADRIÊNIO 2020-2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste/MS, através da sua Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 075, de 22 de outubro de 2001, na Lei Municipal nº 833/2011 de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013, Deliberação do CMDCA nº 0015/2018 de 06 de dezembro de 2018 e no Edital nº 001/2019, torna público a relação dos Mesários, Equipe de Apoio e Comissão Organizadora para o Pleito Eleitoral, com alteração de Mesário, a saber:

Mesários:

Urna 01
Presidente: Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Mesária: Ana Maria Morona
Mesário: Aline Simonatto

Urna 02
Presidente: Roberta Bobadilha Insfran
Mesária: Eslaine Zandomenighi
Mesário: Luciane de Souza Gonçalves

Urna 03
Presidente: Reiny Liz Abadia da Silva
Mesária: Regiane da Silva Andrade
Mesária: Rosimeire da Silva Lima de Oliveira

Urna 04
Presidente: Agnis Dimeira Schreiner
Mesária: Cleide Terezinha Feyh Torelli
Mesário: Lucinéia Rodrigues Ferreira

Urna 05
Presidente: Solange Fachini França
Mesária: Ilma Rosa Cândido
Mesária: Felipe Ladeia

Urna 06
Presidente: Marianna Ferreira Wormsbecher
Mesária: Lídia Moreira Costa
Mesária: Gabriela Pereira Meira da Silva

Equipe de Apoio:

1- Cláudia Luiza Moraes Leite de Paula
2- Solange Ferreira da Silva
3- Guibson Ciqueira Vinhal
4- Gabriel Luiz Kokurudza
5- Maria Inês Scariot de Assis
6- Mara Gleici Freitas Coxeo
7- Rosane Moccelin de Arruda
8- Élika da Silva Flores
9- Belline Barbosa de Souza
10- Fábio Faria Miranda
11- Elton Luiz Vigilato Pereira
12- Leila Martins

Comissão Organizadora:

Clarice Maria Scariot
Elisângela Souza da Costa
Evanilda Dias da Silva Rosa
Evelin Fernandes Leon Dadalt
Jaqueline Francisca de Oliveira Amaral
Vanuza da Silva Araujo

Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Edital 021/2019, e demais disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 30 de setembro de 2019

CLARICE MARIA SCARIOT
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:7F2A7417

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROC 134-19 PP 36-19 - PLANTÃO MÉDICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor Geraldo Sousa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, Art. 3° e inciso XXI, art. 4°, da Lei 10.520/2002 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 36/2.019, Proc ADM n° 134/2019, pelo tipo de menor preço e julgamento por item, em favor das empresas: CARLOS HENRIQUE FABRICIO MACHADO EIRELI, CNPJ: 33.861.368/0001-01, vencedora do item 01, no valor total de R$ 132.391,88(cento e trinta e dois mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos); CLINICA MEDICA NISHIKAWA - EIRELI, CNPJ: 26.854.510/0001-10, vencedora do item 04, no valor total de R$ 330.720,00(trezentos e trinta mil setecentos e vinte reais); PROMEDSP HOME CARE SOLUCOES EM SAUDE EIRELI, CNPJ: 30.636.545/0001-50, vencedora do item 02, no valor total de R$ 132.789,98(cento e trinta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) e SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 22.199.930/0001-59, vencedora do item 03, no valor total de R$ 66.244,70 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), para "Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em regime de plantão presencial aos finais de semana, utilizando as instalações e os equipamentos do Município para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 30 de Setembro de 2.019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:E1695DA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC 134-19 PP 36-19 - PLANTÃO MÉDICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 36/2.019, pelo tipo de menor preço e julgamento por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitantes vencedores as empresas: **CARLOS HENRIQUE FABRICIO MACHADO EIRELI**, CNPJ: 33.861.368/0001-01; **CLINICA MEDICA NISHIKAWA - EIRELI**, CNPJ: 26.854.510/0001-10; **PROMEDSP HOME CARE SOLUCOES EM SAUDE EIRELI**, CNPJ: 30.636.545/0001-50 e **SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA**

MEDICA LTDA, CNPJ: 22.199.930/0001-59, para "Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em regime de plantão presencial aos finais de semana, utilizando as instalações e os equipamentos do Município para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".

Selvíria - MS, 30 de Setembro de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:1AF1356A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 196/2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** o Sr **EDVALDO PEREIRA CAPUTO** portador do CPF nº 817.676.841-34 para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II, SÍMBOLO DAI-2**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a contar de 12 de Setembro de 2019.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 30 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Homero Pedrollo dal Vesco
Código Identificador:83F651D4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 197/2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** o Sr **WASHINGTON DA SILVA PERCILIANO** portador do CPF nº 064.387.201-94 para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR INTERMEDIÁRIO III, SÍMBOLO DAI-3**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a contar de 12 de Setembro de 2019.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 30 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Homero Pedrollo dal Vesco
Código Identificador:9804CF5F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 198/2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** o Sr **WELINGTON ARAUJO SILVA** portador do CPF nº 266.247.508-04 para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-6**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, a contar de 12 de Setembro de 2019.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 30 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Homero Pedrollo dal Vesco
Código Identificador:CC7CC884

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 199/2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º **EXONERAR, A PEDIDO** a Sra **HILDA SILVANO DA SILVA** portadora do CPF nº 638.868.041-00 do cargo efetivo de **GARI**, a contar de 15 de Setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 30 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Homero Pedrollo dal Vesco
Código Identificador:A859D96F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 200/2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º **EXONERAR, A PEDIDO** a Sra **ANA GABRIELA DE SA FERNANDES** portadora do CPF nº 225.694.658-44 do cargo efetivo de **ARTÍFICE DE COPA E COZINHA**, a contar de 30 de Setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 30 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Homero Pedrollo dal Vesco
Código Identificador:4AFD238F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 201/2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **EXONERAR** a Sra **LUZIA LIMA RAMOS TEODORO** portadora do CPF nº 136.835.018-63 do cargo em comissão de **ASSESSOR INTERMEDIÁRIO III**, a contar de 30 de Setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 30 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Homero Pedrollo dal Vesco
Código Identificador:1931CFFA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 202/2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** a Sra **LUZIA LIMA RAMOS TEODORO** portadora do CPF nº 136.835.018-63 para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR, SÍMBOLO DAI-1**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de Outubro de 2019.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 30 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Homero Pedrollo dal Vesco
Código Identificador:8A69CF2F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SEL-MS Nº 04, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

INSTITUI DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E O REGIMENTO ESCOLAR DO CURSO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL, IDADE MÍNIMA PARA INGRESSO E DURAÇÃO DOS CURSOS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SELVÍRIA MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, normatizada por meio da RES/CNE/CEB nº 02/98, RES/CNE/CEB nº 01/2000 , do Parecer CNE/CEB nº 11/2000, Sistema Municipal de Ensino nº 602 de 08 de dezembro de 2006, Resolução nº 003 de 15 de junho de 2010 e o Parecer do Conselho Pleno nº 008/2019, aprovado em 30/08/2019.

DELIBERA:

Art. 1º Diretrizes para organizar o Currículo e Regimento Escolar do Curso da Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Para o melhor desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos (EJA), cabe ao Sistema de Ensino instituir política pública, assumindo a gestão democrática, contemplando a diversidade de sujeitos aprendizes e fortalecendo sua vocação como instrumento para educação ao longo da vida.

TÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO E DO CURRÍCULO DO CURSO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Capítulo I Da Organização

Art. 3º A duração dos cursos presenciais da EJA, mantém-se a formulação do Parecer CNE/CEB nº 29/2006 e será ofertado nas Unidades de Ensino da Rede Municipal sob a forma de Projeto. Parágrafo único. O curso da EJA estrutura-se em 04 (quatro) fases perfazendo um total de 3200 (três mil e duzentas) horas, sendo a duração da hora-aula de 45 minutos, assim disribuídas:

2

I. anos iniciais do Ensino Fundamental I (1º ao 5º anos) corresponde as 1ª e 2ª fases com 1600 horas; II. anos finais do Ensino Fundamental II (6º ao 9º anos) corresponde as 3ª e 4ª fases com 1600 horas.

Art. 4º Cada uma das fases do Curso da EJA será composta de (04) quatro bimestres, com aproximadamente 50 (cinquenta) dias letivos cada, totalizando 200 (duzentos) dias letivos, conforme o disposto no art. 24, inciso I da LDB.

Art. 5º O período de início e término de funcionamento do curso da Educação de Jovens e Adultos serão definidos pela Unidade em calendário escolar, respeitando os interesses e necessidades dos educandos.

Art. 6º As unidades ofertantes da Educação de Jovens e Adultos, quando da autorização dos seus cursos, apresentarão aos órgãos responsáveis do Sistema de Ensino e Conselho Municipal de Educação (CME), o Regimento e Projeto Político Pedagógico para efeito de análise, avaliação e arquivo histórico.

Art. 7º Obedecidos o disposto no art. 3º, incisos I e VII, da Lei n° 9.394/96 (LDB) e a regra da prioridade para o atendimento da escolarização obrigatória, será considerada idade mínima de 15 (quinze) anos completos para ingresso no curso de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental. Parágrafo único. Para que haja oferta variada para o pleno atendimento dos adolescentes, jovens e adultos situados na faixa de 15 (quinze) anos ou mais, com defazagem idade-ano, tanto sequencialmente no ensino regular quanto na Educação de Jovens e Adultos: I. torna-se necessário fazer a chamada ampliada de estudantes para o ensino fundamental em todas as modalidades, tal como se faz a chamada das pessoas de faixa etária obrigatória do ensino.

Art. 8º O número mínimo de alunos será de 15 (quinze) e o máximo ficará a critério da unidade escolar, respeitando o espaço físico das salas. Parágrafo único. Excepcionalmente a Unidade Escolar poderá agrupar as fases, caso a turma formada não atenda o número mínimo de alunos.

Art. 9º O ano letivo para o curso da Educação de Jovens e Adultos só poderá ser encerrado após o cumprimento da carga horária prevista na Matriz Curricular e dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art. 10 Cabe a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer regulamentar normas e procedimentos para estruturar e organizar os Cursos de Educação de Jovens e Adultos, de acordo com as suas competências e em regime de colaboração com o Conselho Municipal de Educação.

3

Art. 11 A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em regime de colaboração com o Conselho Municipal de Educação, deverá estabelecer normas e procedimentos para os processos de autorização de funcionamento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos, garantindo sempre o padrão de qualidade.

Capítulo II Do Currículo

Art. 12 O currículo do Curso da Educação de Jovens e Adultos contém, obrigatoriamente, uma Base Nacional Comum e uma Parte Diversificada, estabelecida no art. 26 da lei nº 9394/96 – LDB, Temas Contemporâneos – BNCC, Resolução CEB nº 002, de 07 de abril de 1998, Parecer CEB nº 04/98, do Conselho Nacional de Educação.

Art. 13 A organização curricular para o curso da Educação de Jovens e Adultos é pautada nos princípios: I. éticos da autonomia da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum; II. dos Direitos e Deveres da cidadania do exercício do respeito à ordem democrática; III. da sensibilidade, da criatividade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

Art. 14 O currículo da Educação de Jovens e Adultos é organizado em áreas de conhecimento pautadas em quatro eixos norteadores, envolve um conjunto de ideias e valores que possibilitam escolhas culturais norteadoras do trabalho docente, os quais influenciam as relações na escola e na sala de aula. § 1º O currículo deve ser organizado a partir das reflexões e definições constantes na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Projeto Político Pedagógico da escola. § 2º A organização curricular não deve ser separado do contexto social, no qual o educando está inserido e, finalmente o conhecimento sistematizado deve ser integrado, com o objetivo de diminuir o isolamento que ocorre entre componentes curriculares.

Art. 15 A Unidade Escolar poderá organizar classes ou turmas, com alunos das fases distintas, na(s) disciplina(s) de: I. Educação Física; II. Arte; III. Inglês. Art. 16 As Unidades Escolares deverão utilizar métodos e técnicas que contemplem códigos e linguagens apropriados às situações de aprendizagem.

Art. 17 Respeitando o art. 3° desta deliberação, os cursos de Educação de Jovens e Adultos que se destinam ao Ensino Fundamental deverão obedecer em seus componentes

4

curriculares aos art. 26, 27, 28 e 32 da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Art. 18 A formação inicial e continuada dos profissionais que irão atuar na Educação de Jovens e Adultos terá como referência, as Diretrizes Curriculares Nacionais e a Base Nacional Comum Curricular para o ensino fundamental, apoiada em: I. ambiente institucional com organização adequada ao Projeto Político Pedagógico; II. interatividade pedagógica desenvolvida por professores graduados ou licenciados na disciplina, garantindo relação adequada de número de estudantes; III. avaliação da aprendizagem contínua, processual e abrangente, com autoavaliação e avaliação em grupo, sempre presenciais.

TÍTULO II DO REGIME ESCOLAR

Capítulo I Da Matrícula

Art. 19 A matrícula é a medida administrativa que formaliza o ingresso legal do aluno na Unidade Escolar.

Art. 20 O período da matrícula será estabelecido no calendário escolar próprio elaborado pela Unidade Escolar.

Art. 21 A matrícula poderá ser realizada em qualquer época da operacionalização da fase, desde que haja vaga.

Art. 22 A matrícula é requerida pelo candidato, quando maior, e quando menor, pelo pai ou por seu responsável legal. Parágrafo único. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I. fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, acompanhada do original, para conferência e autenticação pela secretaria da Unidade Escolar; II. guia de Transferência ou Histórico Escolar, quando for o caso; III. certificação de eliminação parcial de disciplina, quando for o caso.

Art. 23 A matrícula se concretiza com a apresentação da documentação exigida e após o deferimento do Diretor. § 1º A matrícula será nula quando o candidato apresentar documentação falsa ou adulterada. § 2° A matrícula poderá ser cancelada em qualquer época do ano pelo educando, quando maior ou pelo responsável legal do menor.

5

Art. 24 A Direção da Unidade Escolar obriga-se a dar ciência ao aluno, quando maior, e quando menor, ao pai ou ao seu responsável legal, do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar.

Seção I Da Matrícula Inicial

Art. 25 Para ingressar no curso da Educação de Jovens e Adultos o aluno deverá ter 15 (quinze) anos completos.

Art. 26 As classes serão constituídas por alunos devidamente matriculados na Unidade Escolar, sendo agrupados por fases.

Art. 27 No caso de circulação entre as diferentes modalidades de ensino, a matrícula oferecida em qualquer ano das etapas do curso da Educação de Jovens e Adultos, estará subordinada as normas do respectivo sistema de ensino e de cada modalidade.

Seção II Da Matrícula por Transferência
Art. 28 Matricula por transferência é aquela pela qual o aluno, ao se desvincular de uma Unidade Escolar, vincula-se a outra congênere, para o prosseguimento de estudos.

Art. 29 O aluno recebido por transferência de organização curricular diferenciada deve passar pelo processo de classificação, com base nas normas estabelecidas para esta finalidade.

Art. 30 Os registros referentes ao aproveitamento e à assiduidade do aluno, até a época da transferência, são atribuições exclusivas da Unidade Escolar de origem.
Parágrafo único. Em caso de dúvida quanto a interpretação dos documentos escolares, independentemente da organização curricular ou mediante a impossibilidade de julgamento, a Unidade Escolar adotará as medidas necessárias à classificação do aluno.

Capítulo II Da Transferência

Art. 31 O aluno ao se transferir, em qualquer época do ano, deverá receber da Unidade Escolar o Guia de Transferência contendo: I. identificação completa da Unidade Escolar; II. identificação completa do aluno; III. os componentes curriculares cursados; IV. a frequência do ano em curso; V. os resultados das avaliações, quando for o caso; VI. ementa curricular, quando for o caso.

6

Art. 32 Ao aluno que apresentar certificado de eliminação parcial constará no quadro de observações da transferência os resultados respectivos dos componentes curriculares.
Art. 33 A transferência será requerida pelo aluno quando maior, ou pelos seus pais ou responsável legal, quando o aluno for menor.

Art. 34 Será vedada a transferência de alunos sujeitos a exames finais, exceto no caso comprovado de mudança de município.

Capítulo III Da Frequência

Art. 35 A frequência mínima exigida é de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, computada ao final de cada fase.
§ 1º Quando a matrícula for transferência do ano em curso, considerar-se-á também, a frequência proveniente da escola de origem, desde que o aluno não passe por nenhum processo de classificação.
§ 2º A frequência do aluno matriculado em uma das fases do Curso da Educação de Jovens e Adultos, após o início do ano letivo, será computada a partir da data da matrícula na Unidade Escolar.

Capítulo IV Aproveitamento de Estudos

Art. 36 O aproveitamento de estudos é a verificação da possibilidade de equivalência dos conteúdos cursados formalmente pelo aluno, com vista à constituição dos estudos.

Art. 37 O aproveitamento de estudos obtidos por meios formais e informais nas fases do Curso de Jovens e Adultos, será realizado mediante classificação do aluno para qualquer uma das fases, com as exigências de cumprir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência na fase a qual foi classificado, bem como o total da carga horária das demais fases para a conclusão do curso.

Art. 38 O aproveitamento dos estudos formais será realizado mediante apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade.

Art. 39 O aproveitamento de estudos informais será aplicado pela escola mediante avaliação que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua matrícula em uma das fases do Curso.

Art. 40 O aluno que apresentar Certificado de Eliminação Parcial de determinado(s) componente(s) curricular(es) ou disciplina(s) será dispensado de cursá-lo(s), devendo cumprir, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total correspondente do(s) componente(s) curricular(es) a ser(em) cursado(s) na fase para conclusão da mesma.

7

Capítulo V Da Classificação

Art. 41 A classificação é o procedimento que a Unidade Escolar adota em conformidade com a seu Projeto Político Pedagógico, para posicionar o aluno em uma das fases do Curso da Educação de Jovens e Adultos, baseando-se nas suas experiências e desempenho, adquiridos por meios formais e informais, ocorrendo: I. por promoção, para alunos que cursaram a fase anterior, na mesma escola; II. por transferência, para candidatos de outras escolas do país ou do exterior, efetuando-se quando necessária avaliação que defina seu grau de desenvolvimento e competência; III. por avaliação, independentemente da convocação de escolaridade anterior, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita a sua matrícula na fase adequada; IV. a avaliação diagnóstica e classificação na fase correspondente ao nível de conhecimento quando o educando não possuir comprovação da escolaridade anterior; V. a classificação em qualquer fase, exceto na 1ª fase do Curso de Educação de Jovens e Adultos. VI. a classificação para a última fase somente quando o aluno completar 17 (dezessete) anos até a conclusão do Curso; VII. após aprovação nas avaliações realizadas.

§ 1º A avaliação será elaborada pelo professor(a) junto à Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar indicada pelo Diretor e aplicada pelo professor; § 2º Na avaliação o aluno deverá obter nota 6,0 (seis) e os resultados serão registrados nos documentos escolares do aluno; § 3º As avaliações serão arquivadas na pasta individual do aluno; § 4º A formalização da classificação do aluno por avaliação e os candidatos recebidos com ementa curricular, será feita por meio de portaria da Unidade Escolar; § 5º A avaliação que objetiva diagnosticar o grau de conhecimento e experiência do candidato, que não possui comprovação de escolaridade anterior a que permita sua matrícula na fase adequada no processo de classificação, será organizada de atividades em todos componentes do Quadro Curricular do Curso da Educação de Jovens e Adultos.

Capítulo VI Da Avaliação

Art. 42 A avaliação da aprendizagem deve ser elemento da ação pedagógica, uma vez que tem a finalidade de direcionar a tomada de decisões no aprimoramento do ensinoaprendizagem, deste modo, faz-se necessário apresentar algumas características que deve compor o processo avaliativo. I. Ser contínua – o processo avaliativo deverá ocorrer rotineiramente, e não num

8

único momento, com vista a uma ação reflexiva crítica, onde redimensione as ações pedagógicas, os objetivos propostos e os conteúdos abordados; II. Ser democrático – é imprescindível que o educando seja informado sobre: a) os critérios estabelecidos; b) os objetivos que deverão ser alcançados; c) os instrumentos a serem utilizados; d) quais ações serão desencadeadas após os resultados obtidos. III. Ser diagnóstica – deve promover a aprendizagem, pois, é por meio deste elemento que será identificado quais conhecimentos deverão ser tomados e, ainda, quais práticas pedagógicas deverão ser redimensionadas; IV. Ser formativa – a aprendizagem ocorrerá a partir dos progressos obtidos, pelo educando, ou seja, o educando reestruturará seu conhecimento, considerando as atividades propostas, as estratégias utilizadas, e a interpretação que se tem sobre o erro, uma vez que este deverá ser compreendido como manifestação de um processo em construção; V. Ser reguladora da aprendizagem – este elemento deverá proporcionar ações de intervenções didáticas pertinentes às necessidades dos educandos, e, ainda compartilhar a responsabilidade sobre a aprendizagem, uma vez que docente e educando são agentes desse processo.

§ 1º A avaliação e a prática pedagógica são atividades que convergem à mesma direção, isto é, tem o mesmo objetivo que é assegurar

momentos de efetiva aprendizagem. § 2º O professor deverá implementar a prática pedagógica de forma que os educandos participem ativamente do processo avaliativo, promoverá uma educação democrática e participativa, entretanto, a avaliação deverá ter, também, um caráter abrangente, onde todos os envolvidos, docente, educando e direção deverão ser igualmente avaliados.

Capítulo VII Da Recuperação

Art. 43 A recuperação da aprendizagem é parte integrante do processo educativo e
visa:
I. oferecer oportunidade ao aluno de identificar suas necessidades e de assumir responsabilidade pessoal com sua própria aprendizagem; II. propiciar ao aluno o alcance dos requisitos considerados indispensáveis à sua aprovação; III. diminuir o índice de evasão e repetência.

Capítulo VIII Do Exame Final

Art. 44 É encaminhado para o exame final o aluno com média anual inferior a 6,0 (seis). Parágrafo único. O aluno que não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco

9

por cento) da carga horária a que esteja obrigado a cursar, não terá direito de prestar o exame final, independente dos resultados obtidos no aproveitamento.

Art. 45 O aluno pode prestar exame final em todas as áreas de conhecimento ou disciplina.

Art. 46 O cálculo da média, após exame final, será efetuado de acordo com a seguinte fórmula: MA x 3 + EF x 2 MF= _____ > ou = 5,0 5

Capítulo IX Da Retenção

Art. 47 É considerado retido no Curso da Educação de Jovens e Adultos o aluno que: I. tiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, independente dos resultados obtidos no aproveitamento; II. obtiver média final inferior a 5,0 (cinco), após exame final.

Capítulo X Da Oraganização da Vida Escolar

Art. 48 A organização da escrituração escolar far-se-á através de um conjunto de normas que visam garantir o acesso, a permanência e progressão dos estudos, bem como a regularização da vida escolar do educando, abrangendo os seguintes documentos escolares: I. Requerimento de matrícula; II. Diário de classe; III. Mapas colecionadores de canhotos; IV. Histórico escolar / Guia de transferência; V. Portarias; VI. Atas de resultados finais; VII. Certificados.

Art. 49 Essa documentação será organizada em arquivo ativo e passivo, sendo que: I. no arquivo ativo constarão as pastas de assentamento individual e os documentos referentes aos educandos matriculados na fase em curso; II. no arquivo passivo constarão as pastas de assentamento individual e documentos de educandos que não fazem parte da Unidade Escolar.

Art. 50 A escrituração e o arquivamento de documentos são de responsabilidade do(a) Secretário(a) da Unidade Escolar.

10

Art. 51 A Direção da Unidade Escolar compete superintender a escrituração escolar e o arquivo.

Art. 52 Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à Fevereiro do corrente ano.

Selvíria - MS, 30 de agosto de 2019.

APARECIDA PERPÉTUA RODRIGUES DA SILVA
Conselheira-Presidente do CME/Selvíria- MS

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária de Municipal de Educação

HOMOLOGO Em 12/09/2019

Publicado por:
Juraci Barcelos de Mello
Código Identificador:F5E29F29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 186/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **JOELMA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUZA,** no cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL - V**, vinculada ao gabinete do vereador Antônio Celso Camargo Pereira.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30/09/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS 30 de Setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE DE OLINDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:AF56EA26

CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6262/2019

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574 / 0001-31, representado pelo Exmo. Prefeito, **Marcelo de Araújo Ascoli**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o RG nº 000.406.049 SSP/MS e CPF nº 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, nesta Cidade, nesta Cidade, torna público que em 01 de Março de 2019, procedeu à abertura de procedimento administrativo com dispensa de chamamento público para realização TERMO DE COLABORAÇÃO COM O INSTITUTO DE CULTURA, ARTES, ESPORTE, LAZER E ATIVIDADES MÚLTIPLAS.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/2014.

Sidrolândia – MS, 30 de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Áquis Júnior Soares
Código Identificador:9E9FCBAE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 21/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de setembro de 2019, para a segurada Sra. Luiza Bertassi Losano, ocupante do cargo de Professora, Classe H-III, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento Legal nos art. 39 e incisos e art. 45,54,55 e 56 da Lei Complementar Municipal nº 023/2005 bem como Emenda Constitucional nº/41/2003.

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 combinado com o Art. 45, § 1º da Lei Complementar Municipal 023/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 30 de setembro de 2019.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:A15F9EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº005/2019/SEGOV

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ARIEL MARTINIANO ALVES NETO
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº005/2019/SEGOV** firmado em 01/08/2019 para exercer a função de Pedreiro.

Sidrolândia-MS, 27 de Setembro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ARIEL MARTINIANO ALVES NETO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:96B152DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº045/2019/SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: OZIEL ANTONIO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 30/09/2019 à 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e OZIEL ANTONIO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3824E795

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 002/2019, conforme sessão ocorrida no dia 11/04/2019 as 08:00 horas na Sala de reunião, tendo em vista a inabilitação da empresa: **EKOBOX LOCAÇÕES EIRELI**, fica a partir deste aviso convocada a empresa classificada como segunda colocada: **CIST CONSULTORIA, INOVAÇÃO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA ME**, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas comparecer ao Setor de Licitações para negociação com o Pregoeiro, para posterior adjudicação do item, sob pena de decair o direito a contratação.
Caso a segunda colocada não aceite, será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro
Setor de Licitações

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:E2FFD047

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2394/2018
Pregão Presencial nº 60/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia torna pública a retificação do Edital.

Onde se lê:

PROC. ADM. Nº 2394/2017
PREGÃO PRESENCIAL 60/2017

Leia se:

PROC. ADM. Nº 2394/2018
PREGÃO PRESENCIAL 60/2018

Sidrolândia – MS, 17 de setembro de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:22B0F8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4854/2019
INEXIGIBILIDADE 017/2019

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE SIDROLÂNDIA
Contratado: **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informações geográficas para apoio a fiscalização do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Assessoria, Implantação do sistema, renovação do convênio de ITR com RFB – em atendimento a Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil), a serem pagos a contratada, em conformidade com a pesagem realizada e conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANUAL	Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informações geográficas para apoio a fiscalização do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Assessoria, Implantação do sistema, renovação do convênio de ITR com RFB – em atendimento a Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica.	15.000,00	R$ 15.000,00
TOTAL				**R$ 15.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 10/09/2020.
CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da contratação dos serviços da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica de Sidrolândia - MS e de acordo com a dotação abaixo:

0600- Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica SEFATE
06.01- Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica SEFATE
04.122.500-2.404 Manutenção das Atividades da Secretária
3.3.90.40 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação
Fonte: 0.1.00

PREFEITURA MUNICIPALDE SIDROLÂNDIA
Contratante

MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA
Contratado

Sidrolândia-MS, 10 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:ED280802

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4596/2019
INEXIGIBILIDADE 016/2019

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE SIDROLÂNDIA
Contratado: **VYTTRA DIAGNÓSTICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando "Contratação de empresa para fornecimento de reagentes e materiais do aparelho de hematologia da marca Mindray com manutenção preventiva, para atendimento das necessidades precípuas da população do município de Sidrolândia", conforme discriminado abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 45.976,60 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE.	VLR UN	TOTAL
1	M-68 DS DILUENT - 20 LITROS	GALÃO	24	97,50	2.340,00
2	M- 52 DIFF LYSE - 500ML	FRASCO	24	394,00	9.456,00
3	M- 52 LH LYSE – 100ML	UNID.	24	249,05	5.977,20
4	M-53 P PROBECLEANSER (LIMPEZA) 100ML	FRASCO	12	55,00	660,00
5	CONTROLE HEMATOLÓGICO BC 5D (3X3ML)	KIT	12	1.786,95	21.443,40
6	PAPEL TERMICO PARA IMPRESSORA DO EQUIPAMENTO BC-5150	UNID.	50	16,00	800,00
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA O EQUIPAMENTO MINDRAY MODEL BC-5150	UNID.	2	2.650,00	5.300,00
TOTAL R$					**45.976,60**

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 11/09/2020.
CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

5 – Fundo Municipal de Saúde
02.13 – Secretaria Municipal de Saúde
10.122.1300.2409.0000 – Manutenção das Ações do FIS/Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
181 – Fonte

PREFEITURA MUNICIPALDE SIDROLÂNDIA
Contratante

VYTTRA DIAGNÓSTICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A
Contratado

Sidrolândia-MS, 11 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:90067D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

PROC. ADM. Nº 1732/2018
CARTA CONVITE : 006/2018

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: CARLOS PAEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão ao Contrato Administrativo nº 035/2018, conforme constante art. 65, B, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
A vigência do Contrato Administrativo 035/2018 permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOTAÇÃO
Em face a supressão de valor estipulado em 15% ao Contrato Administrativo n.º 038/2019, Processo Administrativo n.º 2004/2019, que passara de R$ 5.550,00(cinco mil quinhentos e cinquenta reais) mensal para 4.717,50(quatro mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

0600- Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica SEFATE
06.01- Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica SEFATE
04.122.500-2.404 Manutenção das Atividades da Secretária
3.3.90.90.35 – Serviço de Consultoria
10000- Recursos Ordinários

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 035/2018.

ASSINANTES
Contratante: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Contratada: CARLOS PAEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Sidrolândia-MS, 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:EC6CF2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017

PROC. ADM. Nº 1780/2017
CONVITE : 019/2017

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: ALEX VARGAS FERNANDES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto supressão inicialmente pactuadas dentro dos limites permitidos pelo Contrato Administrativo nº 052/2017, conforme constante art. 65, B, § Iº da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
A vigência do Contrato Administrativo 052/2017 permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOTAÇÃO
Em face a supressão de valor estipulado em 15% ao Contrato Administrativo n.º 052/2017, Processo Administrativo n.º 1780/2017, que passara de R$ 4.700,00(quatro mil e setecentos reais) mensal para 3.995,00(três mil novecentos e noventa e cinco reais).

0214 – Fundação Municipal de Cultura
021408 - Fundação Municipal de Cultura
13.392.1500-2.275 – Manutenção das Atividades Culturais do Município
3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa física
0.1.00 – Fonte de Recurso

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 052/2017.

ASSINANTES
Contratante: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Contratada: ALEX VARGAS FERNANDES.

Sidrolândia-MS, 16 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:6DD1A42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017

PROC. ADM. Nº 1909/2017
PREGÃO : 044/2017

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: DENIS LOPES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto supressão inicialmente pactuadas dentro dos limites permitidos pelo Contrato Administrativo nº 054/2017, conforme constante art. 65, B, § Iº da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
A vigência do Contrato Administrativo 054/2017 permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOTAÇÃO
Em face a supressão de valor estipulado em 15% ao Contrato Administrativo n.º 054/2017, Processo Administrativo n.º 1909/2017, que passara de R$ 2.550,00(dois mil quinhentos e cinquenta reais) mensal para 2.167,50(dois mil cento e sessenta e sete reais).

0214 – Fundação Municipal de Cultura
021408 - Fundação Municipal de Cultura
13.392.1500-2.275 – Manutenção das Atividades Culturais do Município
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.1.00 – Fonte de Recurso

Fica inalterado o valor inicial previsto na Cláusula Quarta do Processo Administrativo nº 1909/2017.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 054/2017.

ASSINANTES
Contratante: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Contratada: DENIS LOPES.

Sidrolândia/ MS, 16 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:57964C5F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento de suprimentos para impressão (cartuchos e tonner) e a prestação de serviços de recarga de cartuchos de tonners e tinta (preto e colorido) para atender as Gerências Municipais, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:
GABRIEL & LOPES LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 76.854,00 (Setenta e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais),** referente aos itens, 02,05,10,11,13,14,23,25,29,31.

IVONE DOS SANTOS FERREIRA 85250104991, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 84.098,00 (Oitenta e Quatro Mil e Noventa e Oito Reais),** referente aos itens, 01,03,04,06 a 09,12,15 a 22,24,26,27,28,3032,33,34.

Sonora – MS, 30 de outubro de 2019.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:9ACE684D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº. 17/2019/CMDCA TERENOS-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO

COMPLEMENTA O EDITAL REPUBLICADO Nº 01/2019/CMDCA REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terenos no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo nº. 133 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal Nº. 1.137/15 – torna pública a complementação do Edital republicado nº 01/2019/CMDCA referente ao primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para quadriênio 2020/2024, nos seguintes termos:

DA QUARTA ETAPA – DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA.

13.1-Esta etapa definirá os conselheiros tutelares e suplentes.

13.2- O processo de Escolha em Data Unificada realizar-se a no dia:
Data: **06 de Outubro de 2019.**
Horário: **8:00 h as 17:00h**

- A escolha dos cargos de Conselheiros Tutelares (05) cinco titulares e (05) cinco suplentes terão os seguintes locais de votação:

• Zona Urbana

Escola Estadual Antônio Valadares eleitores inscritas nas seções de Nº. :
Seções: 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 -10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 30 – 31 – 32 – 210 – 219 – 224 – 281 293 – 315

• Distrito de Indubrasil / Município de Terenos:

Escola Estadual Antonio Nogueira da Fonseca com eleitores inscritos nas seções de Nº.:
Seções: 22 e 261

• Zona Rural:

Escola Municipal Jamic Pólo com eleitores inscritos nas seções de Nº.:
Seções: 26 – 209 – 267 – 282 – 286

Escola Municipal Antonio Sandim de Rezende com eleitores inscritos nas seções de N.:
Seções: 23 – 24 - 25

Escola Municipal Salustiano da Motta – Assentamento Patagônia com eleitores inscritos nas seções de Nº.:
Seções: 27 - 28 – 29 - 33 – 214 – 249 – 250 – 255 – 256 – 268

13.2.2-O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial e outros instrumentos de comunicação.

CLAUDIA APARECIDA GARCIA
Presidente do CMDCA Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:9A8C6BCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 413, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor WAGNER SILVA SANTANA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Raio X, 90 (noventa) dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar de 26 de Setembro de 2019. Devendo retornar as suas atividades em 26 de Dezembro de 2019. Conforme atestado médico.

TERENOS, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 24.09.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:683A3B4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 411, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a candidata, da função de Professora Convocada, conforme especificação constante no quadro abaixo.

Nome	Registro	C/H SEM	EXONERAÇÃO
MILENE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	4115	20	20/09/2019

TERENOS – MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 25.09.2019

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:33EEC373

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 387, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias remuneradas ao servidor EDSON ESNARRIAGA, ocupante do cargo Efetivo de Técnico em Raio X, do quadro de pessoal permanente desta prefeitura, referente

ao período aquisitivo de 21/11/2018 á 25/05/2019, a contar de 02 de Setembro de 2019, devendo retornar as suas atividades em 23 de Setembro de 2019.

TERENOS, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.09.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:91280614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 412, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora JUCÉLIA FIALHO DE ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Professor, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 10 de Setembro de 2019, devendo retornar as suas atividades em 11 de Novembro de 2019.

TERENOS, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 24.09.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:47003AA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 410, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora TEREZINHA APARECIDA REZENDE NUNES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 25 de Setembro de 2019, devendo retornar as suas atividades em 25 de Novembro de 2019.

TERENOS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 25.09.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:28BEC43F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 408, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora LIDIANE SOUZA CAVICHIOLI, ocupante do cargo efetivo de Professor, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 17 de Setembro de 2019, devendo retornar as suas atividades em 18 de Outubro de 2019.

TERENOS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 23.09.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:1E5CC7E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 407, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora LAURA LIRA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 16 de Setembro de 2019. Devendo retornar as suas atividades em 16 de Outubro de 2019.

TERENOS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 23.09.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:A09B6574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 406, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora MARIA LÚCIA DA SILVA TORRES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 11 de Setembro de 2019. Devendo retornar as suas atividades em 14 de Outubro de 2019.

TERENOS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 23.09.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:9F0E85BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 386, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora CLAUCE DALMAS RODRIGUES IRALA, ocupante do cargo efetivo de Professor, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 04 de Setembro de 2019. Devendo retornar as suas atividades em 03 de Outubro de 2019.

TERENOS, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.09.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:7471F135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 385, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora ROSELENE FRANCISCA DE AZEVEDO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 21 de Agosto de 2019, devendo retornar as suas atividades em 18 de Outubro de 2019.

TERENOS, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.09.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:EE895653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 384, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora MARICELIA CORREA DA SILVA BISPO, ocupante do cargo efetivo de Professor, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 03 de Setembro de 2019, devendo retornar as suas atividades em 03 de Outubro de 2019.

TERENOS, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.09.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:FAB2145A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N.140/2019- ERRATA DA PORTARIA 137/2019.

PORTARIA N.140/2019

EMENTA: ERRATA DA PORTARIA 137/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- Retificar a Portaria 137/2019, para que onde se lê:
"esta portaria entra em vigor na data da sua publicação"

Passa-se a ler:
"esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura"

Art. 2º- Os demais itens da Portaria 137/2019 manter-se-ão inalterados, entrando esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 30 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:49B4197F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 142/2019 -NOMEAÇÃO DO SENHOR JOÃO MARCELO ARANTES BRAGA BARBERIS NABAS

PORTARIA N. 142/2019

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR JOÃO MARCELO ARANTES BRAGA BARBERIS NABAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- NOMEAR, o senhor JOÃO MARCELO ARANTES BRAGA BARBERIS NABAS, portador do CPF nº 069.883.918-86, no cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CMAP-3, a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador VAGNER TENÓRIO DA SILVA, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 30 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:1CB42400

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 141/2019 - NOMEAÇÃO DO SENHOR NILTON DA SILVA CASTRO.

PORTARIA N. 141/2019

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR NILTON DA SILVA CASTRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- NOMEAR, o senhor NILTON DA SILVA CASTRO, portador do CPF nº 459.478.219-15, no cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CMAP-3, a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador JORGE APARECIDO QUEIROZ, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 30 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:B7F67B86

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 91/2019
PROCESSO Nº 170/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 91/2019

PROCESSO Nº 170/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 170/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) JORGE APARECIDO QUEIROZ PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O TEMA "V FÓRUM NACIONAL DOS MUNICÍPIOS", CNPJ Nº 23.539.278/0001-37 , NOS DIAS 01/10/2019 A 05/10/2019, NA CIDADE DE CURITIBA - PR , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: CEAM - CENTRO DE ESTUDOS ADM MUN LTDA-ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 30/09/2019 / Nº 549 / VALOR (R$) 750,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 30 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:3D6714C7

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 92/2019
PROCESSO Nº 171/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 92/2019

PROCESSO Nº 171/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 171/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) WELLINGTON RICARDO DE JESUS PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O TEMA "V FÓRUM NACIONAL DOS MUNICÍPIOS", CNPJ Nº 23.539.278/0001-37 , NOS DIAS 01/10/2019 A 05/10/2019, NA CIDADE DE CURITIBA - PR , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: CEAM - CENTRO DE ESTUDOS ADM MUN LTDA-ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 30/09/2019 / Nº 550 / VALOR (R$) 750,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 30 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:A55A2E42

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 93/2019
PROCESSO Nº 172/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 93/2019

PROCESSO Nº 172/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 172/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) EVERTON VINICIUS AZEVEDO SOUZA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O TEMA "V FÓRUM NACIONAL DOS MUNICÍPIOS", CNPJ Nº 23.539.278/0001-37 , NOS DIAS 01/10/2019 A 05/10/2019, NA CIDADE DE CURITIBA - PR , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: CEAM - CENTRO DE ESTUDOS ADM MUN LTDA-ME

RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 30/09/2019 / Nº 552 / VALOR (R$) 750,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 30 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:94FC7DDD

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 94/2019
PROCESSO Nº 173/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 94/2019

PROCESSO Nº 173/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 173/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) DAVIS MARTINELLI LEAL DOS SANTOS PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O TEMA "V FÓRUM NACIONAL DOS MUNICÍPIOS", CNPJ Nº 23.539.278/0001-37 , NOS DIAS 01/10/2019 A 05/10/2019, NA CIDADE DE CURITIBA - PR , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: CEAM - CENTRO DE ESTUDOS ADM MUN LTDA-ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 30/09/2019 / Nº 551 / VALOR (R$) 750,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 30 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:4C06ADA9

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 67/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 67/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção, Suporte, Backups, Prevenções, Correções de erros e Monitoramento de redes e Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações constantes no termo de referência – anexo II do edital.

AMPARO LEGAL: Art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº. 10.520 de 2002.

VALOR TOTAL: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

PRAZO: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia e Comunicação – Pessoa Juridica

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT E
ANDRÉ RODRIGUES GONÇALVES

Três Lagoas/MS, 30 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:D1EF7BB3

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 144/2019 RESOLVE: EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÃO LTDA

PORTARIA N. 144/2019

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÃO LTDA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor Milton Gabriel Porto Bazé, nomeado como Técnico de Computadores, matrícula: 573, CPF n. 926.884.381-15, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor Marcelo Muniz de Freitas, cargo: Técnico de Computadores, matrícula: 569 e CPF n. 600.836.381-72, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 67/2019 – Processo 134/2019 – Firmado junto à empresa **TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÃO LTDA**, cujo objeto é Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção, Suporte, Backups, Prevenções, Correções de erros e Monitoramento de redes e Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações constantes no termo de referência – anexo II do edital.
Art.2 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 30 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:84497792

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 64/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 64/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de pintura em geral e reparos, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Planilha de Orçamento, no conjunto de prédios da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS – anexo II do edital.

AMPARO LEGAL: Art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº. 10.520 de 2002.

VALOR TOTAL: R$ 49.590,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos e noventa reais).

PRAZO: A vigência deste contrato da data de sua publicação até dia 17/12/2019.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT E
HELTON JOSE RIBEIRO BARBOSA

Três Lagoas/MS, 30 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:E3A0211D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 143/2019 RESOLVE: EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

PORTARIA N. 143/2019

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor Cleber Rogerio Rocha Sacchi, nomeado como Auxiliar de Manutenção, matrícula: 595, CPF n. 081.063.158-00, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor Clézio Antônio Lara, cargo: Analista Técnico Administrativo, matrícula: 26 e CPF n. 403.334.001-76, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 64/2019 – Processo 141/2019 – Firmado junto à empresa **CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA,** cujo objeto é Contratação de empresa especializada no serviço de pintura em geral e reparos, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Planilha de Orçamento, no conjunto de prédios da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS – anexo II do edital.
Art.2 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 30 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:1BDE7A1D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.543, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADESAFETAR E AFETAR ÁREAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO CHAVES GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a área abaixo descrita, localizada no loteamento denominado "Residencial Setsul", objeto da matrícula nº 52.514, destinada a Área Institucional e afetá-la como Área Verde.

Residencial Setsul - Quadra 27
Área Institucional 1

IMÓVEL – **"Quadra nº 27 (vinte e sete) – Área Institucional 1"**, do loteamento denominado **"RESIDENCIAL SETSUL"**, com a área de 11.078,54 m² (onze mil e setenta e oito metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), localizado na Zona Especial de Interesse Social ZEIS 5, desta cidade e comarca de Três Lagoas-MS, dentro das seguintes medidas e confrontações: medindo de frente 90,00 metros com a Rua Projetada 4, 7,85 metros de esquina em curva (raio de 5,00 metros) na confluência da Rua Projetada 4 com a Rua Projetada 11; 7,85 metros em curva (raio de 5,00 metros) na confluência da Rua Projetada 4 com a Rua Projetada 12; 7,85 metros em curva (raio de 5,00 metros) na confluência da Rua Projetada 5 com a Rua Projetada 11; 7,85 metros em curva (raio de 5,00 metros) na confluência da Rua Projetada 5 com a Rua Projetada 12; 101,00 metros a direita com a Rua Projetada 11; 101,00 metros a esquerda com a Rua Projetada 12; 90,00 metros ao fundo com a Rua Projetada 5, localizado no lado par do logradouro; esquina com a Rua Projetada 11. Matrícula 52.514.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a área abaixo descrita, localizada no loteamento denominado "Residencial Setsul", objeto da matrícula nº 52.779, destinada a Área Verde e afetá-la como Área Institucional.

Residencial Setsul - Quadra 48
Área Verde 4

IMÓVEL – **"Quadra nº 48 (quarenta e oito) – Área Verde 4"**, do loteamento denominado **"RESIDENCIAL SETSUL"**, com a área de 3.294,49 m² (três mil, duzentos e noventa e quatro metros e quarenta e nove centímetros quadrados), localizado na Zona Especial de Interesse Social ZEIS 5, desta cidade e comarca de Três Lagoas-MS, dentro das seguintes medidas e confrontações: medindo de frente 92,59 metros com a Rua Projetada 8; 71,17 metros à esquerda com a Área Institucional 2; 116,78 metros ao fundo com a 1º Gleba, de Vânia Ruth Prata Tibery Garcia Lopes e Ascêncio Garcia Lopes, localizado no lado par do logradouro; distante 2,09m da Rua Projetada 6. Matrícula 52.779.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a área abaixo descrita, localizada no loteamento denominado "Portal das Águas", objeto da matrícula nº 49.620, destinada a Área Verde e afetá-la como Área Institucional.

Portal das Águas - Lote 01, Quadra 15
Área Verde

IMÓVEL - Urbano constituído pelo **"lote de terreno sob n. 01 (um), da Quadra n. 15 (quinze) – Área Verde"** do loteamento fechado

denominado "**PORTAL DAS ÁGUAS**", com a área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), localizado na zona urbana desta cidade e comarca de Três Lagoas-MS, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Parte do marco nº 1 no azimute de 120°25'33" e na distância de 100,00 metros até o marco nº 2; daí segue no azimute de 210°43'43" e na distância de 100,00 metros até o marco nº 3; daí segue no azimute de 300°25'33" e na distância de 100,00 metros até o marco n°4; daí segue no azimute de 30º43'43" e na distância de 100,00 metros até o marco nº 1, fechando assim o perímetro". **Confrontantes: NORTE:** Entre o marco n° 4 e o marco n° 1 com o Prolongamento da Avenida Ponta Porã (destinada a abertura de rua). **SUL:** Entre o marco n° 2 e o marco n° 3 com a Rua Projetada "A" (destinada a abertura de Rua). **LESTE:** Entre o marco n° 1 e o marco n° 2 com o prolongamento da Rua Bom Jesus da Lapa (destinada a abertura de Rua). **OESTE:** Entre o marco n° 3 e o marco n° 4 com o prolongamento da Rua Coronel João Gonçalves de Oliveira (destinada a abertura de Rua). Matrícula 49.620.

Art. 4º As permutas acima descritas destinam-se à construção de uma praça.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 27 de setembro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:859CBE72

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 581, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora IVANI PEREIRA MACEDO."

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 141 da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a o Regime Próprio de Previdência Social,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal **IVANI PEREIRA MACEDO,** matrícula 1129-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar Administrativo*, Classe "AL1", Nível "VI", lotada no Gabinete do Prefeito, conforme Processo Administrativo nº 2019.04.19174P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 30 de setembro de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D265F705

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 582, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

"*Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora JOSEFINA FRANCISCO DA SILVA."*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Dirceu Garcia de Oliveira Junior**,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 140 da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege o Regime Próprio de Previdência Social,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal **JOSEFINA FRANCISCO DA SILVA,** matrícula 3385-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar Administrativo*, Classe ALI, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 2019.04.19176P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 30 de setembro de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:55794891

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 575, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença da servidora VANDA MARIA DA SILVA GOMES. Processo Administrativo 2019.05.19136R1."

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada **VANDA MARIA DA SILVA GOMES** no desiderato de combater o indeferimento parcial à concessão do benefício de auxílio-doença proferido no âmbito do Processo Administrativo em epígrafe pelo período de **20/09/2019 a 19/10/2019**, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a INAPTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar PROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Determinar o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **20/09/2019 a 19/10/2019.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 27 de Setembro de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B64022C9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 576/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA DE LOURDES MARIN."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA DE LOURDES MARIN, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3P", nível "BI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 09/09/2019 e término em 07/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19257P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:522B2460

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 577/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JOANA ROSA DOS SANTOS PEREIRA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JOANA ROSA DOS SANTOS PEREIRA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3P", nível "BI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 07/09/2019 e término em 21/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19258P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B14406D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 578/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA FRANCISCA TEIXEIRA BOGAMIL."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA FRANCISCA TEIXEIRA BOGAMIL, efetivo (a) no cargo de PSICOLOGO, Classe "A2", nível "XII-5", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 23/09/2019 e término em 21/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19081R2.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EF4646FF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 579/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) RAFAEL MARTINS FRANÇA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) RAFAEL MARTINS FRANÇA, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE SERCIÇOS ESPECIALIZADOS, Classe "ASE", nível "E03", lotado (a) na CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, a partir de 16/09/2019 e término em 14/12/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19128R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:616A24A5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 580/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARILDA MUNIZ DE OLIVEIRA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARILDA MUNIZ DE OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE LABORATORIO, Classe "A3", nível "II3", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/09/2019 e término em 30/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19261P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 30/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6A0A1F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10095/SEMAD/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato de Locação nº 208/2019

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo Licitatório nº 20.298/2019 Dispensa de Licitação
Contrato nº 208/2019 – Firmado junto com a empresa IZE AGROPECUÁRIA LTDA

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL: situado a Av. Rosário Congro, n° 285, Centro no município de Três Lagoas/MS, objetivando sediar o departamento de Administração Tributária e departamento de Aprovação e Fiscalização de Projetos que é parte integrante da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como **Gestor**; o servidor Emerson Paulo Barbosa, portador da cédula de identidade RG nº 722075 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Administração como **Fiscal Titular** e a servidora Priscila Bazé da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 23810937-9 SSP/SP, ocupante do cargo de Agente Administrativo como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 23 de setembro de 2019.

_____
Secretaria Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Gilmar Araújo Tabone, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Emerson Paulo Barbosa, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Priscila Bazé da Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7900AF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10096/SEMAD/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da Ata de Registro de Preços nº 032/2019

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata:

Processo Licitatório nº 130/2019 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL

Ata nº 032/2019 – Firmado junto com a empresa PANTANAL COMER. DE ELETRODOM. PRESTADORA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequadas à execução dos serviços nas dependências da Prefeitura Municipal de Três Lagoas e suas Secretarias, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como **Gestor**; o servidor Joaquim Kioshi Yamamoto, portador da cédula de identidade RG nº 511016 SSP/SP, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Políticas Públicas como **Fiscal Titular** e o servidor Maerson dos Santos Yamamoto, portador da cédula de identidade RG nº. 01196777 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento da ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 23 de setembro de 2019.

_____
Secretaria Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Gilmar Araújo Tabone, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Joaquim Kioshi Yamamoto, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maerson dos Santos Yamamoto, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3FAACF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 67/2019
Processo: 10/2018
Recorrente: FERNANDA V. L. GAMBARATTO-ME.
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: José Aparecido de Moraes
Relatora: PATRICIA DE OLIVEIRA NEVES

EMENTA: Notificação de Lançamento, |Auto de Infração e Imposição de Multa n.º 43246161-60, fundamentado nos artigos 83,85, e 99 da Lei 2559/2011 (Código de Posturas), que dispõe acerca da proibição de instalação de anuncio publicitário, regulamentando em seus dispositivos regras e normas de instalação da publicidade comercial - Julgamento de Primeira Instância Improcedente. Parecer jurídico opinando pelo cancelamento do Auto de Infração e da multa lavrada - Recurso Julgado Procedente. Voto do Relator vencido por maioria - Procedência do Recurso Administrativo, julgando pelo cancelamento do Auto de Infração bem como da Multa aplicada, divergindo do voto do Julgador Relator.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pela procedência do Recurso Administrativo, julgando pelo cancelamento do Auto de Infração bem como da Multa aplicada, reformando a decisão de primeira instancia.

Três Lagoas/MS, 03 de setembro de 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Flávio Belli, Reinaldo Pereira dos Anjos, Sonia Aparecida Prado, Fernando Prado Moreira e Patrícia de Oliveira Neves.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D4F97D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.359/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Contratação de serviço em Consulta em Cirurgia Torácica para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer em favor do paciente Felipe Cesar Alves – Autos – 0800922-83.2019.8.12.0114.

EMPRESA: TORRES E AUGUSTO SERVIÇOS MÉDICOS S/S.
Valor R$ 400,00(quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000 – Ficha 715.

Três Lagoas-MS, 30 de setembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:EAA3FB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.303/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Aquisição de material de consumo- Lona Preta.

EMPRESA: SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
984	**19/09/2019**	**R$ 5.400,00**

Dotação Orçamentária: 08.01.08.244.015.2.065– Fundo Municipal de Assistência Social–33.90.30.00–Material de Consumo- Fonte 182000 Ficha 372

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:C9398F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 20.354/2019

RELAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Contratação de serviço para a realização do procedimento cirúrgico ortopédico, com utilização de placa autobloqueadora de úmero proximal- tipo philos para atendimento da Ação de Obrigação de fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente José Leandro de Sousa- autos 0801454-57.2019.8.12.0114.

EMPRESA: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
3242	**24/09/2019**	**R$ 27.551,15**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 715

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:240AA228

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 20.333/2019
RELAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO EMITIDAS
Objeto: Contratação de serviço de angioplastia coronariana com stent para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Antecipatória do paciente Odair da Silva Freitas- Autos 0801331-59.2019.8.12.0114.
EMPRESA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
3237	**23/09/2019**	**R$ 19.500,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000– Ficha 715

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:3E469F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20.326/2019
RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS
Objeto: Contratação da empresa Aprimore Capacitações para a realização de capacitação que tem como objeto: "Realização de capacitação sobre Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco - In company- para os servidores da Prefeitura Municipal de Três Lagoas".
EMPRESA: **ANGELITA BRUN TREINAMENTOS**

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
3266	**17/09/2019**	**R$ 16.700,00**

Dotação Orçamentária: 05.01.04.121.005.2.013– Secretaria Municipal de Finanças, receitas e Controle– 33.90.35.00– Serviços de Consultoria– Fonte 100000 -Ficha 83

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:80C8BAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2019
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARTES: O Município de Três Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – HNSA.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento com Dispensa de Chamamento Público, em observância ao art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2015, que tem por objeto destinar recursos financeiros a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, para aquisição de materiais e medicamentos, garantindo assim, atendimento aos usuários do SUS.

VALOR: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2.046- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde Natureza Despesa: **33.50.43.00 -** Subvenções Sociais Fonte:**102000** – Ficha: **723**.

DA VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/03/2020

DATA: 20/09/2019

ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal

Ir. AURÉLIA BRIOSCHI
Diretora Geral - Hospital Nossa Senhora Auxiliadora

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F8BEE2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 163/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 20305/2019 – Dispensa Licitação nº 20305/2019
Contrato nº 209/2019 – Firmado junto com Dias Gás Ltda - ME.

Objeto: Aquisição de gás de cozinha em recarga de botijões de 13 kg (GLP), para atender as necessidades da Casa de Apoio de Campo Grande-MS pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; e a servidora Maria do Carmo Vicente Ferreira Rodrigues, portadora do CPF 501.025.671-15, portadora do RG 649399- SSP-MS ocupante do cargo de assistente social como Fiscal Titular, e a servidora Nivea Soares Izumi, portadora do CPF: 310.287.778-84 , ocupante do cargo de Assistente Social como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento de contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 06 de setembro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Maria do Carmo Vicente Ferreira Rodrigues, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Nivea Soares Izumi, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7E0276CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1687

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**23/09/2019**	**1687**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	593	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00881/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					741.020,91		1.076,44	739.944,47
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 ATA DE REGISTRO DE Nº 03/2019 - DOBLO AMB. NRL 8741								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO15		LICITAÇÃO: 000021/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.076,44
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:E9094A8D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1688

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		23/09/2019	1688
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 4128			
NOME: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP	CNPJ/CPF: 01.932.912/0001-64		
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60			

MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	593	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00876/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					739.944,47		10.589,40	729.355,07
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO SPRINTER 415 OOU 9970, CONFORME ATA N° 014/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		10.589,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP									
01.932.912/0001-64									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:35E26BD9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1689

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**23/09/2019**	**1689**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4128**								
NOME: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP**					CNPJ/CPF: **01.932.912/0001-64**			
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60								
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	593	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00877/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					729.355,07		8.788,60	720.566,47
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO SPRINTER 515 OOH 9290, CONFORME ATA N° 014/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		8.788,60
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP									
01.932.912/0001-64									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:4790F275

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1690

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**23/09/2019**	**1690**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **51384**								
NOME: **OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP**					CNPJ/CPF: **17.929.916/0001-23**			
ENDEREÇO: RUA SENADOR POMPEU, 64								
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	546	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.99	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo						00879/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					18.118,76		8.900,00	9.218,76
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 ATA DE REGISTRO DE Nº 08/2019 - PARA TRATAMENTO DE PACIENTES – UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000030/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		8.900,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		

Fornecedor
OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP
17.929.916/0001-23

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:2FD1A30D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
EDITAL

EDITAL Nº 01/2019

ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS 2020

EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL – ENSINO MÉDIO

A Diretoria do **CEJA – CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ**, inscrito no CNPJ n. 01.513.941/0001-91, entidade de finalidade não economica, com atuação na área de educação nos níveis de ensino da Educação Básica – Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, **torna público** seu **processo seletivo para a concessão de bolsas de estudo integral (50% e de 100% da anuidade) para o ano letivo 2019, em conformidade** com a lei 12.101/2009 e Lei n. 12.868/2013, regulamentadas pelo Decreto n. 8.242;23014 e pelas diretrizes emanadas pela **comissão avaliadora de concessão de bolsas de estudo,** instituida pela CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã, sendo o processo de concessão de bolsas de estudo, operacionalizado pelo Setor de Serviço Social.
Os interessados em concorrer às Bolsas de Estudo ofertadas pelo CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã para o ano letivo de 2020 devem atender obrigatoriamente às diretrizes contidas neste edital.

I – Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo

Este edital **bolsas de Estudos ofertadas, e tem com objetivo regular o Processo de Concessão das mesmas, bem como, tornar públicos os procedimentos, critérios e normas que pautarão o Processo Seletivo** dos candidatos para o ano letivo de 2020, para Bolsas de Estudo Parcial (50%) e Integral (100%).
As Bolsas de Estudo de que trata este Edital destinam-se exclusivamente às famílias residentes no município de Bataguassu, que atendam às condições socioeconômicas previstas em lei, sendo concedidas somente para 1 (um) ano – ano letivo de 2020, de modo individual, pessoal e intransferível, oferecidas nas modalidades presencial, no CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã, sediado na Avenida Presidente Prudente n. 10, centro, Bataguassu/MS.
Para participar do Processo Seletivo de Concessão de Estudo, de que trata este Edital, as famílias interessadas deverão observar o calendário a seguir, atender às exigências e aos requisitos previstos em lei ou requeridas pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo, além de providenciar a documentação exigida.
As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria do CEJA, sito à Avenida Presidente Prudente, nº 10, centro, Bataguassu-MS, das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, no período de 07 a 18 de outubro de 2019, com publicação do processo conforme calendário.
Todos os candidatos que desejarem estudar no CEJA deverão passar por todas as etapas de admissão, conforme Regimento Interno do CEJA, apresentando os seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF do candidato e dos responsáveis, atestado de frequência do candidato da escola de origem e comprovante de residência e comprovante de rendimento familiar do últimos 06 meses.
Os alunos matriculados no CEJA no ano letivo de 2019, terão as bolsas renovadas para o ano letivo de 2020, desde que apresentem na Secretaria da Escola a documentação exigida e submeta a um novo processo de avaliação socieconômica no período de 07 a dia 18 de outubro de 2019.

II – Calendário fixado para fins deste Edital

Etapas Prazos
Publicação do Edital 01/10/2019
Período de Inscrições (Para alunos novos e renovações de bolsa) e de entrega Documentação escolar para a Secretária e entrevista 07/10/2019 a 18/10/2019.
Divulgação das renovações de bolsas deferidas e indeferidas 23/10/2019
Prazo para recurso 30/10/2019 a 1º/11/2019
Prova escrita para novos alunos 26/10/2019 8h00 (Brasília)
Resultado dos aprovados 30/10/2019
Matrícula 01/11/2019 à 08/11/2019

III – Bolsas de Estudo ofertadas para o ano de 2020

O CEJA oferta, por meio este edital, **Bolsas de Estudo Parcial e Integral**. **A Bolsa de Estudo Integral é de 100% (**cem por cento) e será concedida ao candidato cuja renda familiar per capita não exceder o valor de 1 ½ (um e meio) salário minimo (nacional), vigente no ano de análise socieconômica. **A Bolsa de Estudo Parcial é de 50% (**cinquenta por cento) e será concedida ao candidato cuja renda familiar per capita não exceder a 3 (tres) salários minímos (nacional), vigente no ano de análise socieconômica.
A **Bolsa de Estudo** de que trata este Edital **é concedida** para o ano de **2020** e **não é renovada automaticamente para o ano letivo subsequente,** fazendo-se necessário que o aluno contemplado submeta-se, anualmente, a um novo processo de avaliação socieconômica, em data a ser divulgada em tempo anterior à renovação da sua matrícula, nos termos e condições previstas em Leis, Decretos e orientações emandas pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo para os anos seguintes à obtenção da bolsa de estudo, devendo ainda, preencher os requisitos de bom rendimento escolar (no mínimo nota 7), não ter registro de ocorrência por falta disciplinar e possuir frequência escolar de, no mínimo, 80%.

As Bolsas de Estudo serão concedidas aos candidatos selecionados de acordo com as vagas disponíveis por turno e ano/série, conforme quadro a seguir, sendo que das 36 vagas de bolsas de 100% e 48 vagas de bolsas de 50% serão destinadas a renovação de bolsas para 2020 aos alunos contemplados em 2019, tendo as seguintes vagas para 2020 conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DE BOLSA PARA 2020						
Série	**BOLSAS ATENDIDAS50%**	**BOLSAS ATENDIDAS 100%**	**BOLSAS DISPONIVEL 50%**	**BOLSAS DISPONIVEL 100%**	**BOLSAS 100% CADASTRO RESERVA**	**BOLSAS 50% CADASTRO RESERVA**
Maternal	-	-	-	-	-	
Ed. Infantil I fase 1	-	-	-	-	-	
Ed. Infantil I fase2	**1**		-	-	-	
Ed. Infantil 2	**1**		-	**1**	**1**	
Ed. Infantil 3	**0**	**3**	-	-	**1**	
1º ano	**3**	**3**	-	-	**1**	
2º Ano	**4**	**3**	-	-	**1**	**1**
3º Ano	**2**	**4**	-	-	**1**	**1**
4º Ano	**11**	**4**	-	-	**1**	**1**
5º Ano	**4**	**2**	-	**6**	**1**	**1**
6º Ano	**6**	**5**	-	-	**1**	**1**
7º Ano	**5**	**4**	-	-	**1**	
8º Ano	**2**	**3**	-	-	**1**	
9º Ano	**3**	**2**	-	**1**	**1**	
1º Ano EM	**4**	**1**	-	-		
2º Ano EM	**2**	**2**	-	-		
TOTAL	**48**	**36**	-	-		

O número de vagas para alunos bolsistas será definido pelo CEJA, respeitada a disponibilidade por turno e série/ano de cada nível – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, com base em sua arrecadação orçamentária correspondente a 20% das mensalidades auferidas para o ano letivo de 2020.

Para o ano de 2020 fica estabelecido a reserva de 10 bolsas integrais (100%), e cinco (05) bolsas parciais (50%), para as séries/anos indicadas no edital e que poderão ser preenchidas durante o ano letivo, observado o critério de conveniência e oportunidade da concedente, com a finalidade de cumprir sua obrigação quanto ao número mínimo de bolsas exigidas pela lei 12.101/2009, bem como, o cumprimento de sua finalidade estatutária de ampliação dos benefícios sociais em prol das crianças e jovens estudantes.

IV- Documentação necessária à obtenção de Bolsa de Estudo

RG – Carteira de Identidade, no caso de menores de 12 anos de idade, apenas a Certidão de Nascimento;
CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
Certidão de casamento dos componentes do grupo familiar que são legalmente casados. Se houve União Estável, anexar Declaração de próprio punho, feita por um dos cônjuges e assinada por ambos;
Comprovante de rendimentos do Grupo Familiar, referentes aos últimos 06 meses, ou declaração reconhecida em cartório;
Comprovantes recentes de despesas, de energia elétrica, água, comprovante das condições de moradia, quando financiada ou locada, recibo das prestações ou dos alúgueis dos últimos seis (6) meses;
Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
A documentação supramencionada é obrigatória, serve de subsídio para a realização da avaliação socioeconômica do requerente à Bolsa de Estudo e será complementada em nova entrevista e em visita domiciliar do Assistente Social, a qualquer tempo, durante o Processo de Seleção e a vigência da Bolsa de Estudo, com finalidade de complementar as informações prestadas.
Todos os dados fornecidos serão mantidos em sigilo e estarão sujeitos à verificação. Os documentos entregues ficarão arquivados na pasta do Processo de Seleção de Bolsas de Estudo de cada candidato, não serão devolvidos e poderão estar sujeitos a comprovação, a qualquer tempo.
A Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo e o Assistente Social do CEJA poderão requerer quaisquer outros documentos que entenderem necessários à comprovação das informações prestadas pelo responsável do candidato à Bolsa de Estudo.
Os pais/responsáveis do candidato deverão preencher o formulário Socioeconômico e assinados pelo responsável financeiro e por ocasião da entrevista deverão entregar os documentos solicitados acompanhados de cópia simples, competindo a entidade aferir as informações relativas ao perfil socioeconômico do candidato.
As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuizo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.
O perfil socioeconômico será avaliado a partir da renda familiar per capita bruta, obedecendo-se as exigências contidas nos parágrafos 1º. e 2º. do art. 14 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, Lei nº 12.868 de 15 de outubro de 2013 e demais legislações aplicavéis. O patrimônio declarado deve ser compatível com os rendimentos apresentados.

V – Seleção dos Candidatos

A seleção dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de Bolsas de Estudo é estabelecida pela legislação vigente e pelo Regimento do CEJA, envolvendo as seguintes etapas e documentos:
- Preenchimento de Ficha de Inscrição na Secretaria do CEJA.
- Entrega da documentação escolar preparatória para a matrícula:

• Carteira de Identidade e CPF do candidato
• CPF e Carteira de Identidade dos pais/responsáveis legais
• Certidão de Nascimento
• Comprovante de Residência
• Atestado de Matrícula ou Frequência da escola de origem
• Preenchimento completo do Formulário Socioeconômico

• Entrevista individual para estudo socioeconômico e análise da documentação com os pais/responsáveis.
• Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

- Prova escrita de acordo com o ano letivo em que o aluno está cursando.
- Visita domiciliar, quando necessário.

O Processo Seletivo de Bolsas de Estudo é operacionalizado pelo Setor de Serviço Social do CEJA, sendo acompanhado e aprovado pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo, formalmente instituída para essa finalidade.
Será considerado desistente o candidato cujo responsável financeiro não comparecer aos atos presenciais exigidos pelo Processo de Concessão de Bolsas de Estudo acima mencionado.
Serão **classificados os candidatos** a partir do **perfil socioeconômico** familiar, de acordo com a nota obtida na avaliação escrita, de acordo com a legislação em vigor, de acordo com os critérios abaixo elencados, em **ordem de prioridade**:

1 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
2 - Crianças e Jovens beneficiários do projeto socioassistencial "Construindo o Futuro".
3 - Menor renda per capita familiar.
2 - Residir nas proximidades do CEJA.
3 - Ter irmão/irmã estudando no CEJA.
4 - Sorteio, no caso de empate.
Os candidatos à Bolsa de Estudo avaliados e com parecer deferido para Bolsa de Estudo que não forem contemplados na primeira chamada ficarão em Cadastro de Reserva de Vaga, podendo ser chamados caso haja necessidade de complementar as vagas disponíveis, no decorrer do ano letivo.

X - Disposições Gerais
O cumprimento dos Planos de Estudos, do Regimento Interno do CEJA, do Contrato de Prestação de Serviço, bem como o aproveitamento no Processo Pedagógico são condições para a manutenção da Bolsa de Estudo durante o ano letivo de 2020.
Ocorrendo cancelamento, transferência ou desistência de matrícula, a Bolsa de Estudo concedida será automaticamente cancelada.
A concessão da Bolsa de Estudo poderá ser revisada, alterada e/ou cancelada a qualquer tempo, sendo constatada alteração do perfil socioeconômico do grupo familiar.
O Processo de Concessão de Bolsas de Estudo será realizado pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo do CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã, sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilegiadoras de qualquer forma, com base na legislação vigente, neste Edital, no Regimento Interno do CEJA e na Análise e Avaliação Socioeconômica da documentação, acompanhada de parecer do Assistente Social do CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã.
A Bolsa de Estudo concedida será automaticamente cancelada, quando constatada a omissão ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos, exigidos neste Edital.
Ao CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã, reserva-se o direito de aplicar as condições estabelecidas neste Edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, desde que se façam necessárias à fiel execução dos objetivos institucionais ou quando ocorrer alteração na legislação vigente, que regulamenta a concessão de Bolsas de Estudo prevista neste Edital.
Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail cejabataguassu@hotmail.com, ou através do telefone 3541-2475, das 09h às 15h, na Secretaria da Escola.
Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo, para deliberação.

Bataguassu, 1º outubro de 2019.

CLAUDIO KOSLOSKI
Presidente Centro Educacional Juventude do Amanhã

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:DEC1EC17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2019

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS**, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e a empresa: **CIRURGICA PARANAVAI-EIRELI** CNPJ nº 30.766.874/0001-15
DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, com a finalidade de manter o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde cadastrados no município de Batayporã, bem como de novos cadastrados a partir de avaliação do profissional médico e avaliação social, conforme solicitações, da Secretaria Municipal de Saúde através da CI/SMS n°382/2019, processo administrativo n° 077/2019.
DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 044/2019, a saber:

2157-CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, COM PROTEÇÃO DE GEL PARA 8 HORAS, SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA, PRODUTO HIPOALÉRGICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES.	SAFETY CONFORT	PCTE	1.000,00	15,80	15.800,00
2	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, COM PROTEÇÃO DE GEL PARA 8 HORAS, SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA, PRODUTO HIPOALÉRGICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO, TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES.	SAFETY CONFORT	PCTE	1.200,00	15,80	18.960,00

3	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, COM PROTEÇÃO DE GEL PARA 8 HORAS, SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA, PRODUTO HIPOALÉRGICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO, TAMANHO EXTRA GRANDE. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES	SAFETY CONFORT	PCTE	700,00	15,80	11.060,00
Total do Fornecedor:						**45.820,00**

O valor total registrado é de R$45.820,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.
FISCAL DA CONTRATAÇÃO
Viviane Pereira Teixeira
DATA
03 de setembro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Secretário Interino.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:E154DB7D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2019

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do órgão gestor SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO e a empresa: **ANTONIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELÉTRICA,** inscrita no CNPJ nº 09.113.962/0001-21.
DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em rede de distribuição de energia elétrica para a manutenção corretiva e preventiva de rede de iluminação pública do perímetro urbano e áreas urbanas dos assentamentos do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA n° 224/2019, processo administrativo n° 078/2019.
DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação **no Pregão Presencial nº 045/2019,** a saber:

433-ANTONIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELÉTRICA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM RUAS DA REDE DO MUNICÍPIO E NAS ÁREAS URBANAS DOS ASSENTAMENTOS SÃO LUIZ E MERCEDINA, EM POSTES COM ALTURA ABAIXO DE 5 (CINCO) METROS.	ACS	UN	1.000,00	55,00	55.000,00
2	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM AVENIDAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, EM POSTES COM ALTURAS DE 5 (CINCO) A 7 (SETE) METROS.	ACS	UN	400,00	59,00	23.600,00
3	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUPER POSTES NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO, COM ALTURA A PARTIR DE 7 (SETE) METROS.	ACS	UN	100,00	65,00	6.500,00
Total do Fornecedor:						**85.100,00**

O valor total registrado é de R$ 85.100,00 (oitenta e cinco mil e cem reais)

GESTOR DA ATA
Vanderlei Aparecido dos Santos
DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será **de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 17/10/2019.**
DATA
12 de setembro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Secretário Interino.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:76CE8A87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PARECER CME Nº 06

INTERESSADO:		**UF:**
Secretaria Municipal de Educação de Bodoquena.		MS
ASSUNTO: Regulamentação do Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul para o Sistema Municipal de Ensino nas Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.		
RELATORA: Conselheira: Marli Peixoto Aranda		
PARECER N.:	**PLENÁRIA:**	**APROVADO EM:**
06/2019		**26/09/2019**

I. RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA:

A Resolução CNE/CP n.º 2, de 22 de dezembro de 2017, instituiu e orientou a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser implementada obrigatoriamente nas etapas e respectivas modalidades da Educação Básica. Considerando a homologação da BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, este documento visa orientar a sua implementação.

Em Mato Grosso do Sul, o processo iniciou-se com a instituição de uma Comissão Estadual de Implementação da Base Nacional Comum Curricular, por meio da Resolução "P" SED nº 2.766, de 28 de agosto de 2017, sob a presidência da Secretária de Estado de Educação, com representação do Conselho Estadual de Educação, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Mato Grosso do Sul, União dos Conselhos Municipais de Educação e da Federação dos Trabalhadores em Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

Por meio da Portaria CME nº01/2019 institui-se a Comissão de Análise do Currículo de Referencia de Mato Grosso do Sul para o Sistema Municipal de Ensino de Bodoquena, nas Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, sob a orientação do Presidente do Conselho Municipal de Educação e seus representantes, Representante das Atividades de Mediação Curricular da Educação Infantil, Representantes das Atividades de Mediação Curricular do Ensino Fundamental, Articulador da Implementação da Base Nacional Curricular do município, Representante da Secretaria Municipal de Educação e Representante do Fórum Municipal de Educação.

A principal função dos membros da comissão foi a de fomentar a participação efetiva dos vários segmentos da sociedade na adaptação do Currículo de Referência ao município de Bodoquena.

Conforme o art. 4º da Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010, as bases que dão sustentação ao projeto nacional de educação responsabilizam o poder público, a família, a sociedade e a escola, pela garantia a todos os educandos, de um ensino ministrado de acordo com os princípios da igualdade de condições para o acesso, inclusão, permanência e sucesso na escola.

Ainda, no inciso II do art. 9º, aduz-se consideração sobre a inclusão, a valorização das diferenças e o atendimento à pluralidade e à diversidade cultural, resgatando e respeitando as várias manifestações de cada comunidade.

A BNCC afirma, de maneira explicita que a Educação Básica deve compreender a complexidade e a não linearidade do conhecimento, promovendo uma educação voltada para o pleno desenvolvimento do educando, nas suas singularidades e diversidades, reafirmando que a escola é um espaço de aprendizagem e democracia inclusiva, devendo proporcionar práticas de respeito às diferenças e diversidades.

O Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul propõe uma Educação Integral, que reflita tanto na formação quanto no desenvolvimento humano global, o que pressupõe romper com a ideia de um currículo que privilegia a dimensão cognitiva em detrimento da afetiva.

Lembrando que a BNCC é obrigatória tem mandato obrigatório para o Brasil independente da modalidade. Sempre respeitando a especificidade de cada comunidade.

No Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul constam as dez competências gerais como princípios norteadores, definidas na Base Nacional Comum Curricular, por entender que a BNCC é um documento normativo e que as áreas do conhecimento, os componentes curriculares e os campos de experiências, proporcionarão habilidades, aqui destacadas:

1 - Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

2 - Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

3 - Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

4 - Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

5 - Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

6 - Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

7 - Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

8 - Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo- se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

9 - Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

10 - Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. (BNCC, p. 9-10, 2017).

O Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul é instrumento para a Secretaria Municipal de Educação, bem como para as Instituições de Ensino de Educação Infantil e Fundamental da Iniciativa Privada, elaborar orientações que auxiliem nos processos de construção e/ou revisão das Propostas Pedagógicas, atendendo, ainda, às normas do Conselho Municipal de Educação.

Da Educação Infantil

Na Educação Infantil devem-se considerar os cinco Campos de Experiências:

I – o Eu, o Outro e o Nós;
II – Corpo, Gestos e Movimentos;
III – Traços, Sons, Cores e Formas;
IV – Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação;
V – Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.

A prática pedagógica dá ênfase à experiência e situações planejadas intencionalmente, de forma a proporcionar à criança o desenvolvimento integral nos aspectos físico, intelectual e psíquico.

As atividades são desenvolvidas de diferentes formas, de acordo com as características das fases do desenvolvimento da criança, visam a sua inserção equitativa e participativa do universo social, cultural, econômico e político.

As práticas pedagógicas que compõem o currículo da educação infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que:

I - promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade, e respeito pelos ritmos e desejos da criança;
II - favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e nas expressões gestual, verbal, plástica, dramática e musical;
III - possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;
IV - recriem, em contextos matemáticos, que sejam significativos para as crianças, relações numéricas, quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais;
V - ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;
VI - possibilitem situações de aprendizagem e desenvolvimento mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, hábitos alimentares, saúde e bem-estar;
VII - possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;
VIII - incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;
IX - promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;
X - promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, e o não desperdício dos recursos naturais;
XI - propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;
XII - possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas e outros recursos tecnológicos e midiáticos.

Nesse sentido, as vivências das crianças não podem ser vistas de forma fragmentada, mesmo porque nessa etapa os tempos são diferenciados. Assim, nas propostas pedagógicas devem ser estabelecidos contextos de vivências que podem ser ampliados nas instituições educacionais, com base em concepções de educação, criança, ensino, aprendizagem e avaliação.

A identidade da instituição, as escolhas pedagógicas, os saberes e conhecimentos de diferentes naturezas compõem os Campos de Experiências, de maneira contextualizada, visando à garantia do direito das crianças à ampliação de conhecimentos, acesso e permanência em instituição educativa de qualidade.

Conforme as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil, na transição para o Ensino Fundamental, a proposta pedagógica deve prever formas para garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental.

É importante considerar a mudança de etapa como continuidade que, tanto na Educação Infantil, como nos primeiros anos do Ensino Fundamental, envolvendo cuidado, atenção, conhecimento, aprendizagem, conquista e ludicidade.

Do Ensino fundamental:

O ensino fundamental, com duração de nove anos, constitui a segunda etapa da educação básica, com matrícula obrigatória para crianças a partir dos 6(seis) anos de idade, conforme normas vigentes. A oferta deve ser gratuita na escola pública, inclusive aos que não tiveram acesso na idade própria.

O Sistema Municipal de Educação pode oferecer as modalidades:

• Educação de Jovens e Adultos;
• Educação Especial;
• Educação do Campo;
• Educação no Campo;
• Educação Escolar Indígena;
• Educação Escolar Quilombola.

Essas modalidades devem estar de acordo com as normas específicas para sua oferta.

Do Currículo das Instituições de Ensino.

Os currículos da educação infantil e do ensino fundamental, bem como das modalidades, devem assegurar o estabelecido no Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, nas normas emanadas pelos conselhos Estadual e Municipal de Educação e demais legislações pertinentes.

O Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul deve ser complementado, em cada rede de ensino e Instituições privadas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, por uma parte diversificada, devendo ser planejado, executado e avaliado como um todo, atendendo às especificidades de cada localidade, contemplando em sua proposta Pedagógica as seguintes temáticas:

· O Estudo da História e a Cultura afro-brasileira e indígena;
· Direitos das Crianças e dos Adolescentes;
· Educação em direitos humanos;
· Educação ambiental;
· Educação para o trânsito;
· Educação alimentar e nutricional;
· Educação fiscal;
· Educação financeira;
· Saúde, sexualidade, vida familiar e social;
· Respeito, valorização e direitos dos idosos;
· Conscientização, prevenção e combate à intimidação sistemática (bullying);
· Cultura sul-mato-grossense e diversidade cultural;
· Superação de Discriminações e Preconceitos como Racismo, Sexismo, Homofobia e Outros;

· Cultura digital e outros.
A Avaliação Institucional Interna e Externa, as Avaliações de Desempenho dos Estudantes e Formação Continuada, devem estar alinhadas ao Currículo estabelecido.
Os currículos e projetos pedagógicos para as escolas do campo, indígenas e quilombolas deverão contemplar, nos componentes curriculares, especificidades de cada localidade, em conformidade com as normas do conselho Nacional, Estadual e Municipal de Educação.
Da Proposta Pedagógica das Instituições de Ensino
A Proposta Pedagógica, documento obrigatório que norteia e orienta as ações planejadas da instituição de ensino, será elaborada coletivamente, com participação da comunidade escolar, de forma a possibilitar uma ação pedagógica voltada para o respeito e a valorização da diversidade e para a formação da cidadania plena, na perspectiva de educação integral.
Cabe à instituição de ensino articular a elaboração e ou reformulação da Proposta Pedagógica com o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, as Diretrizes Curriculares Nacionais, os planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e o contexto em que a escola se situa, observadas as especificidades locais.
O Ensino Fundamental deverá ser estruturado por áreas do conhecimento e componentes curriculares, conforme o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul e adequado a nossa realidade. O currículo do Ensino Fundamental estrutura-se em:
Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano (anos iniciais)
Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano (anos finais)
Os dois anos iniciais do Ensino Fundamental devem assegurar:
I - a alfabetização e o letramento;
II - a continuidade da aprendizagem, considerando a complexidade do processo de alfabetização.
O currículo do Ensino Fundamental é estruturado por áreas de conhecimento e componentes curriculares, conforme o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.
I – Linguagens
Componentes Curriculares:
a) Língua Portuguesa
b) Arte
c) Educação Física
d) Língua Inglesa
II – Ciências da Natureza
Componentes Curriculares:
a) Ciências
III – Matemática
Componente Curricular:
a) Matemática
IV – Ciências Humanas
Componentes Curriculares:
a) História
b) Geografia
V – Ensino Religioso.
As Instituições Educacionais do Sistema Municipal de Ensino poderão se adequar ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul com as seguintes orientações:
a) elaborar e/ou adequar as Propostas Pedagógicas evitando prejuízos aos estudantes na transição curricular.
b) adequar às matrizes curriculares e as avaliações;
c) promover a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério;
d) elaborar e/ou adotar material didático-pedagógico à luz do Currículo.
As redes e as instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino poderão aderir ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, porém, ao optar em produzir seu próprio referencial curricular ou similar, deverão cumprir o estabelecido na Base Nacional Comum Curricular, conforme determina a Resolução CNE/CP n.º 02/2017.
Os conteúdos referentes ao Componente Curricular Ensino Religioso, nas etapas da Educação Básica, poderá ser ofertado na forma de projeto integrado, nas outras áreas de conhecimento ou em conformidade com a Proposta Pedagógica da Escola pautada no artigo 33 da LDB nº 9394/96 §1º e §2º (Redação dada pela Lei nº 9475 de 22/07/97)
O Conselho Municipal de Educação de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, deverá monitorar e avaliar a implantação dos dispositivos deste Parecer.
Em atendimento às normas vigentes e no cumprimento de suas competências, este Conselho Municipal de Educação recomenda o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, definindo neste Parecer Orientativo a implantação e a implementação nas escolas públicas e Instituições de Educação Infantil da Iniciativa Privada do Sistema de Ensino de Bodoquena, Mato Grosso do Sul.
Este Parecer Orientativo entra em vigor na data de sua publicação.
Comissão:
José Albertino Duarte - Coordenador
Marli Peixoto Aranda – Relatora
Cristiano Souto da Silva
Diulene Gonçalves Martins
José Marcio Napolitano
José Paulo dos Santos Alves Ferreira
Preanice Mariano Miranda
II – CONCLUSÃO
A Plenária reunida em 26 de Setembro de 2019 aprova o Parecer Orientativo da Comissão:
José Albertino Duarte- Coordenador, Marli Peixoto Aranda- Relatora, José Márcio Napolitano, Preanice Mariano Miranda, Diulene Gonçalves Martins, José Paulo Santos Ferreira e Cristiano Souto da Silva.

JAIRO BARBOSA DE SOUZA
Conselheiro Presidente do CME/Bodoquena/MS

III – REFERÊNCIAS

_____. BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.
_____MATO GROSSO DO SUL. Resolução "P" SED n.º 2766, de 28 de agosto de 2017. Diário Oficial n.º 9.483. 2017. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.832, de 30/01/2019, págs. 21 a 23.
_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base nacional comum curricular. Brasília, DF, 2017. Disponível em: < http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base/ >. Acesso em: maio, 2018.
_____. Ministério da Educação e da Cultura, Conselho Nacional de Educação, Conselho Pleno. Resolução CNE/CP n.º 2, de 22 de dezembro de 2017.
_____. Ministério da Educação e da Cultura, Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica. Resolução CEB n.º 5, de 17 de dezembro de 2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diário Oficial da União, Brasília, 18 de dezembro, Seção 1, p. 18. 2009.
_____. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
_____. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, artigo 33 da LDB nº 9394/96 §1º e §2º (Redação dada pela Lei nº 9475 de 22/07/97)

Publicado por:
Veridiana Lisboa Moreira
Código Identificador:72F3171B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2104, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					18/09/2019	**2104**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMAQ-CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.**				**CNPJ: 33.102.641/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA TRINDADE 76 - VILA PROGRESSO						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2936-x		CONTA: 7507-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**		**180000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :	11.813,40	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª:		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.061,06	**11.813,40**	**1.247,66**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção das máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Bodoquena-MS Ata de registro de preço nº 33/2018						
461	LAMINA 15 FUROS 5J6973 MOTONIVELADORA PATROL. LAMINA 15 FUROS 5J6973			PÇ	15,0000	787,5600	11.813,4000

	MOTONIVELADORA PATROL RG 170 - Marca: METISA				
Pedido/Processo: **133**	Licitação: **87**	NPE: **10**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**11.813,40**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:33A7A352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2122, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					23/09/2019	**2122**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MARIO RAMOS ORTEGA - ME**				**CNPJ: 06.171.856/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 89443		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**		**180000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	1.908,94	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.147,66	**1.908,94**	**238,72**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 38						
117	CRUZETA CARDAN CAMINHAO FORD CARGO 1319 ANO 2013. CRUZETA CARDAN CAMINHAO FORD CARGO 1319 ANO 2013 - Marca: VIEMAR			PÇ	2,0000	80,9400	161,8800
118	KIT DE EMBREAGEM CAMINHAO FORD CARGO 1319 ANO 2013. KIT DE EMBREAGEM CAMINHAO FORD CARGO 1319 ANO 2013 - Marca: LUX			PÇ	1,0000	1.747,0600	1.747,0600
Pedido/Processo: **146**	Licitação: **97**			NPE: **78**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.908,94**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:ECDD59AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2142, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					24/09/2019	**2142**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	456	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	2.721,66	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.863,81	**2.721,66**	**142,15**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena.MS Ata de registro de preço nº 05/2019.						
1	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG. AÇÚCAR CRISTAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, COR BRANCO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SONORA			PCT	50,0000	4,6000	230,0000
3	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS			PCT	20,0000	3,9900	79,8000
4	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G). CAFÉ EM PÓ (VÁCUO), TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU			PCT	50,0000	9,9500	497,5000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**			NPE: **64**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**807,30**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**24/09/2019**	**2142**	**002**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	456	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	2.721,66	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.863,81	**2.721,66**	**142,15**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				807,3000
	PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER SÊLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: RINCAO				
5	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 500 G). CHÁ DE ERVA- MATE, TORRADO E QUEBRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, C/ NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS E O RESTANTE DE TALOS DE ERVA-MATE (LLEX PARAGUARIENSIS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E RENDIMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CHACHA	CX	50,0000	9,2000	460,0000
6	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G). MARGARINA VEGETAL (500G), COM SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, POTE C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES	POTE	15,0000	4,9000	73,5000

Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **64**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**1.340,80**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**24/09/2019**	**2142**	**003**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	456	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	2.721,66	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.863,81	**2.721,66**	**142,15**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				1.340,8000
	INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRIMOR				
7	ACHOCOLATADO EM PÓ (PACOTE C/ 400 G). ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA. EMBALAGEM COM 400G, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. - Marca: MARATA	PCT	20,0000	2,9500	59,0000
8	ADOÇANTE 200 ML. ADOÇANTE EM GOTAS, EM EMBALAGEM CONTENDO 200 ML, DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 271/05 DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. - Marca: ADOCYL	UN	1,0000	2,9900	2,9900
9	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - GARRAFA (510 ML). ÁGUA MINERAL S/ GÁS - NATURAL, ÁGUA MINERAL NÃO-GASEÍFICADA, FLUORETADA NA FONTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, GARRAFA C/ 510ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES P/ CLASSIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO	UN	48,0000	1,2500	60,0000

Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **64**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**1.462,79**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**24/09/2019**	**2142**	**004**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	456	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS	1ª :		3ª :	2.721,66	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				

ONERADAS							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.863,81	**2.721,66**	**142,15**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						1.462,7900
	DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGULAMENTADO PELO DECRETO-LEI N° 7.841 DE 08 DE AGOSTO DE 1945 E RDC N° 173/06 - ANVISA. - Marca: MINERAL LIFE						
10	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO DOCE - MAIZENA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS			PCT	15,0000	3,9900	59,8500
14	LEITE EM PÓ - INTEGRAL (LATA C/ 400 G). LEITE EM PÓ - INTEGRAL, SOLÚVEL E INSTANTÂNEO, DEVE ESTAR SECO E SOLTO, DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA, NÃO DEVE APRESENTAR COR LARANJADA OU AMARELA FORTE, CHEIRO AZEDO, MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO ANVISA. - Marca: ITALAC			LATA	50,0000	14,4500	722,5000
15	LEITE PASTEURIZADO 'UHT' - INTEGRAL (LONGA VIDA) (1 LT). LEITE PASTEURIZADO - LÍQUIDO, PASTEURIZADO, INTEGRAL, LONGA VIDA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), RICO			LITRO	20,0000	4,2000	84,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**			NPE: **64**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.329,14**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**24/09/2019**	**2142**	**005**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	456	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	2.721,66	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.863,81	**2.721,66**	**142,15**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						2.329,1400
	EM CÁLCIO. CAIXA COM 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: AURORA						
17	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR COLA. REFRIGERANTE - SABOR COLA (PET), (REFERENCIA COCA-COLA) BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, À BASE DE ÁGUA GASEÍFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA E CAFEÍNA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, GARRAFA PET C/ 02 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE EXPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: COCA COLA			UN	6,0000	6,8700	41,2200
18	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ (FARDO COM 6 UNIDADES). REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ (FARDO COM 6 UNIDADES), BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, À BASE DE ÁGUA GASEÍFICADA, AÇÚCAR E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, GARRAFA PET C/ 02 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE EXPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: FUNADA			FARDO	5,0000	24,0000	120,0000
19	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR LIMÃO. REFRIGERANTE -			UN	6,0000	5,8000	34,8000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**			NPE: **64**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.525,16**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**24/09/2019**	**2142**	**006**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	456	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	2.721,66	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.863,81	**2.721,66**	**142,15**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						2.525,1600
	SABOR LIMÃO (REFERENCIA: SPRITE/SODA) , (PET), BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, À BASE DE ÁGUA GASEÍFICADA, AÇÚCAR E SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, GARRAFA PET C/ 02 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE EXPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: COCA COLA						
20	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABORES DIVERSOS (LITRO). SUCO DE FRUTA			LITRO	15,0000	8,9000	133,5000

	CONCENTRADO NATURAL (SABORES DIVERSOS), NÃO FERMENTADO, 100% NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: VIVA FELIZ				
21	SUCO EM PÓ - SABORES DIVERSOS (PACOTE C/ 25 G). SUCO EM PÓ, PREPARADO P/ SUCO ARTIFICIAL, EM SABORES DIVERSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 25G. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CAMP	PCT	50,0000	1,2600	63,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **64**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.721,66**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:BD6DA740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2208 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					26/09/2019	2208	001
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: INFORTECH INFORMÁTICA LTDA-ME				CNPJ: 07.695.627/0001-53		
	ENDEREÇO..: Rua Mar Das Antilhas						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	70	05.01	12.361.501	2.035	4.4.9.0.52.00		115049
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	21.472,00	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					21.550,00	21.472,00	78,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de aparelho de ar condicionado para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS Ata de registro de preço nº 03/2019						
3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 18.000 BTUS + CONDENSADORA (INVERTER) (220 VOLTS). CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 18.000 BTUS/H, COM INSTALAÇÃO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA REQUERENTE, COMPOSTO DE 01 (UMA) EVAPORADORA C/ CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 18.000 BTUS/H + 01 (UMA) CONDENSADORA, EVAPORADORA COMPACTA, SPLIT INVERTER, COM GÁS 410A EQUIPADA C/ CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO, CICLO DE OPERAÇÃO FRIO, FILTRO DE AR, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, C/ BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO DB(A) E CAPACIDADE DE RECIRCULAÇÃO DO AR, ALIMENTAÇÃO 220V, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ À BASE DE RESINA HÍBRIDA, CURADA EM ESTUFA E TRATAMENTO FOSFATIZADO ANTI-OXIDANTE, NA COR GELO. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E/OU PROCEL, CATEGORIA CONVENCIONAL (A) EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GARANTIA DE 01 ANO EM TODOS OS COMPONENTES. - Marca: PANASONIC CS- PS 18PKV-71				UN	8,0000	2.684,0000	21.472,0000
Pedido/Processo: 50	Licitação: 20			NPE: 10	TOTAL/TRANSPORTE		21.472,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:037DABF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1482/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/09/2019**	**1482**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**				**CNPJ: 00.589.733/0001-03**		
	ENDEREÇO..: AV MARCELINO PIRES						
	MUNICÍPIO.: DOURADOS				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3153-4		CONTA: 5403-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	424	**06.01**	**10.301.601**	**2.141**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	50,00	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					12.156,24	**50,00**	**12.106,24**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos. Atenção Básica Ata de registro de prçeo nº 22						
169	LIVRO PROTOCOLO - PEQUENO CORRESPONDENCIA (100 FOLHAS). LIVRO PROTOCOLO ¼, CAPA EM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705 G/M², COM FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE NO MÍNIMO 63 G/M², IMPRESSÃO EM OFF- SET, CONTENDO 100 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO DE 153 X 216MM. - Marca: FORONI				UN	4,0000	12,5000	50,0000
Pedido/Processo: **106**	Licitação: **67**			NPE: **86**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**50,00**

Emitido.: DENIZE AVELAR	
LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretario Municipal De Saúde	Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1E89CE19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1483/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/09/2019**	**1483**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **L.R.G VILHAGRA -ME .**				**CNPJ: 04.356.637/0001-76**		
	ENDEREÇO..: RUA JOÃO ATANASIO, Nº 510						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7.999-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	424	**06.01**	**10.301.601**	**2.141**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	5.071,58	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					12.106,24	**5.071,58**	**7.034,66**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Atenção Básica Ata de registro de preço nº 38/2018						
863	AMORTECEDOR DIANTEIRO CHEVROLET S10 LS FD2 2013. AMORTECEDOR DIANTEIRO CHEVROLET S10 LS FD2 2013 - Marca: COOFAP			UN	2,0000	244,7300	489,4600
864	AMORTECEDOR TRASEIRO CHEVROLET S10 LS FD2 2013. AMORTECEDOR TRASEIRO CHEVROLET S10 LS FD2 2013 - Marca: COOFAP			UN	2,0000	160,1300	320,2600
865	BIELETA CHEVROLET S10 LS FD2 2013. BIELETA CHEVROLET S10 LS FD2 2013 - Marca: COOFAP			UN	4,0000	49,6100	198,4400
866	BUCHAS DA BANDEIJA CHEVROLET S10 LS FD2 2013. BUCHAS DA BANDEIJA CHEVROLET S10 LS FD2 2013 - Marca: SABO			UN	2,0000	39,6900	79,3800
867	BUCHAS DA BANDEIJA INFERIOR CHEVROLET S10 LS FD2 2013. BUCHAS DA BANDEIJA INFERIOR CHEVROLET S10 LS FD2 2013 - Marca: SABO			UN	2,0000	39,6900	79,3800
868	BUCHAS DA BANDEIJA SUPERIOR CHEVROLET S10 LS FD2 2013. BUCHAS DA BANDEIJA SUPERIOR CHEVROLET S10 LS FD2 2013 - Marca: SABO			UN	2,0000	36,3800	72,7600
870	CILINDRO MESTRE DE FREIO CHEVROLET S10 LS FD2 2013. CILINDRO MESTRE DE FREIO CHEVROLET S10 LS FD2 2013 - Marca: CONTROI			UN	1,0000	165,3700	165,3700
871	CORREIA DENTADA CHEVROLET S10 LS FD2 2013. CORREIA DENTADA CHEVROLET S10 LS FD2 2013 - Marca: CONTINENTAL			UN	2,0000	72,7600	145,5200
872	ESCAPAMENTO + SILENCIOSO INTERMEDIARIO CHEVROLET S10 LS FD2 2013. ESCAPAMENTO + SILENCIOSO INTERMEDIARIO			UN	1,0000	330,7100	330,7100
Pedido/Processo: **146**	Licitação: **97**			NPE: **74**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.881,28**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/09/2019**	**1483**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **L.R.G VILHAGRA -ME .**				**CNPJ: 04.356.637/0001-76**		
	ENDEREÇO..: RUA JOÃO ATANASIO, Nº 510						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7.999-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	424	**06.01**	**10.301.601**	**2.141**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	5.071,58	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					12.106,24	**5.071,58**	**7.034,66**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						1.881,2800
	CHEVROLET S10 LS FD2 2013 - Marca: MASTRA						
875	PARABRISA DIANTEIRO CHEVROLET S10 LS FD2 2013. PARABRISA DIANTEIRO CHEVROLET S10 LS FD2 2013 - Marca: SECURIT			UN	1,0000	423,3100	423,3100
876	PINO DE CENTROI TRASEIRO CHEVROLET S10 LS FD2 2013. PINO DE CENTROI TRASEIRO CHEVROLET S10 LS FD2 2013 - Marca: COOFAP			UN	2,0000	13,2300	26,4600
877	PIVO DA SUPERIOR DA SUPENSAO CHEVROLET S10 LS FD2 2013. PIVO DA SUPERIOR DA SUPENSAO CHEVROLET S10 LS FD2 2013 - Marca: NAKATA			UN	2,0000	89,2900	178,5800
878	PIVO DA SUSPENSAO CHEVROLET S10 LS FD2 2013. PIVO DA SUSPENSAO CHEVROLET S10 LS FD2 2013 - Marca: TRW			UN	2,0000	96,0800	192,1600
879	RADIADOR CHEVROLET S10 LS FD2 2013. RADIADOR CHEVROLET S10 LS FD2 2013 - Marca: VALEO			UN	1,0000	330,7100	330,7100
880	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO CHEVROLET S10 LS FD2 2013. RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO CHEVROLET S10 LS FD2 2013 - Marca: SABO			UN	2,0000	27,2600	54,5200
882	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA CHEVROLET S10 LS FD2 2013. ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA CHEVROLET S10 LS FD2 2013 - Marca: SKF			UN	2,0000	79,3700	158,7400
884	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO CHEVROLET S10 LS FD2 2013. ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO CHEVROLET S10 LS FD2 2013 - Marca: SKF			UN	2,0000	76,0600	152,1200
886	TENSOR DA CORREIA CHEVROLET S10 LS FD2 2013. TENSOR DA CORREIA CHEVROLET S10 LS FD2 2013 - Marca: SKF			UN	1,0000	128,9800	128,9800

890	BARRA AXIAL DE DIRECAO UNO MILLE 2006. BARRA AXIAL DE DIRECAO UNO MILLE 2006 - Marca: NAKATA			UN	2,0000	48,9700	97,9400
Pedido/Processo: **146**	Licitação: **97**			NPE: **74**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.624,80**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/09/2019**	**1483**	**003**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **L.R.G VILHAGRA -ME .**				**CNPJ: 04.356.637/0001-76**		
	ENDEREÇO..: RUA JOÃO ATANASIO, Nº 510						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7.999-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	424	**06.01**	**10.301.601**	**2.141**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	5.071,58	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					12.106,24	**5.071,58**	**7.034,66**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						3.624,8000
891	BARRA SUPERIOR DO AMORTECEDOR UNO MILLE 2006. BARRA SUPERIOR DO AMORTECEDOR UNO MILLE 2006 - Marca: TRW			UN	2,0000	57,8700	115,7400
892	BATENTE AMORTECEDOR UNO MILLE 2006. BATENTE AMORTECEDOR UNO MILLE 2006 - Marca: COOFAP			UN	2,0000	22,2600	44,5200
893	BUCHA DA BANDEIJA UNO MILLE 2006. BUCHA DA BANDEIJA UNO MILLE 2006 - Marca: AXIO			UN	4,0000	8,9000	35,6000
894	CAMPANA DE FREIO UNO MILLE 2006. CAMPANA DE FREIO UNO MILLE 2006 - Marca: HIPERFREIO			UN	2,0000	57,8700	115,7400
895	CILINDRO DE RODA UNO MILLE 2006. CILINDRO DE RODA UNO MILLE 2006 - Marca: TRW			UN	2,0000	31,1600	62,3200
896	CILINDRO MESTRE UNO MILLE 2006. CILINDRO MESTRE UNO MILLE 2006 - Marca: CONTROI			UN	1,0000	84,5800	84,5800
898	CUBO TRASEIRO UNO MILLE 2006. CUBO TRASEIRO UNO MILLE 2006 - Marca: NAKATA			UN	1,0000	84,5800	84,5800
901	HOMOCINETICA LADO ESQUERDO UNO MILLE 2006. HOMOCINETICA LADO ESQUERDO UNO MILLE 2006 - Marca: NAKATA			UN	2,0000	111,2900	222,5800
902	JOGO DE PASTILHA UNO MILLE 2006. JOGO DE PASTILHA UNO MILLE 2006 - Marca: LONAFLEX			UN	1,0000	40,0700	40,0700
907	PARABRISA DIANTEIRO UNO MILLE 2006. PARABRISA DIANTEIRO UNO MILLE 2006 - Marca: SECURIT			UN	1,0000	427,3700	427,3700
908	PIVO DA SUSPENSAO UNO MILLE 2006. PIVO DA SUSPENSAO UNO MILLE 2006 - Marca: TRW			UN	2,0000	48,9700	97,9400
910	REPARO DA PINCA UNO MILLE 2006. REPARO DA PINCA UNO MILLE 2006 - Marca: CONTROI			UN	2,0000	8,9000	17,8000
911	TENSOR DE CORREIA UNO MILLE 2006. TENSOR DE CORREIA UNO MILLE 2006 - Marca: SKF			UN	2,0000	48,9700	97,9400
Pedido/Processo: **146**	Licitação: **97**			NPE: **74**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**5.071,58**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F5C08DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1484/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/09/2019**	**1484**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
NOME/RAZÃO: **CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRAFIA BODOQU**					**CNPJ: 07.936.599/0001-19**		
CREDOR:	ENDEREÇO..: Rua 13 de maio						
	MUNICÍPIO.: bODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8.913-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	375	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.39.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	11.652,90	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					11.748,28	**11.652,90**	**95,38**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	REGISTRO DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada, com médico que possui título de especialização em Ultrasonografia Geral com Registro no CBR, para a Realização de serviços de Ultrasonog. Hospital Ata de registro de preço nº 06/2019						
1	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA MAMA			UN	11,0000	126,0000	1.386,0000
2	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)			UN	19,0000	115,5000	2.194,5000
3	EXAME DE ULTRASSON OBT COM TN.			UN	2,0000	166,0000	332,0000
4	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA ABD TOTAL			UN	16,0000	140,0000	2.240,0000
5	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA ABD SUPERIOR			UN	4,0000	123,2000	492,8000
6	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA AO URINARIO MASCULINO			UN	4,0000	123,2000	492,8000
7	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA AP URINARIO FEMININO			UN	4,0000	120,0000	480,0000
8	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA OBT SIMPLES			UN	18,0000	113,0000	2.034,0000
9	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA OBT MORFOLÓGICO26) (SEMANA 22-			UN	2,0000	195,4000	390,8000
10	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICO VIA ABD			UN	4,0000	110,0000	440,0000
12	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA ABD			UN	9,0000	130,0000	1.170,0000
Pedido/Processo: **56**	Licitação: **23**			NPE: **6**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**11.652,90**

Emitido.: DENIZE AVELAR	
LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretario Municipal De Saúde	Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:3123F2F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1485/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/09/2019**	**1485**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **L.R.G VILHAGRA -ME .**				**CNPJ: 04.356.637/0001-76**		
	ENDEREÇO..: RUA JOÃO ATANASIO, Nº 510						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7.999-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	374	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	6.142,51	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					30.316,84	**6.142,51**	**24.174,33**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Hospital Ata de registro de preço nº 38/2018						
989	TERMINAL DA DIREÇÃO DIREÇÃO FIAT PALIO FIRE 2014 - Marca: NAKATA FIAT PALIO FIRE 2014. TERMINAL DA			UN	1,0000	45,1100	45,1100
1112	AMORTECEDOR DIANTEIRO GM S10 AMBULANCIA 2013. AMORTECEDOR DIANTEIRO GM S10 AMBULANCIA 2013 - Marca: COOFAP			UN	1,0000	259,2900	259,2900
1113	AMORTECEDOR TRASEIRO GM S10 AMBULANCIA 2013. AMORTECEDOR TRASEIRO GM S10 AMBULANCIA 2013 - Marca: COOFAP			UN	2,0000	149,5900	299,1800
1114	BIELETA (TIRANTE) SUSPENSÃO GM S10 AMBULANCIA 2013. BIELETA (TIRANTE) SUSPENSÃO GM S10 AMBULANCIA 2013 - Marca: TRW			UN	4,0000	49,8600	199,4400
1115	BUCHA DA BANDEIJA GM S10 AMBULANCIA 2013. BANDEIJA GM S10 AMBULANCIA 2013 - Marca: BUCHA DA SABO			UN	2,0000	36,5700	73,1400
1116	CORREIRA DENTADA GM DENTADA GM S10 AMBULANCIA 2013 S10 AMBULANCIA 2013. CORREIRA - Marca: CONTINENTAL			UN	2,0000	43,2200	86,4400
1119	CRUZETA DO CARDAN GM S10 AMBULANCIA 2013. CARDAN GM S10 AMBULANCIA 2013 - Marca: NAKATA CRUZETA DO			UN	2,0000	76,4600	152,9200
1126	PARABRISA DIANTEIRO GM S10 AMBULANCIA 2013. PARABRISA DIANTEIRO GM S10 AMBULANCIA 2013 - Marca: SECURIT			UN	1,0000	425,5100	425,5100
1127	PIVO DA SUPENSAO GM S10 AMBULANCIA 2013. SUPENSAO GM S10 AMBULANCIA 2013 - Marca: PIVO DA MASTRA			UN	2,0000	99,7300	199,4600
1128	PIVO INFERIOR DA SUSPENSAO GM S10 AMBULANCIA 2013. PIVO INFERIOR DA SUSPENSAO GM S10 AMBULANCIA 2013 -			UN	2,0000	99,7300	199,4600
Pedido/Processo: **146**	Licitação: **97**			NPE: **75**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.939,95**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/09/2019**	**1485**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **L.R.G VILHAGRA -ME .**				**CNPJ: 04.356.637/0001-76**		
	ENDEREÇO..: RUA JOÃO ATANASIO, Nº 510						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7.999-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	374	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	6.142,51	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					30.316,84	**6.142,51**	**24.174,33**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						1.939,9500
	Marca: NAKATA						
1129	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSAO GM S10 AMBULANCIA 2013. PIVO SUPERIOR DA SUSPENSAO GM S10 AMBULANCIA 2013 - Marca: NAKATA			UN	1,0000	116,3500	116,3500
1130	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO GM S10 AMBULANCIA 2013. RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO GM S10 AMBULANCIA 2013 - Marca: SABO			UN	2,0000	29,9200	59,8400
1131	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO GM S10 AMBULANCIA 2013. RETENTOR DO CUBO TRASEIRO GM S10 AMBULANCIA 2013 - Marca: SABO			UN	1,0000	36,5700	36,5700
1132	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA GM S10 AMBULANCIA 2013. ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA GM S10 AMBULANCIA 2013 - Marca: SKF			UN	2,0000	113,0200	226,0400
1133	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA GM S10 AMBULANCIA 2013. ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA GM S10 AMBULANCIA 2013 - Marca: SKF			UN	2,0000	83,1100	166,2200

1134	ROLAMENTO INTERMEDIARIO GM S10 AMBULANCIA 2013. ROLAMENTO INTERMEDIARIO GM S10 AMBULANCIA 2013 - Marca: SKF			UN	2,0000	129,6500	259,3000
1135	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO GM S10 2013.AMBULANCIA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO GM S10 AMBULANCIA 2013 - Marca: TRW			UN	2,0000	146,2700	292,5400
1136	TENSOR DA CORREIA GM S10 AMBULANCIA 2013. CORREIA GM S10 AMBULANCIA 2013 - Marca: SKF TENSOR DA			UN	1,0000	166,2100	166,2100
1137	TERMINAL DA DIRECAO DA DIRECAO GM S10 AMBULANCIA 2013 - Marca: NAKATA GM S10 AMBULANCIA 2013. TERMINAL			UN	2,0000	123,0000	246,0000
1138	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD COURIER AMBULANCIA 2012.			UN	2,0000	222,7000	445,4000
Pedido/Processo: **146**	Licitação: **97**			NPE: **75**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.954,42**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde				Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/09/2019**	**1485**	**003**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **L.R.G VILHAGRA -ME .**				**CNPJ: 04.356.637/0001-76**		
	ENDEREÇO..: RUA JOÃO ATANASIO, Nº 510						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7.999-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	374	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	6.142,51	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					30.316,84	**6.142,51**	**24.174,33**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				3.954,4200
	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD COURIER AMBULANCIA 2012 - Marca: COOFAP				
1139	AMORTECEDOR TRASEIRO FORD COURIER AMBULANCIA 2012. AMORTECEDOR TRASEIRO FORD COURIER AMBULANCIA 2012 - Marca: COOFAP	UN	2,0000	144,9300	289,8600
1140	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO FOR COURIER AMBULANCIA 2012. BARRA AXIAL DE DIREÇÃO FOR COURIER AMBULANCIA 2012 - Marca: NAKATA	UN	2,0000	81,3000	162,6000
1141	CAMPANA DE FREIO TRASEIRO FORD 2012. CAMPANA DE FREIO TRASEIRO AMBULANCIA 2012 - Marca: CONTROI COURIER AMBULANCIA FORD COURIER	UN	2,0000	91,9100	183,8200
1142	CILINDRO FREIO RODA CILINDRO FREIO RODA Marca: CONTROI FORD COURIER AMBULANCIA 2012. FORD COURIER AMBULANCIA 2012 -	UN	2,0000	53,0200	106,0400
1143	CILINDRO MESTRE FREIO FORD COURIER AMBULANCIA 2012. CILINDRO MESTRE FREIO FORD COURIER AMBULANCIA 2012 - Marca: CONTINENTAL	UN	1,0000	137,8600	137,8600
1144	CORREIA DENTADA FORD COURIER AMBULANCIA 2012. CORREIA DENTADA FORD COURIER AMBULANCIA 2012 - Marca: CONTINENTAL	UN	1,0000	53,0200	53,0200
1145	CORREIA POLY V FORD COURIER AMBULANCIA 2012. CORREIA POLY V FORD COURIER AMBULANCIA CONTINENTAL 2012 - Marca:	UN	1,0000	53,0200	53,0200
1148	DISCO FREIO FORD COURIER AMBULANCIA 2012. FORD COURIER AMBULANCIA 2012 - Marca: TRW DISCO FREIO	UN	2,0000	95,4400	190,8800
1152	JOGO PASTILHA DE FREIO FORD COURIER AMBULANCIA 2012. JOGO PASTILHA DE FREIO FORD COURIER AMBULANCIA 2012 -	UN	1,0000	81,3000	81,3000
Pedido/Processo: **146**	Licitação: **97**	NPE: **75**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**5.212,82**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/09/2019**	**1485**	**004**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **L.R.G VILHAGRA -ME .**				**CNPJ: 04.356.637/0001-76**		
	ENDEREÇO..: RUA JOÃO ATANASIO, Nº 510						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7.999-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	374	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	6.142,51	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					30.316,84	**6.142,51**	**24.174,33**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				5.212,8200
	Marca: LONAFLEX				
1161	PIVO DE SUSPENSAO FORD COURIER DE SUSPENSAO FORD COURIER AMBULANCIA 2012 AMBULANCIA 2012. PIVO - Marca: TRW	UN	2,0000 106,0500		212,1000
1162	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FORD COURIER AMBULANCIA 2012. ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FORD COURIER AMBULANCIA 2012 - Marca: FAG	UN	2,0000	98,9800	197,9600
1163	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA FORD 2012. ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA FORD COURIER AMBULANCIA 2012 - Marca: FAG COURIER AMBULANCIA	UN	3,0000	84,8400	254,5200
1165	TERMINAL DA DIRECAO TERMINAL DA DIRECAO Marca:	UN	3,0000	88,3700	265,1100

	TRW FORD COURIER AMBULANCIA 2012. FORD COURIER AMBULANCIA 2012 -				
Pedido/Processo: **146**	Licitação: **97**	NPE: **75**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**6.142,51**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:8E1599B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1494/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**04/09/2019**	**1494**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Luiz H. Patroni ME**					**CNPJ: 15.070.588/0001-27**		
	ENDEREÇO..: Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, nº 270, Centro							
	MUNICÍPIO.: Bodoquena					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 11209-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	374	**06.01**	**10.302.601**		**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		230,35	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						24.174,33	**230,35**	**23.943,98**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**				**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS, Ata de registro de preço nº 34/2018							
1	ANESTÉSICO (CLORIDRATO DE TETRACAÍNA+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10MG+1MG/ML) - 10ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. ANESTÉSICO (CLORIDRATO DE TETRACAÍNA +CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10MG+1MG/ML) - 10ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. - Marca: ALLERGAN					FRASCO	3,0000	9,4500	28,3500
3	CARVÃO VEGETAL ATIVO 250MG (POTE). CARVÃO VEGETAL ATIVO 250 MG ACONDICIONADO EM (POTE DE 250G) - Marca: UNIAO QUIMICA					POTE	40,0000	1,3000	52,0000
6	DESOXI+FIBRINOLISINA+CLORANFENICOL 10G POMADA. DESOXI +FIBRINOLISINA+CLORANFENICOL 10G POMADA - Marca: SUPREMA					UN	5,0000	30,0000	150,0000
Pedido/Processo: **134**	Licitação: **88**				NPE: **23**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**230,35**
Emitido.: DENIZE AVELAR								
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde					Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5F4C917A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1495/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**04/09/2019**	**1495**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Luiz H. Patroni ME**					**CNPJ: 15.070.588/0001-27**		
	ENDEREÇO..: Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, nº 270, Centro							
	MUNICÍPIO.: Bodoquena					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 11209-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	377	**06.01**	**10.301.601**		**2.056**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		4.094,40	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª :		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						7.270,23	**4.094,40**	**3.175,83**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**				**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, Ata de registro de preço nº 34/2018							
31	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG . DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG - Marca: ABBOT					COMPRIM	600,0000	4,5000	2.700,0000
38	RIVAROXABANA 20MG 28 COMPRIMIDOS (XARELTO). RIVAROXABANA 20MG 28 COMPRIMIDOS (XARELTO) - Marca: BAYER					COMPRIM	84,0000	9,6000	806,4000
39	SOLUÇÃO OTOLÓGICA CONTENDO HIALURONIDASE 100 UTR, CLORIDRATO DE LIDOCAINA 50 MG, SULFATO DE NEOMICINA. SOLUÇÃO OTOLÓGICA CONTENDO HIALURONIDASE 100 UTR, CLORIDRATO DE LIDOCAINA 50 MG, SULFATO DE NEOMICINA - Marca: APSEN					FRASCO	30,0000	19,6000	588,0000
Pedido/Processo: **134**	Licitação: **88**				NPE: **24**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**4.094,40**
Emitido.: DENIZE AVELAR								
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde					Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:461C4E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1498/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO				**05/09/2019**	**1498**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**			**CNPJ: 03.652.030/0001-70**		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795					
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE			Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5	CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	489	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**	**131000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	425,00	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				463,85	**425,00**	**38,85**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS.					
	Ata de registro de preço nº 04/201978 CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG IV. CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG IV - Marca: TEUTO		AMPOLA	100,0000	4,2500	425,0000
Pedido/Processo: **51**	Licitação: **21**		NPE: **48**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**425,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde			Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5BBE4221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1504/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**06/09/2019**	**1504**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	489	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**131000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	5.928,50	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					12.835,43	**5.928,50**	**6.906,93**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 04/2019						
69	BROMOPRIDA 05 MG/ML (AMPOLA). BROMOPRIDA 05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: WASSER				AMPOLA	500,0000	1,7700	885,0000
79	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML IM/IV 2ML. DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML INJETAVEL. USO IM/IV. AMPOLA CONTENDO 2ML. - Marca: UNIÃO QUÍMICA				AMPOLA	50,0000	1,5800	79,0000
82	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 50 + 50 MG/ML (AMPOLA). DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRIDOXIMA, CLORIDRATO DE 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: UNIÃO QUÍMICA				AMPOLA	50,0000	1,9000	95,0000
85	FITOMENADIONA INTRAMUSCULAR 2 MG/0,2 ML. FITOMENADIONA INTRAMUSCULAR 2 MG/0,2 ML - Marca: HIPOLABOR				AMPOLA	100,0000	1,3000	130,0000
90	METILERGOMETRINA SOL .INJ 0,2 MG/ ML . METILERGOMETRINA SOL .INJ 0,2 MG/ ML - Marca: UNIÃO QUÍMICA				AMPOLA	50,0000	1,5400	77,0000
93	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE 0,5 MG/ML (AMPOLA X				AMPOLA	50,0000	0,8400	42,0000
Pedido/Processo: **51**	Licitação: **21**			NPE: **49**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.308,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**06/09/2019**	**1504**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		

	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	489	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**	**131000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	5.928,50	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	12.835,43	**5.928,50**	**6.906,93**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				1.308,0000
	01 ML). AMPOLA 1ML COM 0,5MG. - Marca: UNIÃO QUÍMICA				
95	OCITOCINA 5 UI/ML IV/IM 1 ML. OCITOCINA 5 UI/ML IV/IM 1 ML - Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	50,0000	1,5600	78,0000
99	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML (AMPOLA). PETIDINA, CLORIDRATO DE 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	400,0000	2,1400	856,0000
103	SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CALCIO 10% 10 ML. SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CALCIO 10% 10 ML - Marca: ISOFARMA	AMPOLA	50,0000	1,7300	86,5000
107	TENOXICAN 40 MG EM PÓ - AMPOLA EV/IM. TENOXICAN 40 MG EM PÓ - AMPOLA EV/IM - Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	400,0000	9,0000	3.600,0000
Pedido/Processo: **51**	Licitação: **21**	NPE: **49**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**5.928,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:DF005FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1505/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**06/09/2019**	**1505**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	489	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**131000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	534,00	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	6.906,93	**534,00**	**6.372,93**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 04/2019				
67	ÁCIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML (AMPOLA C/ 05 ML). AMPOLA 5ML COM 50MG/ML. - Marca: BLAUSIEGEL	AMPOLA	100,0000	2,9400	294,0000
98	OXACILINA (FRASCO-AMPOLA COM 500MG). FRASCO AMPOLA COM500MG. - Marca: BLAUSIEGEL	AMPOLA	100,0000	2,4000	240,0000
Pedido/Processo: **51**	Licitação: **21**	NPE: **50**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**534,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9FC7CE1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1506/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**06/09/2019**	**1506**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	489	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**131000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	5.585,00	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	6.372,93	**5.585,00**	**787,93**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 04/2019				
42	HIOSCINA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 20 MG/ML (AMPOLA). HIOSCINA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: HIPOLABOR	AMPOLA	400,0000	0,9900	396,0000
69	BROMOPRIDA 05 MG/ML (AMPOLA). BROMOPRIDA 05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: WASSER	AMPOLA	500,0000	1,7700	885,0000
79	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML IM/IV 2ML. DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML INJETAVEL. USO IM/IV. AMPOLA CONTENDO 2ML. - Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	50,0000	1,5800	79,0000
85	FITOMENADIONA INTRAMUSCULAR 2 MG/0,2 ML. FITOMENADIONA INTRAMUSCULAR 2 MG/0,2 ML - Marca: HIPOLABOR	AMPOLA	100,0000	1,3000	130,0000
89	MANITOL 20% (FRASCO C/ 250 ML). MANITOL 20%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO,	FRASCO	50,0000	4,5900	229,5000
Pedido/Processo: **51**	Licitação: **21**	NPE: **51**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.719,50**

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretario Municipal De Saúde	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO				**06/09/2019**	**1506**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**			**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154					
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE			Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0	CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	489	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**	**131000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	5.585,00	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR / VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.372,93 / **5.585,00**	**787,93**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				1.719,5000
	INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 250ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: JP				
90	METILERGOMETRINA SOL .INJ 0,2 MG/ ML . METILERGOMETRINA SOL .INJ 0,2 MG/ ML - Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	50,0000	1,5400	77,0000
93	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE 0,5 MG/ML (AMPOLA X 01 ML). AMPOLA 1ML COM 0,5MG. - Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	50,0000	0,8400	42,0000
95	OCITOCINA 5 UI/ML IV/IM 1 ML. OCITOCINA 5 UI/ML IV/IM 1 ML - Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	50,0000	1,5600	78,0000
103	SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CALCIO 10% 10 ML. SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CALCIO 10% 10 ML - Marca: ISOFARMA	AMPOLA	50,0000	1,7300	86,5000
107	TENOXICAN 40 MG EM PÓ - AMPOLA EV/IM. TENOXICAN 40 MG EM PÓ - AMPOLA EV/IM - Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	398,0000	9,0000	3.582,0000
Pedido/Processo: **51**	Licitação: **21**	NPE: **51**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**5.585,00**

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretario Municipal De Saúde	Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C6CE25D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1508/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**06/09/2019**	**1508**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 03.652.030/0001-70**		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	489	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**131000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :	474,40	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª:		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					513,25	**474,40**	**38,85**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 04/2019				
35	DIMETICONA 40 MG - COMPRIMIDO. DIMETICONA 40 MG - COMPRIMIDO - Marca: PHARMASCIENCE	COMPRIM	300,0000	0,0900	27,0000
78	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG IV. CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG IV - Marca:	AMPOLA	100,0000	4,2500	425,0000

	TEUTO				
101	RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL (BISNAGA C/ 3,5 G). RETINOL, ACETATO DE 10.000UI + AMINOÁCIDOS 25MG (2,5%) + METIONINA 05MG (0,5%) + CLORANFENICOL 05MG (0,5%), POMADA OFTALMOLÓGICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BISNAGA C/ 3,5G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: LATINOFARMA	BISNAGA	2,0000	11,2000	22,4000
Pedido/Processo: **51**	Licitação: **21**	NPE: **53**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**474,40**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9D7461FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1514/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**09/09/2019**	**1514**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **JOSE L. QUELHO -ME**					**CNPJ: 00.462.643/0001-57**		
	ENDEREÇO..: Rua Pandiá Calógeras, nº 360 - Bairro: Centro							
	MUNICÍPIO.: Aquidauana					Controladoria :		
	BANCO: 99		AGÊNCIA: 4302-8			CONTA: 42.924-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	556	**06.01**	**10.301.601**		**2.061**	**3.3.9.0.39.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		1.534,30	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.768,70	**1.534,30**	**234,40**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**				**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	REGISTRO DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada, com médico que possui título de especialização em Ultrasonografia Geral com Registro no CBR, para a Realização de serviços de Ultrasonografia Geral com Laudo, Visando atendimento de paciente da rede Municipal de Saúde Ata de registro de preço nº 07/2019							
1	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA ARTICULACAO: PESCOÇO, OMBRO, PUNHO, COTOVELO E ETC.				UN	10,0000	99,3300	993,3000
2	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA CERVICAL, MUSCULO, AXILA E TENDÃO				UN	1,0000	103,0000	103,0000
3	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA ABD COM DOPPLER.				UN	1,0000	170,0000	170,0000
4	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA ORG. EST. SUPERFICIAL (TIREOIDE/BOLSA ESCROTAL)				UN	1,0000	103,0000	103,0000
7	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER.				UN	1,0000	165,0000	165,0000
Pedido/Processo: **70**	Licitação: **30**				NPE: **1**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.534,30**
Emitido.: DENIZE AVELAR								
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde					Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:CE7A4477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1517/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**10/09/2019**	**1517**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MARIO RAMOS ORTEGA - ME**					**CNPJ: 06.171.856/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360							
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306			CONTA: 89443		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	426	**06.01**	**10.301.601**		**2.141**	**3.3.9.0.39.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		3.010,00	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						4.384,20	**3.010,00**	**1.374,20**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**				**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Funilaria e Pintura para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. Atenção básica Ata de registro de preço nº37/2018							
5	Serviço de funilaria e pintura. FIAT UNO - HSH 0776				Hs/TRAB	11,0000	70,0000	770,0000
6	Serviço de funilaria e pintura. FIAT UNO - ALD 4955.				Hs/TRAB	16,0000	70,0000	1.120,0000
7	Serviço de funilaria e pintura. FIAT PALIO - JOM 3763				Hs/TRAB	13,0000	70,0000	910,0000
8	Serviço de funilaria e pintura. CHEVROLET S10 (SAUDE RURAL) - NRZ3899				Hs/TRAB	3,0000	70,0000	210,0000
Pedido/Processo: **145**	Licitação: **96**				NPE: **33**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.010,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR								
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde					Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D9AFC6D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1518/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36

FUNDO MUNICIPALDE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DEEMPENHO				**10/09/2019**	**1518**	**001**
UNIDORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **JULIANA C DACOSTA MEDINA - EPP**			**CNPJ: 13.978.621/0001-96**		
	ENDEREÇO..: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 10.965-7		
TIPODE CRÉDITO:ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃOFUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	424	**06.01**	**10.301.601**	**2.141**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**
DEMONSTRAÇÃO DASQUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	55,00	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				6.563,66	**55,00**	**6.508,66**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços para eventual Aquisição de Materialde Reparos para atender a demanda do Município deBodoquena-MS.Atenção básicaAta de registro de preço nº 36					
307	REFLETOR RETANGULAR250W E-27.REFLETOR RETANGULAR 250WE-27 - Marca: JCM		UN	2,0000	27,5000	55,0000
Pedido/Processo: **142**	Licitação: **94**		NPE: **81**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**55,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde			Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D376E9EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1528/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**16/09/2019**	**1528**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **JOSE L. QUELHO -ME**				**CNPJ: 00.462.643/0001-57**		
	ENDEREÇO..: Rua Pandiá Calógeras, nº 360 - Bairro: Centro						
	MUNICÍPIO.: Aquidauana				Controladoria :		
	BANCO: 99		AGÊNCIA: 4302-8		CONTA: 42.924-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	504	**06.01**	**10.302.601**	**1.050**	**3.3.9.0.39.00**		**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :	532,33	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª:		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.197,02	**532,33**	**3.664,69**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	REGISTRO DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada, com médico que possui título de especialização em Ultrasonografia Geral com Registro no CBR, para a Realização de serviços de Ultrasonografia Geral com Laudo, Visando atendimento de paciente da rede Municipal de Saúde. Hospital Ata de registro de preço nº 07/2019						
1	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA ARTICULACAO: PESCOÇO, OMBRO, PUNHO, COTOVELO E ETC.			UN	1,0000	99,3300	99,3300
4	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA ORG. EST. SUPERFICIAL (TIREOIDE/BOLSA ESCROTAL)			UN	1,0000	103,0000	103,0000
7	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER.			UN	2,0000	165,0000	330,0000
Pedido/Processo: **70**	Licitação: **30**			NPE: **2**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**532,33**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:62900669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1529/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO			16/09/2019	1529	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP		CNPJ: 13.978.621/0001-96		
	ENDEREÇO..: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA				
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA		Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6	CONTA: 10.965-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	424	06.01	10.301.601	2.141	3.3.9.0.30.00	114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	1.362,50	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR / VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.708,66 / 1.362,50	6.346,16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. Atenção básica Ata de registro de preço nº 36/2018				
14	CAL HIDRATADO (SACO C/ 20 KG). CAL HIDRATADO 20KG, C/ NO MÁXIMO ATÉ 13% DE IMPUREZA (CO2), INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ACONDICIONADA EM SACO C/ 20 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: ITAU	SC	4,0000	15,0000	60,0000
40	MASSA CORRIDA ACRÍLICA (LATA C/ 18 LITROS). MASSA CORRIDA ACRÍLICA, DE 1ª QUALIDADE, IDEAL PARA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS DE ALVENARIA, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À INTEMPÉRIES, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO- ACRÍLICO, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS, LATA C/ 18 LITROS. - Marca: RIOCRIL	LATA	2,0000	70,2000	140,4000
58	THINNER 2700 - (GALÃO C/ 05 LITROS). THINNER 2700 - (GALÃO C/ 05 LITROS) - Marca: GOL	GALÃO	3,0000	54,9000	164,7000
81	BACIA SANITARIA ADULTO. BACIA SANITARIA ADULTO BRANCA - Marca: LOGASA	UN	2,0000	129,9000	259,8000
104	ESMALTE SINTETICO DE 3,6 LTS. ESMALTE SINTETICO DE 3,6 LTS - Marca: HYDRONORTH	UN	2,0000	68,9000	137,8000
147	MASSA CORRIDA ACRÍLICA (GALÃO C/ 3,6 LITROS). MASSA CORRIDA ACRÍLICA, DE 1ª QUALIDADE, IDEAL PARA PAREDES	GALÃO	4,0000	27,0000	108,0000
Pedido/Processo: 142	Licitação: 94	NPE: 83	TOTAL/TRANSPORTE		870,70

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO — ***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***

Secretario Municipal De Saúde — Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA / NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					16/09/2019 / 1529	002
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP				CNPJ: 13.978.621/0001-96	
	ENDEREÇO..: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :	
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 10.965-7	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	424	06.01	10.301.601	2.141	3.3.9.0.30.00	114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	1.362,50	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR / VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.708,66 / 1.362,50	6.346,16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				870,7000
	INTERNAS/EXTERNAS DE ALVENARIA, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À INTEMPÉRIES, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS, GALÃO C/ 3,6 LITROS. - Marca: RIOCRIL				
184	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS. TIJOLO Marca: VISTA BELA CERÂMICO 8 FUROS -	UN	400,0000	0,6300	252,0000
196	TUBO DE PVC - P/ ESGOTO 100 MM X 06 M (SÉRIE NORMAL). TUBO DE PVC P/ ESGOTO - 100MM X 06M, SÉRIE NORMAL, CONFECCIONADO EM PVC DE 1ª QUALIDADE. - Marca: PLASTILIT	BARRA	2,0000	49,9000	99,8000
200	VERNIZ 3,6 LTS - COPAL. VERNIZ COPAL, DE 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO BRILHANTE, INDICADO P/ PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE MADEIRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, HIDRO-CARBONETOS ALIFÁTICOS, CARGAS SINTÉTICAS (FOSCO), PIGMENTO INORGÂNICO E SECANTES ORGANO-METÁLICOS, GALÃO C/ 3,6 LITROS. - Marca: EUCATEX	GALÃO	2,0000	70,0000	140,0000
Pedido/Processo: 142	Licitação: 94	NPE: 83	TOTAL/TRANSPORTE		1.362,50	

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO — ***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***

Secretario Municipal De Saúde — Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:4E9A849F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1532/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA / NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**17/09/2019 / 1532**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**	
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154					
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :	
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	374	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	125,20	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR / VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					23.943,98 / 125,20	**23.818,78**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**

				UNITÁRIO	
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 04/2019				
21	CETOCONAZOL 200 MG (COMPRIMIDO). CETOCONAZOL200MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI DONADUZZI	COMPRIM	150,0000	0,1680	25,2000
53	NITRAZEPAM 05 MG (COMPRIMIDO). NITRAZEPAM 05MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CRISTÁLIA	COMPRIM	400,0000	0,2500	100,0000
Pedido/Processo: **51**	Licitação: **21**	NPE: **54**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**125,20**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B92E0657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1533, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**17/09/2019**	**1533**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :		
NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**						**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
CREDOR:	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154							
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0			CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	374	**06.01**	**10.302.601**		**1.058**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		72,00	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª :		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						23.818,78	**72,00**	**23.746,78**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**				**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS.							
54	Ata de registro de preço nº 04/2019 ÓLEO DERSANI - COM 200 ML. ÓLEO DERSANI - COM 200 ML - Marca: NUTRIEX				FRASCO	20,0000	3,6000	72,0000
Pedido/Processo: **51**	Licitação:**21**				NPE: **55**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**72,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR								
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde					Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:0DD459B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1534, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**17/09/2019**	**1534**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**					**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154							
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0			CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	374	**06.01**	**10.302.601**		**1.058**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		274,68	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª :		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						23.746,78	**274,68**	**23.472,10**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**				**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 04/2019							
83	ENOXAPARINA SÓDICA (SERINGA 0,4ML COM 40MG). SERINGA 0,4ML COM 40MG. - Marca: MYLAN				UN	12,0000	22,8900	274,6800
Pedido/Processo: **51**	Licitação: **21**				NPE: **56**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**274,68**
Emitido.: DENIZE AVELAR								
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde					Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:4FFA02DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1535, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO** / **SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**17/09/2019**	**1535** / **001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :	
NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**						**CNPJ: 10.656.587/0001-45**	
CREDOR:	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE					Controladoria:	
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0			CONTA: 30.697-5	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	377	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**		**3.3.9.0.30.00**	**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	888,00		CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.175,83	**888,00**	**2.287,83**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 04/2019				
49	METILDOPA 500 MG (COMPRIMIDO). METILDOPA 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: EMS	COMPRIM	800,0000	1,1100	888,0000
Pedido/Processo: **51**	Licitação: **21**	NPE: **57**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**888,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:80A12407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1536, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO** / **SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**17/09/2019**	**1536** / **001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**					**CNPJ: 03.652.030/0001-70**	
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE					Controladoria :	
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5			CONTA: 12871-6	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	374	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**		**3.3.9.0.30.00**	**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	4.798,20		CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					23.472,10	**4.798,20**	**18.673,90**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 04/2019				
13	ACETILCISTEINA 20 MG/ML FRASCO 120ML. ACETILCISTEINA 20 MG/ML FRASCO 120ML EXCIPIENTES: METILPARABENO, BENZOATO DE SÓDIO, CARMELOSE SÓDICA, SACARINA SÓDICA, AROMA DE COCO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, EDETATO DISSÓDICO E ÁGUA PURIFICADA. - Marca: GEOLAB	FRASCO	50,0000	6,2900	314,5000
22	CETOCONAZOL CREME 20 MG/ G. CETOCONAZOL CREME 20 MG/ G - Marca: SOBRAL	TUBO	70,0000	2,0000	140,0000
24	CINARIZINA 25 MG (COMPRIMIDO). CINARIZINA 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BRAINFARMA	UN	3.000,0000	0,0890	267,0000
25	CINARIZINA 75 MG (COMPRIMIDO). CINARIZINA 75MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BRAINFARMA	COMPRIM	5.000,0000	0,1060	530,0000
26	CITALOPRAM 20 MG (COMPRIMIDO). CITALOPRAM 20MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE	COMPRIM	990,0000	0,1800	178,2000
Pedido/Processo: **51**	Licitação: **21**	NPE: **58**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.429,70**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO		**17/09/2019**	**1536**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**	**CNPJ: 03.652.030/0001-70**		

	ENDEREÇO..: BR 480 - 795					
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria :	
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	374	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	4.798,20	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO / SALDO ATUAL
					23.472,10	**4.798,20** / **18.673,90**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				1.429,7000
	FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO				
28	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG (COMPRIMIDO). CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MELCON	COMPRIM	1.500,0000	0,2700	405,0000
31	COMPLEXO B (COMPRIMIDO). COMPLEXO B, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: VITAMED	COMPRIM	1.000,0000	0,0380	38,0000
34	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML COM 15ML (GOTAS). DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML COM 15ML (GOTAS) - Marca: VITAMEDIC	FRASCO	50,0000	4,3900	219,5000
36	DIOSMINA 450 + HESPERIDINA 50. DIOSMINA 450 + HESPERIDINA 50 - Marca: BRAINFARMA	COMPRIM	600,0000	0,4400	264,0000
43	HIOSCINA COMPOSTA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA (COMPRIMIDO). HIOSCINA COMPOSTA	COMPRIM	4.000,0000	0,3690	1.476,0000
Pedido/Processo: **51**	Licitação: **21**	NPE: **58**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.832,20**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO** / **SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**17/09/2019**	**1536** / **003**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 03.652.030/0001-70**	
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795					
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria :	
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6	
TIPO DE CRÉDITO:	ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	374	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	4.798,20	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO / SALDO ATUAL
					23.472,10	**4.798,20** / **18.673,90**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				3.832,2000
	OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 10MG + DIPIRONA 250MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PHARLAB				
61	TOPIRAMATO 100 MG. TOPIRAMATO 100 MG - Marca: ACCORD	COMPRIM	600,0000	0,9800	588,0000
64	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 75 MG (COMPRIMIDO). VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 75MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DELTA	COMPRIM	600,0000	0,6300	378,0000
Pedido/Processo: **51**	Licitação: **21**	NPE: **58**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**4.798,20**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:52E7CEAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1537, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO** / **SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**17/09/2019**	**1537** / **001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**	
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :	
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	451	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**	**181000**
DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª :		3ª :	3.852,66	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP

QUOTAS ONERADAS	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.853,52	**3.852,66**	**0,86**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena.MS. Hospital Ata de registro de preço nº 05/2019						
1	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG. AÇÚCAR CRISTAL, SACAROSEDE CANA-DE-AÇUCAR, COR BRANCO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SONORA			PCT	15,0000	4,6000	69,0000
2	ÁGUA MINERAL S/ GÁS – GALÃO (20 LITROS). ÁGUAMINERAL S/ GÁS - NATURAL, ÁGUA MINERAL NÃO-GASEÍFICADA, FLUORETADA NA FONTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, GALÃO C/ 20 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES P/ CLASSIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGULAMENTADO PELO DECRETO-LEI N° 7.841 DE 08 DE AGOSTO DE 1945 E RDC N° 173/06 - ANVISA. - Marca: MINERAL LIFE			GALÃO	57,0000	11,7000	666,9000
4	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G). CAFÉ EM PÓ (VÁCUO), TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE			PCT	17,0000	9,9500	169,1500
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**			NPE: **56**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**905,05**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**17/09/2019**	**1537**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	451	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**181000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	3.852,66	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.853,52	**3.852,66**	**0,86**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						905,0500
	ALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. OPRODUTO DEVERÁ TER SÊLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: RINCAO							
6	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G). MARGARINA VEGETAL (500G), COM SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, POTE C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRIMOR				POTE	4,0000	4,9000	19,6000
7	ACHOCOLATADO EM PÓ (PACOTE C/ 400 G). ACHOCOLATADO EMPÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA. EMBALAGEM COM 400G, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. - Marca: MARATA				PCT	1,0000	2,9500	2,9500
10	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO DOCE - MAIZENA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO,				PCT	20,0000	3,9900	79,8000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**			NPE: **56**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.007,40**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**17/09/2019**	**1537**	**003**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	451	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**181000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	3.852,66	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.853,52	**3.852,66**	**0,86**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						1.007,4000
	INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADAC/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS							
14	LEITE EM PÓ - INTEGRAL (LATA C/ 400 G). LEITE EMPÓ - INTEGRAL, SOLÚVEL E INSTANTÂNEO, DEVE ESTAR SECO E SOLTO, DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA, NÃO DEVEAPRESENTAR COR LARANJADA OU AMARELA FORTE, CHEIRO AZEDO, MANCHAS ESCURAS OU				LATA	10,0000	14,4500	144,5000

	ESVERDEADAS (MOFO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO ANVISA. - Marca: ITALAC					
15	LEITE PASTEURIZADO 'UHT' - INTEGRAL (LONGA VIDA) (1 LT). LEITE PASTEURIZADO - LÍQUIDO, PASTEURIZADO, INTEGRAL, LONGA VIDA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), RICO EM CÁLCIO. CAIXA COM 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: AURORA	LITRO	12,0000	4,2000	50,4000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **56**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.202,30**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**17/09/2019**	**1537**	**004**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	451	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**181000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	3.852,66	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.853,52	**3.852,66**	**0,86**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				1.202,3000
22	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG). ALHO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CEASA	KG	2,0000	19,8000	39,6000
23	ARROZ AGULINHA - POLIDO (PCT 5KG). ARROZ AGULINHA, BRANCO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, NÃO DEVE ESTAR COM SABOR ARDIDO E NEM APRESENTAR PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 05 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRIMAVERA	PCT	12,0000	14,0000	168,0000
24	BATATA INGLESA - LAVADA (KG). BATATA INGLESA, DE 1ªPRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA	KG	28,0000	4,6300	129,6400
29	CEBOLA NACIONAL (KG). CEBOLA NACIONAL, DE 1ª	KG	9,0000	4,1800	37,6200
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **56**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.577,16**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**17/09/2019**	**1537**	**005**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	451	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**181000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	3.852,66	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.853,52	**3.852,66**	**0,86**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				1.577,1600
	PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITOESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA				
35	FEIJÃO CARIOQUINHA (PCT 1KG). FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), NÃO DEVEM ESTAR ESBRANQUIÇADOS (MOFO), MUCHOS, SEM BRILHO OU BROTANDO, NÃO DEVEM APRESENTAR CHEIRO ESTRANHO (INSETICIDA), QUANDO O PACOTE FOR ABERTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: FEMILA	PCT	18,0000	8,5000	153,0000
37	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO(PACOTE C/ 10 G). FERMENTO P/ PÃO & PIZZA (BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 10G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO	PCT	12,0000	1,4900	17,8800
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **56**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.748,04**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**17/09/2019**	**1537**	**006**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO..: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃOFUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	451	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**181000**
DEMONSTRAÇÃO DASQUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	3.852,66	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.853,52	**3.852,66**	**0,86**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				1.748,0400
	DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GOOD				
38	FRANGO INTEIRO – CONGELADO (KG). FRANGO INTEIROCONGELADO, DE TAMANHO GRANDE, CONSERVADO EM ESTADO CONGELADO OU RESFRIADO, C/ MIÚDOS, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE CONTER ÁGUA ALÉM DO PERMITIDO, APRESENTAR MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS (MOFO), ACONCIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFECCIONADA EM FILME DE PVC OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇOES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BELO	KG	36,0000	6,0000	216,0000
39	FUBÁ DE MILHO (PCT 01 KG). FUBÁ DE MILHO AMARELO, MOINHO D'ÁGU,A ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 1KG, RESISTENTE TRANSPARENTE. NO SEU RÓTULO DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E SOBRE GLÚTEN. - Marca: SILOTI	PCT	4,0000	2,5000	10,0000
41	MACARRÃO - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500 G). MACARRÃO -ESPAGUETE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA C/ OVOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU C/ PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO	PCT	15,0000	2,5000	37,5000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **56**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.011,54**

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretario Municipal De Saúde	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**17/09/2019**	**1537**	**007**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO..: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	451	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**181000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	3.852,66	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.853,52	**3.852,66**	**0,86**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				2.011,5400
	TRANSPARENTE OU PAPEL RESISTENTE, PACOTE C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS				
43	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA (KG). MANDIOCA DESCASCADACONGELADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTOS SÃOS, LIMPOS, E DE BOA QUALIDADE; SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE; UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. EM EMBALAGEM ADEQUADA. - Marca: ROCA	KG	8,0000	4,5000	36,0000
47	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML). ÓLEO DE SOJA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTES, DEVE SER TRANSPARENTE, C/ CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM C/ 900 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ESTUFADA, OU CONTER PERFURAÇÕES, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESTAREM ENFERRUJADAS, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NO CASO DE	UN	20,0000	3,9000	78,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **56**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.125,54**

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretario Municipal De Saúde	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**17/09/2019**	**1537**	**008**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO..: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO

	451	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**	**181000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	3.852,66	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	3.853,52	**3.852,66**	**0,86**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				2.125,5400
	LATAS) - Marca: CORCOVADO				
48	OVO DE TIPO A (DZ). OVO DE TIPO A, BRANCO, TIPO A(GRANDE), DEVE APRESENTAR CASCA ÁSPERA, ABAULADA NO CENTRO, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA, NÃO DEVE CONTER RACHADURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CARTELA C/ 12 (DOZE) OVOS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: KAMWA	DZ	5,0000	6,6000	33,0000
51	SAL REFINADO (KG). SAL REFINADO, DE 1ª PRIMEIRAQUALIDADE, TIPO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DIVINA MESA	KG	3,0000	2,0000	6,0000
71	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G). CHÁ DE ERVA-MATE, TORRADO E QUEBRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, C/ NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS E O RESTANTE DE TALOS DE ERVA-MATE (LLEX PARAGUARIENSIS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E RENDIMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER	CX	10,0000	4,9000	49,0000

Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **56**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**2.213,54**
Emitido.: DENIZE AVELAR				
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		
Secretario Municipal De Saúde		Contadora		

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO	**17/09/2019**	**1537**	**009**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	RESERVA :		
CREDOR: NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**	**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO			
MUNICÍPIO.: BODOQUENA	Controladoria :		
BANCO: 1 AGÊNCIA: 3930-6	CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	451	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**	**181000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	3.852,66	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	3.853,52	**3.852,66**	**0,86**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				2.213,5400
	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CHACHA				
86	AMIDO DE MILHO - EM PÓ (CAIXA C/ 500 G). AMIDO DEMILHO, EM PÓ, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TECNUTRI	CX	2,0000	3,9000	7,8000
112	CHUCHU (KG). CHUCHU, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA	KG	12,0000	3,2000	38,4000
116	COUVE MANTEIGA (MAÇO). COUVE MANTEIGA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, TALO VERDE OU ROXO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 300G O MAÇO,	MAÇO	20,0000	3,0000	60,0000

Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **56**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**2.319,74**
Emitido.: DENIZE AVELAR				
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		
Secretario Municipal De Saúde		Contadora		

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO	**17/09/2019**	**1537**	**010**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	RESERVA :		
CREDOR: NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**	**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO			
MUNICÍPIO.: BODOQUENA	Controladoria :		
BANCO: 1 AGÊNCIA: 3930-6	CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	451	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**	**181000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	3.852,66	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	3.853,52	**3.852,66**	**0,86**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				2.319,7400
	C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA				

119	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200 G). CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE MÍNIMO 200G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CCGL				CX	8,0000	2,9800	23,8400
133	LEITE CONDENSADO (LATA C/ 395 G). LEITE CONDENSADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, CREME LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 395G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO. - Marca: CAMPOS JORDAO				LATA	4,0000	4,5000	18,0000
139	MAMÃO FORMOSA (KG). MAMÃO FORMOSA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FRUTO COM 80 À 90% DO GRAU DE MATURAÇÃO, PERFEITO ESTADO DE				KG	10,0000	3,9000	39,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**				NPE: **56**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.400,58**

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretario Municipal De Saúde	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**17/09/2019**	**1537**	**011**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	451	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**181000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	3.852,66	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.853,52	**3.852,66**	**0,86**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				2.400,5800
	DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DAVARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA				
152	SARDINHA - EM ÓLEO (LATA C/ 125 G). SARDINHA, EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 125G, SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. NÃO DEVE SOLTAR CHEIRO DE AZEDO E PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: 88	LATA	2,0000	4,3000	8,6000
160	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 350 G). EXTRATO DETOMATE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, CONCENTRADO, PURA POLPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 350G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A	LATA	15,0000	2,6000	39,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **56**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.448,18**

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretario Municipal De Saúde	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**17/09/2019**	**1537**	**012**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	451	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**181000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	3.852,66	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.853,52	**3.852,66**	**0,86**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				2.448,1800
	EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA EESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA) - Marca: BONARE				
164	MELÃO AMARELO (KG). MELÃO AMARELO, DE 1ª PRIMEIRAQUALIDADE, FRUTO COM 80 A 90% DO GRAU DE MATURAÇÃO CLIMATIZADO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FRESCO, FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. NÃO DEVEM ESTAR GOLPEADAS OU DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. - Marca: CEASA	KG	12,0000	5,1000	61,2000
167	PEITO DE FRANGO S/ OSSO (KG). PEITO DE FRANGO SEMOSSO, CONGELADO COM ADIÇÃO DE AGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, EMBALAGENS DE 01 KG. O TRANSPORTE DEVERÁ OCORRER EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME A LEGISLAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADOS EM SCOS PLÁSTICO ATOXICO TRANSPARENTE DE 01 KG, CONTENDO ETIQUETA COM O PESO DO PRODUTO, ORIGEM, DATA DE EMBALAGEM E VENCIMENTO. - Marca: AURORA	PCT	30,0000	12,0000	360,0000
180	CARNE BOVINA ALCATRA/CONTRA-FILÉ BIFE. CARNE BOVINA ALCATRA/CONTRA-FILÉ BIFE IN NATURA, TIPO ALCATRA OU CONTRA-FILÉ, APRESENTAÇÃO BIFE, CARACTERÍSTICAS	KG	29,0000	24,6000	713,4000

Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**			NPE: **56**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.582,78**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**17/09/2019**	**1537**	**013**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	451	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**181000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	3.852,66	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.853,52	**3.852,66**	**0,86**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						3.582,7800
	ADICIONAIS 1º QUALIDADE, SEM GORDURA E BATIDO 2 VEZES NA MÁQUINA, EM ESTADO FRESCO E RESFRIADO. - Marca: JURITI						
185	COLORIFICO (COLORAU). COLORIFICO (COLORAU) DE PRIMEIRAQUALIDADE, EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO VERMELHA INTENSO, COM ASPECTO, COR, CHEIROS E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHO A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, PCT DE 500G . - Marca: SINHA				UN	1,0000	4,5000	4,5000
186	ERVILHA EM CONSERVA (LATA C/ 300G). ERVILHA EMCONSERVA, REIDRATADA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ PESO LÍQUIDO DRENADO DE APROXIMADAMENTE 300G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA) - Marca: BONARE				LATA	6,0000	2,2300	13,3800
189	GELATINA EM PÓ - SABOR ABACAXI (CAIXA C/ 30 G). GELATINA EM PÓ, SABOR ABACAXI, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA,				CX	12,0000	1,2000	14,4000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**			NPE: **56**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.615,06**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**17/09/2019**	**1537**	**014**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	451	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**181000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	3.852,66	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.853,52	**3.852,66**	**0,86**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						3.615,0600
	CAIXA C/ 30G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: APTI						
190	GELATINA EM PÓ - SABOR LIMÃO (CAIXA C/ 30 G). GELATINA EM PÓ, SABOR LIMÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, CAIXA C/ 30G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: APTI				CX	12,0000	1,2000	14,4000
191	GELATINA EM PÓ - SABOR MORANGO (CAIXA C/ 30 G). GELATINA EM PÓ, SABOR MORANGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, CAIXA C/ 30G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: APTI				CX	12,0000	1,2000	14,4000
192	IOGURTE INTEGRAL VARIOS SABORES. IOGURTE INTEGRAL VARIOS SABORES BANDEJA COM 6 COPOS DE 80ML CADA , OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGEM DE FILME DE POLIETILENO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,				UN	8,0000	7,0000	56,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**			NPE: **56**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.699,86**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**17/09/2019**	**1537**	**015**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	451	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**181000**

DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	3.852,66	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.853,52	**3.852,66**	**0,86**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				3.699,8600
	NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - Marca: GUT				
194	LENTILHA SECA (KG). LENTILHA - Marca: DONANA	KG	2,0000	10,0000	20,0000
199	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 300 G). MILHO VERDE (EM CONSERVA), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, REIDRATADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 300G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA) - Marca: FRUTUS	LATA	10,0000	2,9000	29,0000
202	POLPA DE CAJU - CONGELADA (KG). POLPA DE FRUTA, CAJÚ, CONGELADA, 100% NATURAL, DILUIÇÃO APROXIMADA DE 100 X 500ML, CONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE EXPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BASC	KG	2,0000	22,5000	45,0000
203	POLPA DE LARANJA COM ACEROLA - CONGELADA (KG). POLPA DE FRUTA, LARANJA COM ACEROLA CONGELADA, 100%	KG	2,0000	23,5000	47,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **56**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.840,86**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**17/09/2019**	**1537**	**016**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	451	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**181000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	3.852,66	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.853,52	**3.852,66**	**0,86**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				3.840,8600
	NATURAL, DILUIÇÃO APROXIMADA DE 100 X 500ML, CONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE EXPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BASC					
205	VINAGRE DE MAÇÃ (FRASCO C/ 750 ML). VINAGRE DE MAÇÃ, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO DE MAÇÃ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA DE MÍNIMO 750 ML, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: KOLLER	FRASCO	2,0000	5,9000	11,8000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **56**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.852,66**		
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***					
Secretario Municipal De Saúde		Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:174EF184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1556, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**18/09/2019**	**1556**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	526	**06.01**	**10.305.601**	**1.053**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	301,50	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					775,64	**301,50**	**474,14**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de				

	Bodoquena.MS Vigilância em saúde Ata de registro de preço nº 05/2019					
2	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - GALÃO (20 LITROS). ÁGUA MINERAL S/ GÁS - NATURAL, ÁGUA MINERAL NÃO-GASEÍFICADA, FLUORETADA NA FONTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, GALÃO C/ 20 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES P/ CLASSIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGULAMENTADO PELO DECRETO-LEI N° 7.841 DE 08 DE AGOSTO DE 1945 E RDC N° 173/06 - ANVISA. - Marca: MINERAL LIFE	GALÃO	6,0000	11,7000	70,2000
10	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO DOCE - MAIZENA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS	PCT	20,0000	3,9900	79,8000
71	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G). CHÁ DE ERVA-	CX	15,0000	4,9000	73,5000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **58**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**223,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**18/09/2019**	**1556**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	526	**06.01**	**10.305.601**	**1.053**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	301,50	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					775,64	**301,50**	**474,14**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				223,5000
	MATE, TORRADO E QUEBRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, C/ NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS E O RESTANTE DE TALOS DE ERVA-MATE (LLEX PARAGUARIENSIS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E RENDIMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CHACHA				
227	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS	PCT	20,0000	3,9000	78,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **58**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**301,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:AB6161A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1557, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**18/09/2019**	**1557**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	917	**06.01**	**10.302.601**	**1.051**	**3.3.9.0.30.00**		**181000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	472,95	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.609,25	**472,95**	**5.136,30**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena.MS Laboratório Ata de registro de preço nº 05/2019				
1	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG. AÇÚCAR CRISTAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, COR BRANCO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SONORA	PCT	15,0000	4,6000	69,0000

2	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - GALÃO (20 LITROS). ÁGUA MINERAL S/ GÁS - NATURAL, ÁGUA MINERAL NÃO-GASEÍFICADA, FLUORETADA NA FONTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, GALÃO C/ 20 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES P/ CLASSIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGULAMENTADO PELO DECRETO-LEI N° 7.841 DE 08 DE AGOSTO DE 1945 E RDC N° 173/06 - ANVISA. - Marca: MINERAL LIFE			GALÃO	2,0000	11,7000	23,4000
4	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G). CAFÉ EM PÓ (VÁCUO), TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE			PCT	15,0000	9,9500	149,2500
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**			NPE: **59**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**241,65**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**18/09/2019**	**1557**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	917	**06.01**	**10.302.601**	**1.051**	**3.3.9.0.30.00**		**181000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	472,95	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.609,25	**472,95**	**5.136,30**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				241,6500
	ALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER SÊLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: RINCAO				
10	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO DOCE - MAIZENA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS	PCT	20,0000	3,9900	79,8000
71	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G). CHÁ DE ERVA- MATE, TORRADO E QUEBRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, C/ NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS E O RESTANTE DE TALOS DE ERVA-MATE (LLEX PARAGUARIENSIS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO	CX	15,0000	4,9000	73,5000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **59**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**394,95**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**18/09/2019**	**1557**	**003**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	917	**06.01**	**10.302.601**	**1.051**	**3.3.9.0.30.00**		**181000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	472,95	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.609,25	**472,95**	**5.136,30**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				394,9500
	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E RENDIMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CHACHA				
227	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS	PCT	20,0000	3,9000	78,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **59**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**472,95**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:FC2C634D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1558, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**18/09/2019**	**1558**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVICOS LTDA**				**CNPJ: 14.125.604/0001-79**		
	ENDEREÇO..: RUA ANTONIO EMILIO DE FIGUEIREDO, VL SULMAT						
	MUNICÍPIO.: DOURADOS				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0391-3		CONTA: 209122-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	424	**06.01**	**10.301.601**	**2.141**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	1.362,76	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.271,16	**1.362,76**	**5.908,40**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Atenção Básica Ata de registro preço nº 22/2018				
183	TINTA P/ CARIMBO - COR PRETA. TINTA P/ CARIMBO - COR PRETA, INDICADA P/ REABASTECER ALMOFADAS DE CARIMBOS, ACONDICIONADA EM FRASCO C/ NO MÍNIMO 40ML. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. - Marca: GRAMPLINE	FRASCO	2,0000	5,2000	10,4000
189	PAPEL KRAFT NATURAL - 0,60 X 200 M BOBINA. PAPEL KRAFT NATURAL, BOBINA MEDINDO NO MÍNIMO 0,60 X 200M, GRAMATURA 80G/M². - Marca: LÍBANO	ROLO	10,0000	113,0000	1.130,0000
250	CANETA HIDROCOR CX C/ 24 UNIDADES - PONTA GROSSA. CANETA HIDROCOR COM 24 UNIDADES - (JOGO C/ 24 UNIDADES), TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA GROSSA, EM EMBALAGEM PEQUENA, C/ NO MÍNIMO 10CM SEM CONSIDERAR A TAMPA, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AS 04 CORES BÁSICAS: AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO. - Marca: MARIPEL	CX	2,0000	39,8000	79,6000
257	APONTADOR SIMPLES P/ LÁPIS - SEM DEPÓSITO(PLÁSTICO). APONTADOR SIMPLES P/ LÁPIS - SEM DEPÓSITO (PLÁSTICO), CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, 01 (UM) FURO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO E AFIADA, MEDINDO 3,0 X 1,5CM. - Marca: LEOELEO	UN	64,0000	0,4900	31,3600
260	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 10 DÍGITOS(PORTÁTIL). CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 10 DÍGITOS, CALCULADORA PORTÁTIL, C/ BATERIA SOLAR, FUNÇÕES BÁSICAS: CONVERSOR +/-, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIAS	UN	3,0000	27,2000	81,6000
Pedido/Processo: **106**	Licitação: **67**	NPE: **87**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.332,96**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**18/09/2019**	**1558**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVICOS LTDA**				**CNPJ: 14.125.604/0001-79**		
	ENDEREÇO..: RUA ANTONIO EMILIO DE FIGUEIREDO, VL SULMAT						
	MUNICÍPIO.: DOURADOS				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0391-3		CONTA: 209122-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	424	**06.01**	**10.301.601**	**2.141**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	1.362,76	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.271,16	**1.362,76**	**5.908,40**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				1.332,9600
	M+ E M-, PORCENTAGEM (%), DUPLO 0, LIGA ON/AC, DESLIGA OFF, CORRIGE C/CE, ARREDONDAMENTO, APAGA ÚLTIMO DIGITO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 135 X 110 X 30MM. - Marca: MASTER				
272	ESTILETE PROFISSIONAL - 06". ESTILETE PROFISSIONAL -06", CORPO EM PLÁSTICO REFORÇADO, EMPUNHADURA EM BORRACHA, GUIA DA LÂMINA METÁLICO, BOTÃO GIRATÓRIO P/ TRAVAMENTO DA LÂMINA, COMPARTIMENTO P/ 2 LÂMINAS SOBRESSALENTES, ACOMPANHA 02 LÂMINAS SOBRESSALENTES. - Marca: MASTER	UN	2,0000	14,9000	29,8000
Pedido/Processo: **106**	Licitação: **67**	NPE: **87**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.362,76**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:55D0FCF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1567, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO		**23/09/2019**	**1567**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI - EPP**	**CNPJ: 29.634.736/0001-01**		
	ENDEREÇO..: AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, STA LUISA, SL	809		

	MUNICÍPIO.:				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0095-7		CONTA: 28.772-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	432	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**4.4.9.0.52.00**	**102000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	1.499,00	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.962,00	**1.499,00**	**5.463,00**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de aparelho de ar condicionado para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. Hospital Processo n.º 50/2019 Pregão Presencial n.º 20 Ata de Registro de Preço.n.º 03				
1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HIGH WALL - 12.000 BTUS + CONDENSADORA (220 VOLTS). CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 12.000 BTUS/H, COM INSTALAÇÃO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA REQUERENTE, COMPOSTO DE 01 (UMA) EVAPORADORA C/ CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 12.000 BTUS/H + 01 (UMA) CONDENSADORA, EVAPORADORA COMPACTA MODELO HIGH WALL, EQUIPADA C/ CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO, CICLO DE OPERAÇÃO FRIO, FILTRO DE AR, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, C/ BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO DB(A) E CAPACIDADE DE RECIRCULAÇÃO DO AR (VAZÃO) NÃO INFERIOR À 430 M³/H, ALIMENTAÇÃO 220V, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ À BASE DE RESINA HÍBRIDA, CURADA EM ESTUFA E TRATAMENTO FOSFATIZADO ANTI-OXIDANTE, NA COR GELO. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO INMETRO E/OU PROCEL, CATEGORIA CONVENCIONAL (A) EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GARANTIA DE 01 ANO EM TODOS OS COMPONENTES. - Marca: KOMECO KOH12FC	UN	1,0000	1.499,0000	1.499,0000
Pedido/Processo: **50**	Licitação: **20**	NPE: **8**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.499,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:53F86921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1568, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**23/09/2019**	**1568**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **AJV AR CONDICIONADOS - EIRELI**				**CNPJ: 32.295.945/0001-74**		
	ENDEREÇO..: RUA BOM FIM, SALA 103 C, PASSA VINTE						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO: 611		AGÊNCIA: 0001-9		CONTA: 87465-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	432	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**4.4.9.0.52.00**		**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	4.729,50	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.463,00	**4.729,50**	**733,50**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de aparelho de ar condicionado para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS Processo n.º 50/2019. Pregão Presencial n.º 20 Ata de Registro de Preço n.º 03 Hospital				
6	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HIGH WALL - 30.000 BTUS + CONDENSADORA (220 VOLTS). CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 30.000 BTUS/H, COM INSTALAÇÃO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA REQUERENTE, COMPOSTO DE 01 (UMA) EVAPORADORA C/ CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 30.000 BTUS/H + 01 (UMA) CONDENSADORA, EVAPORADORA COMPACTA MODELO HIGH WALL, EQUIPADA C/ CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO, CICLO DE OPERAÇÃO FRIO, FILTRO DE AR, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, C/ BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO DB(A) E CAPACIDADE DE RECIRCULAÇÃO DO AR (VAZÃO) NÃO INFERIOR À 430 M³/H, ALIMENTAÇÃO 220V, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ À BASE DE RESINA HÍBRIDA, CURADA EM ESTUFA E TRATAMENTO FOSFATIZADO ANTI-OXIDANTE, NA COR GELO. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO INMETRO E/OU PROCEL, CATEGORIA CONVENCIONAL , GARANTIA DE 01 ANOS EM TODO OS COMPONENTES. - Marca: ELGIN	UN	1,0000	3.350,0000	3.350,0000
8	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HIGH WALL - 9.000 BTUS + CONDENSADORA (220 VOLTS). CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 9.000 BTUS/H, COM INSTALAÇÃO NO LOCAL DEFINIDO	UN	1,0000	1.379,5000	1.379,5000
Pedido/Processo: **50**	Licitação: **20**	NPE: **9**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**4.729,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**23/09/2019**	**1568**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **AJV AR CONDICIONADOS - EIRELI**				**CNPJ: 32.295.945/0001-74**		
	ENDEREÇO..: RUA BOM FIM, SALA 103 C, PASSA VINTE						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO: 611		AGÊNCIA: 0001-9		CONTA: 87465-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	432	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**4.4.9.0.52.00**		**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	4.729,50	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
			5.463,00	**4.729,50**	**733,50**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				4.729,5000
	PELA SECRETARIA REQUERENTE, COMPOSTO DE 01 (UMA) EVAPORADORA C/ CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 9.000 BTUS/H + 01 (UMA) CONDENSADORA, EVAPORADORA COMPACTA MODELO HIGH WALL, EQUIPADA C/ CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO, CICLO DE OPERAÇÃO FRIO, FILTRO DE AR, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, C/ BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO DB(A) E CAPACIDADE DE RECIRCULAÇÃO DO AR (VAZÃO) NÃO INFERIOR À 430 M³/H, ALIMENTAÇÃO 220V, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ À BASE DE RESINA HÍBRIDA, CURADA EM ESTUFA E TRATAMENTO FOSFATIZADO ANTI-OXIDANTE, NA COR GELO. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO INMETRO E/OU PROCEL, CATEGORIA CONVENCIONAL (A) EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GARANTIA DE 01 ANO EM TODOS OS COMPONENTES. - Marca: ELGIN				
Pedido/Processo: **50**	Licitação: **20**	NPE: **9**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**4.729,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:11500DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 1407, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**03/09/2019**	**125**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				EMPENHO Nº **1407/2019**		
CREDOR:	NOME: **JOELMA MENDONÇA SOUZA 01750023121**			**CGC: 30.425.172/0001-78**		
	END.: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS, 696, CENTRO					
	MUNICÍPIO:			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	
	06.01	10.301.60	2.061	3.3.9.0.39.00	102000	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL	
			135,32	**5.280,00**	5.415,32	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	CONFORME CI PARA ALTERACAO ORÇAMENTÁRIA.					
	Ata de regisro de preço nº 32/2018					
4	Apartamento duplo com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com TV, ar condicionado, exceto frigobar.		DIÁRIA	17,0000	210,0000	3.570,0000
1	Apartamento triplo com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com TV, ar condicionado, exceto frigobar.		DIÁRIA	6,0000	285,0000	1.710,0000
Pedido/Processo: **127**	Licitação: **85**		NPE: **33**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**5.280,00**
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde			Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:93895E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 1343, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**03/09/2019**	**126**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				EMPENHO Nº **1343/2019**		
CREDOR:	NOME: **CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRAFIA BODOQU**			**CGC: 07.936.599/0001-19**		
	END.: Rua 13 de maio					
	MUNICÍPIO: bODOQUENA			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	06.01	10.301.60	1.052	3.3.9.0.39.00		102000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				6.650,83	**11.652,90**	18.303,73
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ALTERACAO DE FICHA ORCAMENTARIA CONFORME CI 189/2019. Ata de Registro n.º 6					
1	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA MAMA		UN	11,0000	126,0000	1.386,0000
2	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)		UN	19,0000	115,5000	2.194,5000
3	EXAME DE ULTRASSON OBT COM TN.		UN	2,0000	166,0000	332,0000
4	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA ABD TOTAL		UN	16,0000	140,0000	2.240,0000
5	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA ABD SUPERIOR		UN	4,0000	123,2000	492,8000
6	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA AO URINARIO MASCULINO		UN	4,0000	123,2000	492,8000
7	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA AP URINARIO FEMININO		UN	4,0000	120,0000	480,0000
8	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA OBT SIMPLES		UN	18,0000	113,0000	2.034,0000
9	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA OBT MORFOLÓGICO		UN	2,0000	195,4000	390,8000

	(SEMANA 22- 26)				
10	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICO VIA ABD	UN	4,0000	110,0000	440,0000
12	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA ABD	UN	9,0000	130,0000	1.170,0000
Pedido/Processo: **56**	Licitação: **23**	NPE: **5**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**11.652,90**
Emitido: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C6A02775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 1012, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**04/09/2019**	**130**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				EMPENHO Nº **1012/2019**		
CREDOR:	NOME: **Luiz H. Patroni ME**			**CGC: 15.070.588/0001-27**		
	END.: Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, nº 270, Centro					
	MUNICÍPIO: Bodoquena			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL	ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	06.01	10.302.60	1.058	3.3.9.0.30.00		102000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				29.279,56	**230,35**	29.509,91
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Devido à reclassificação orçamentária. Ata de registro de preço nº 34/2018					
1	ANESTÉSICO (CLORIDRATO DE TETRACAÍNA+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10MG+1MG/ML) - 10ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. ANESTÉSICO (CLORIDRATO DE TETRACAÍNA+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10MG+1MG/ML) - 10ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL.		FRASCO	3,0000	9,4500	28,3500
3	CARVÃO VEGETAL ATIVO 250MG (POTE). CARVÃO VEGETAL ATIVO 250 MG ACONDICIONADO EM (POTE DE 250G)		POTE	40,0000	1,3000	52,0000
6	DESOXI+FIBRINOLISINA+CLORANFENICOL 10G POMADA. DESOXI+FIBRINOLISINA+CLORANFENICOL 10G POMADA		UN	5,0000	30,0000	150,0000
Pedido/Processo: **134**	Licitação: **88**		NPE: **18**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**230,35**
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde			Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6D1856F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 1043, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**04/09/2019**	**131**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				EMPENHO Nº **1043/2019**		
CREDOR:	NOME: **Luiz H.Patroni ME**			**CGC: 15.070.588/0001-27**		
	END.: Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, nº 270, Centro					
	MUNICÍPIO: Bodoquena			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	06.01	10.301.60	2.056	3.3.9.0.30.00		102000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				63.814,57	**4.094,40**	67.908,97
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Devido à reclassificação orçamentária. Ata de registro de preço nº 34/2018					
31	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG . DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG		COMPRIM	600,0000	4,5000	2.700,0000
38	RIVAROXABANA 20MG 28 COMPRIMIDOS (XARELTO). RIVAROXABANA 20MG 28 COMPRIMIDOS (XARELTO)		COMPRIM	84,0000	9,6000	806,4000
39	SOLUÇÃO OTOLÓGICA CONTENDO HIALURONIDASE 100 UTR, CLORIDRATO DE LIDOCAINA 50 MG, SULFATO DE NEOMICINA. SOLUÇÃO OTOLÓGICA CONTENDO HIALURONIDASE 100 UTR, CLORIDRATO DE LIDOCAINA 50 MG, SULFATO DE NEOMICINA		FRASCO	30,0000	19,6000	588,0000
Pedido/Processo: **134**	Licitação: **88**		NPE: **20**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**4.094,40**
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde			Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:7250F4DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 1006, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO** / **SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO						**05/09/2019**	**133** / **001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						EMPENHO Nº **1006/2019**	
CREDOR:	NOME: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**					**CGC: 03.652.030/0001-70**	
	END.: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO: BARÃO DE COTEGIPE					CONTRATO:	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO				LICITAÇÃO:8	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA		PROJ./ATIVIDADE		NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
	06.01	10.302.60		1.058		3.3.9.0.30.00	102000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				29.509,91		**474,40**	29.984,31
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Devido à reclassificação orçamentária.						
35	DIMETICONA 40 MG - COMPRIMIDO. DIMETICONA 40 MG - COMPRIMIDO			COMPRIM	300,0000	0,0900	27,0000
78	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG IV. CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG IV			AMPOLA	100,0000	4,2500	425,0000
101	RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL(BISNAGA C/ 3,5 G). RETINOL, ACETATO DE 10.000UI + AMINOÁCIDOS 25MG(2,5%) + METIONINA 05MG (0,5%) + CLORANFENICOL05MG (0,5%), POMADA OFTALMOLÓGICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BISNAGA C/ 3,5G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			BISNAGA	2,0000	11,2000	22,4000
Pedido/Processo: **51**	Licitação: **21**			NPE: **31**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**474,40**
Emitido: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***					
Secretario Municipal De Saúde		Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E092E513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 752, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**05/09/2019**	**134**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				EMPENHO Nº **752/2019**		
CREDOR:	NOME: **Cirurgica MS LTDA - ME**			**CGC: 10.656.587/0001-45**		
	END.: R. DOLORES, 154					
	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	06.01	10.302.60	1.058	3.3.9.0.30.00		102000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				29.984,31	**5.928,50**	35.912,81
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Devido à reclassificação orçamentária. Ata de registro de preço nº 4					
69	BROMOPRIDA 05 MG/ML (AMPOLA). BROMOPRIDA 05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		AMPOLA	500,0000	1,7700	885,0000
79	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML IM/IV 2ML. DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML INJETAVEL. USO IM/IV. AMPOLA CONTENDO 2ML.		AMPOLA	50,0000	1,5800	79,0000
82	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 50 + 50 MG/ML (AMPOLA). DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRIDOXIMA, CLORIDRATO DE 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		AMPOLA	50,0000	1,9000	95,0000
85	FITOMENADIONA INTRAMUSCULAR 2 MG/0,2 ML. FITOMENADIONA INTRAMUSCULAR 2 MG/0,2 ML		AMPOLA	100,0000	1,3000	130,0000
90	METILERGOMETRINA SOL .INJ 0,2 MG/ ML . METILERGOMETRINA SOL .INJ 0,2 MG/ ML		AMPOLA	50,0000	1,5400	77,0000
93	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE 0,5 MG/ML (AMPOLA X 01 ML). AMPOLA 1ML COM 0,5MG.		AMPOLA	50,0000	0,8400	42,0000
95	OCITOCINA 5 UI/ML IV/IM 1 ML. OCITOCINA 5 UI/ML IV/IM 1 ML		AMPOLA	50,0000	1,5600	78,0000
99	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML (AMPOLA). PETIDINA, CLORIDRATO DE 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		AMPOLA	400,0000	2,1400	856,0000
103	SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CALCIO 10% 10 ML. SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CALCIO 10% 10 ML		AMPOLA	50,0000	1,7300	86,5000
107	TENOXICAN 40 MG EM PÓ - AMPOLA EV/IM. TENOXICAN 40 MG EM PÓ - AMPOLA EV/IM		AMPOLA	400,0000	9,0000	3.600,0000
Pedido/Processo: **51**	Licitação: **21**		NPE: **15**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**5.928,50**
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde			Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:AB3202B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 760, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO		**05/09/2019**	**136**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		EMPENHO Nº **760/2019**		
CREDOR:	NOME: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**	**CGC: 03.652.030/0001-70**		

	END.: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO: BARÃO DE COTEGIPE				CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE		NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	
	06.01	10.302.60	1.058		3.3.9.0.30.00	102000	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
					36.446,81	**425,00**	36.871,81
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
	Devido à reclassificação orçamentária. Ata de registro de preço nº 4						
78	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG IV. CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG IV		AMPOLA	100,0000	4,2500		425,0000
Pedido/Processo: **51**	Licitação: **21**		NPE: **23**		**TOTAL/TRANSPORTE**		**425,00**
Emitido: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		
Secretario Municipal De Saúde					Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9D783124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 758, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO			**05/09/2019**	**137**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			EMPENHO Nº **758/2019**		
CREDOR:	NOME: **Cirurgica MS LTDA - ME**		**CGC: 10.656.587/0001-45**		
	END.: R. DOLORES, 154				
	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE		CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
	06.01	10.302.60	1.058	3.3.9.0.30.00	102000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
			36.871,81	**5.585,00**	42.456,81
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Devido à reclassificação orçamentária. Ata de registro de preço nº 4				
42	HIOSCINA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 20 MG/ML (AMPOLA). HIOSCINA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEMORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AMPOLA	400,0000	0,9900	396,0000
69	BROMOPRIDA 05 MG/ML (AMPOLA). BROMOPRIDA 05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AMPOLA	500,0000	1,7700	885,0000
79	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML IM/IV 2ML. DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML INJETAVEL. USO IM/IV. AMPOLA CONTENDO 2ML.	AMPOLA	50,0000	1,5800	79,0000
85	FITOMENADIONA INTRAMUSCULAR 2 MG/0,2 ML. FITOMENADIONA INTRAMUSCULAR 2 MG/0,2 ML	AMPOLA	100,0000	1,3000	130,0000
89	MANITOL 20% (FRASCO C/ 250 ML). MANITOL 20%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 250ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	50,0000	4,5900	229,5000
90	METILERGOMETRINA SOL .INJ 0,2 MG/ ML . METILERGOMETRINA SOL .INJ 0,2 MG/ ML	AMPOLA	50,0000	1,5400	77,0000
93	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE 0,5 MG/ML (AMPOLA X 01 ML). AMPOLA 1ML COM 0,5MG.	AMPOLA	50,0000	0,8400	42,0000
95	OCITOCINA 5 UI/ML IV/IM 1 ML. OCITOCINA 5 UI/ML IV/IM 1 ML	AMPOLA	50,0000	1,5600	78,0000
103	SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CALCIO 10% 10 ML. SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CALCIO 10% 10 ML	AMPOLA	50,0000	1,7300	86,5000
107	TENOXICAN 40 MG EM PÓ - AMPOLA EV/IM. TENOXICAN 40 MG EM PÓ - AMPOLA EV/IM	AMPOLA	398,0000	9,0000	3.582,0000
Pedido/Processo: **51**	Licitação: **21**	NPE: **24**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**5.585,00**
Emitido: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:69D2E5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 1004, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**05/09/2019**	**138**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				EMPENHO Nº **1004/2019**		
CREDOR:	NOME: **Cirurgica MS LTDA - ME**			**CGC: 10.656.587/0001-45**		
	END.: R. DOLORES, 154					
	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	
	06.01	10.302.60	1.058	3.3.9.0.30.00	102000	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				42.456,81	**274,68**	42.731,49
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID. QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

	Devido à reclassificação orçamentária. Ata de registro de preço nº 4				
83	ENOXAPARINA SÓDICA (SERINGA 0,4ML COM 40MG). SERINGA 0,4ML COM 40MG.	UN	12,0000	22,8900	274,6800
Pedido/Processo: **51**	Licitação: **21**		NPE: **28**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**274,68**
Emitido: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		
Secretario Municipal De Saúde			Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B885D8CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 868, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**13/09/2019**	**146**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				EMPENHO Nº **868/2019**		
CREDOR:	NOME: **MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVICOS LTDA**			**CGC: 14.125.604/0001-79**		
	END.: RUA ANTONIO EMILIO DE FIGUEIREDO, VL SULMAT					
	MUNICÍPIO: DOURADOS			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	
	06.01	10.301.60	2.141	3.3.9.0.30.00	181000	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				7.940,44	**1.362,76**	9.303,20
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Devido à reclassificação orçamentária.					
	Ata de registo de preço nº 22					
183	TINTA P/ CARIMBO - COR PRETA. TINTA P/ CARIMBO - COR PRETA, INDICADA P/ REABASTECER ALMOFADAS DE CARIMBOS, ACONDICIONADA EM FRASCO C/ NO MÍNIMO 40ML. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.		FRASCO	2,0000	5,2000	10,4000
189	PAPEL KRAFT NATURAL - 0,60 X 200 M BOBINA. PAPEL KRAFT NATURAL, BOBINA MEDINDO NO MÍNIMO 0,60 X 200M, GRAMATURA 80G/M².		ROLO	10,0000	113,0000	1.130,0000
250	CANETA HIDROCOR CX C/ 24 UNIDADES - PONTA GROSSA. CANETA HIDROCOR COM 24 UNIDADES - (JOGO C/ 24 UNIDADES), TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA GROSSA, EM EMBALAGEM PEQUENA, C/ NO MÍNIMO 10CM SEM CONSIDERAR A TAMPA, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AS 04 CORES BÁSICAS: AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO.		CX	2,0000	39,8000	79,6000
257	APONTADOR SIMPLES P/ LÁPIS - SEM DEPÓSITO(PLÁSTICO). APONTADOR SIMPLES P/ LÁPIS - SEM DEPÓSITO (PLÁSTICO), CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, 01 (UM) FURO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO E AFIADA, MEDINDO 3,0 X 1,5CM.		UN	64,0000	0,4900	31,3600
260	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 10 DÍGITOS(PORTÁTIL). CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 10 DÍGITOS, CALCULADORA PORTÁTIL, C/ BATERIA SOLAR, FUNÇÕES BÁSICAS: CONVERSOR +/-, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIAS M+ E M-, PORCENTAGEM (%), DUPLO 0, LIGA ON/AC, DESLIGA OFF, CORRIGE C/CE, ARREDONDAMENTO, APAGA ÚLTIMO DIGITO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 135 X 110 X 30MM.		UN	3,0000	27,2000	81,6000
272	ESTILETE PROFISSIONAL - 06". ESTILETE PROFISSIONAL -06", CORPO EM PLÁSTICO REFORÇADO, EMPUNHADURA EM BORRACHA, GUIA DA LÂMINA METÁLICO, BOTÃO GIRATÓRIO P/ TRAVAMENTO DA LÂMINA, COMPARTIMENTO P/ 2 LÂMINAS SOBRESSALENTES, ACOMPANHA 02 LÂMINAS SOBRESSALENTES.		UN	2,0000	14,9000	29,8000
Pedido/Processo: **106**	Licitação: **67**		NPE: **37**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.362,76**
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde			Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1A82D166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 756, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**13/09/2019**	**147**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				EMPENHO Nº **756/2019**		
CREDOR:	NOME: **Cirurgica MS LTDA - ME**			**CGC: 10.656.587/0001-45**		
	END.: R. DOLORES, 154					
	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	06.01	10.301.60	2.056	3.3.9.0.30.00		102000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				67.908,97	**888,00**	68.796,97
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Devido à reclassificação orçamentária. Ata de registro de preço nº 04/2019					
49	METILDOPA 500 MG (COMPRIMIDO). METILDOPA 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		COMPRIM	800,0000	1,1100	888,0000
Pedido/Processo: **51**	Licitação: **21**		NPE: **21**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**888,00**
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			

Secretario Municipal De Saúde	Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5D35E4E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 1045, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				13/09/2019	148	001
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				EMPENHO Nº 1045/2019		
CREDOR:	NOME: Cirurgica MS LTDA - ME			CGC: 10.656.587/0001-45		
	END.: R. DOLORES, 154					
	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	06.01	10.301.60	2.056	3.3.9.0.30.00		102000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	V ALOR ANULADO	SALDO ATUAL
				68.796,97	125,20	68.922,17
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Devido à reclassificação orçamentária. Ata de registro de preço nº 04/2019					
21	CETOCONAZOL 200 MG (COMPRIMIDO). CETOCONAZOL 200MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		COMPRIM	150,0000	0,1680	25,2000
53	NITRAZEPAM 05 MG (COMPRIMIDO). NITRAZEPAM 05MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		COMPRIM	400,0000	0,2500	100,0000
Pedido/Processo: 51	Licitação: 21		NPE: 38	TOTAL/TRANSPORTE		125,20
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde			Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:AF30B3DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 1045, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO			**13/09/2019**	**149**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			EMPENHO Nº **1045/2019**		
CREDOR:	NOME: **Cirurgica MS LTDA - ME**		**CGC: 10.656.587/0001-45**		
	END.: R. DOLORES, 154				
	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE		CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
	06.01	10.301.60	2.056	3.3.9.0.30.00	102000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
			68.922,17	**72,00**	68.994,17
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Devido à reclassificação orçamentária. Ata de registro de preço nº 04/2019				
54	ÓLEO DERSANI - COM 200 ML. ÓLEO DERSANI - COM 200 ML	FRASCO	20,0000	3,6000	72,0000
Pedido/Processo: **51**	Licitação: **21**	NPE: **38**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**72,00**
Emitido: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5EB86552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO 1124, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**13/09/2019**	**151**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				EMPENHO Nº **1124/2019**		
CREDOR:	NOME: **Cirurgica MS LTDA - ME**			**CGC: 10.656.587/0001-45**		
	END.: R. DOLORES, 154					
	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	06.01	10.302.60	1.058	3.3.9.0.30.00		102000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**		SALDO ATUAL

		42.731,49		**274,68**	43.006,17
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Devido à reclassificação orçamentária.				
	Ata de registro de preço nº 04/2019				
83	ENOXAPARINA SÓDICA (SERINGA 0,4ML COM 40MG). SERINGA 0,4ML COM 40MG.	UN	12,0000	22,8900	274,6800
Pedido/Processo: **51**	Licitação: **21**	NPE: **47**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**274,68**
Emitido: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:49DA62D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 515, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre convocação de professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providencias.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Paranaíba, e incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de dezembro de 2011 e regulamentado pelo Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018, e;
CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;
CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, convoca os professores aprovados no processo seletivo homologado pelo Edital 02/2018, publicado em 01 de fevereiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados os professores relacionados no Anexo Único deste Decreto para o exercício das funções do magistério, em caráter temporário.

Art. 2º O prazo da presente convocação, será o determinado no calendário escolar letivo, conforme datas mencionadas no Anexo Único deste Decreto, podendo de ser rescindida a qualquer tempo a interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A remuneração do professor convocado corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação de acordo com disposto no Anexo III, da Lei Complementar nº 117, de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 4º O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35, da Lei Complementar n° 051, de 09 de dezembro de 2011, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

Art. 5º A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 515, de 20 de setembro de 2019)

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "ANTONIA MAINARDI OVÍDIO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Márcia Maria do Nascimento Batista	Maternal A Maternal B	32	Regente	19/08 a 02/09/2019	Nível - II
		Matutino Vespertino	016	h/planejamento		
02	Jordevânia Azambuja Dias	Jardim I A e B	08	Arte	19/09 a 28/09/2019	Nível - II
		Matutino	004	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Agnes Carolina Anton Viana	Jardim I A	16	Regente	19/09 a 20/09/2019	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "FRANCISCA FERREIRA DA SILVA"

CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Elza Maria Garcia de Paula	Berçário C	16	Regente	28/08 a 26/09/2019	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		
		Berçário C	16	Arte e Movimento	26/08 a 29/08/2019 E 09/09 a 13/09/2019	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento		
02	Cirana da Silva Araújo	Jardim II	16	Regente	26/08 a 29/08/2019 E 09/09 a 13/09/2019	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "PROFª GERTRUDES ALVES BARDELIN"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Agnes Carolina Anton Viana	Jardim III B	16	Regente	28/08 A 30/08/2019	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "IRMÃ DULCE"
CONVOCAÇÃO

01	Jordevânia Azambuja Dias	Jardim II A e B	08	Arte	19/09 a 28/09/2019	Nível - II
		Matutino	004	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M. "CAPITÃO ALTINO LOPES"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Armando Felicisimo Rodrigues Rivarola	Jardim ao 9º ano	16	Projeto Agrinho	01/09 a 30/09/2019	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M. "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Regina de Cássia Malaguti Paula	Jardim II e III	16	Regente	27/08 a 30/08/2019	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		
		1º ao 4º	07	Arte e Ed. Física	26/09 e 27/09/2019 E 02/09 e 03/09/2019	Nível - II
		Matutino	003	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M. "JOÃO CHAVES DOS SANTOS"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Agnes Carolina Anton Viana	Jardim II e III	16	Regente	02/09 a 16/09/2019	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		
02	Fabrício Rezende da Silva	4º e 5º 6º ao 9º	03 06	Educação Física	27/08 A 30/09/2019	Nível - II
		Matutino	004	h/planejamento		
03	Jordevânia Azambuja Dias	6º ao 9º	12	Ciências da Natureza	25/08 A 29/08/2019	Nível - II
		Matutino	006	h/planejamento		
04	Rosângela Ferreira Batista	6º ao 9º	15	História	28/08 A 11/09/2019	Nível - II
		Matutino	007	h/planejamento		
05	Selma Maria Arazini	1º ao 5º	15	Ciências da Natureza Arte	25/08 a 29/08/2019	Nível - II
		Matutino	007	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M "PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Graciele Rodrigues dos Santos	6º A e B 8º Ú e 9º Ú	12	Geografia	26/08 a 01/09/2019	Nível - II
		Matutino	06	h/planejamento		
02	Selma Maria Arazini	Jardim III A e B	32	Regente	03/09 A 06/09/2019	Nível - II
		Matutino e Vespertino	16	h/planejamento		
03	Pricila Fernandes dos Santos	6º A	04	Ciências da Natureza	01/09 A 03/09/2019	Nível - II
		Matutino	02	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Jordevânia Azambuja Dias	6º C	04	Ciências da Natureza	25/08 A 29/08/2019	Nível – II
		Matutino	02	h/planejamento		
		6º C e 7º C	06	Geografia	26/08 a 01/09/2019	Nível – II
		Vespertino	03	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Júlia Glasiéla Beralda Meira	6º A e B, 8º B 6º B	17	Língua Portuguesa Redação	19/08 a 02/09/2019	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		

		7º A e B 8ºA	16	Língua Portuguesa	10/09 a 24/09/2019	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		
02	Selma Maria Arazini	1º A e B, 2º A e B, 3º A e B, 4º A e B	16	Arte	09/09 a 13/09/2019	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		
		Jardim II e III	32	Regente	21/08 a 25/08/2019	Nível – II
		Matutino e Vespertino	16	h/planejamento		
		Jardim III A	16	Regente	16/09 A 30/09/2019	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		
03	Raquel Amorim Arantes	Jardim III ao 9º ano	16	Alunos PNE	01/09 a 30/09/2019	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		

Paranaíba-MS, 20 de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:D7C60039

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2019

ANEXO VI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019

Aos 24 de setembro de 2019, na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, situada a RUA SÃO PAULO, 964, nº 964, CENTRO, DE SIDROLÂNDIA, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS** , doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
8306	DJE DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI EPP	EPP	22.416.818/0001-22	Sim
Sim	MARCOS ANTONIO BASTOS DE ALMEIDA	40322432120	418762 SSP/MS	
1620	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO	EPP	32.871.570/0001-43	Sim
8	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO	501.208.321-00	332771 / SSP/MS	
Sim				

nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 5262/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao PREGÃO PRESENCIAL** Nº36/2019 **– REGISTRO DE PREÇOS** , consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA SEREM UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS ESTABELECIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizadAa qpuaisriaç ão de produtos pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Municipal de Educação dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório" ;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo" .

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. A aquisição de produtos desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor .

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente a aquisição de produtos da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA D–O PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo a mesma aquisição de produtos cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento da aquisição de produtos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" , combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b" , da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Educação a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução da Aquisição de produtos:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Registro de Preços, tipo Menor Preco Unitario por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

8306		DJE DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI EPP				
Item	Código	CNPJ: 22.416.818/0001-22	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		RUA SÃO BENEDITO, 18 - VILA SANTA LUZIA, CAMPO GRANDE- MS, CEP: 79116-280				
		Telefone: (67) 9860 1070				
		Descrição do Produto/Serviço				
3	048.001.83 0	MUSSARELA PRONTA PARA CONSUMO, FATIADA Marca: ItalacKG		2000	19,76	39.520,00
4	048.001.92 5	SALSICHA EMBALAGEM Â VÁCUO - PCT 03 KG Marca: Estrela	PCT	7000	13,09	91.630,00
Total do Proponente						131.150,00
16208		MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO				
Item	Código	CNPJ: 32.871.570/0001-43	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		AV TAMANDARE, 3884 - VILA NASSER, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79117-010				
		Telefone: (67) 9135-0000				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	048.001.053	ACHOCOLATADO EM PO 400 GR Marca: MARATA	UN	32000	1,78	56.960,00

2	048.001.368	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL Marca: TIROL	LITRO	60000	2,06	123.600,00
Total do Proponente						180.560,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito

Representante:
MARCOS ANTONIO BASTOS DEALMEIDA
CPF.: 40322432120
RG.: 418762 SSP/MS
Empresa: DJE Distrib. De Alimentos EIRELI EPP

Representante:
MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO
CPF.: 501.208.321-00
RG.: 332771 / SSP/MS
Empresa: Mauro Marcio Narcizo Fialho

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:F8630C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019

PROC. ADM. N.º 2832/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Aquisição de leites e suplementos para atender pacientes assistidos pelo NASF, pacientes judiciais e pacientes carentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 1.111,00 (um mil cento e onze reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UM	VALOR TOTAL	MARCA
9	LEITE INTEGRAL EM PÓ	LATA	110	10,10	1.111,00	ELEGE
VALOR					**R$ 1.111,00**	

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato ate 19/09/2020

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e dotações abaixo descritas:

0213 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA – SESAP
021302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.122.1300-2.021 –BLOCO DE GESTÃO PÚBLICA
3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0.1.02 - FONTE DE RECURSO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 095/2019.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP

SIDROLÂNDIA-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:2AC717CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2019

PROC. ADM. N.º 2832/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOSLTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Aquisição de leites e suplementos para atender pacientes assistidos pelo NASF, pacientes judiciais e pacientes carentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 2.177,50 (dois mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UM	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALBUMINA PACOTE COM 500 GR	PCT	65	33,50	2.177,50	NATUROVOS
VALOR					**R$ 2.177,50**	

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato ate 19/09/2020

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e dotações abaixo descritas:

0213 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA – SESAP
021302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.122.1300-2.021 –BLOCO DE GESTÃO PÚBLICA
3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0.1.02 - FONTE DE RECURSO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 098/2019.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOSLTDA

SIDROLÂNDIA-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:915BA306

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2019 PROC. ADM. N.º 5416/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE SELADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 9.100,00(nove mil e cem reais).

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
01	SELADORA – PARA SELAGEM DE EMBALAGENS (PAPEL/PLÁSTICO) PRÓPRIAS PARA A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR; RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; BIVOLT AUTOMÁTICO (110v-240v); SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES; ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA; SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM; SISTEMA DE AVISOS COM LEDS INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DE MEMBRANA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 60 MINUTOS; POTENCIA DE 80W; ÁREA DE SELAGEM 30CM; ESPESSURA DA SELAGEM 12MM; COMPACTA, DIMENSÕES (LxAxP) 44,2x12,5x30,5. GARANTIA: 1 ANO.	UNID.	20	R$ 455,00	R$ 9.100,00
TOTAL R$					**R$ 9.100,00**

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO:
O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

I – Nos casos previstos na legislação pertinente;

II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes do serviço/produto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

0213 - Secretaria de Saúde Pública - SESAP
02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1305.2022 – Aquisição de Veículos/Equipamentos em Geral
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
102 – Fonte

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 0102/2019.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI

Sidrolândia – MS, 25 de setembro de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:49C876D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2019

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A **GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, em caráter temporário para desempenhar os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais para Zona Rural** e **Motorista Escolar** com vistas à contratação temporária para o segundo semestre do ano de 2019, até a homologação do concurso. Ressalvo que as vagas visam o atendimento às necessidades de excepcional interesse público na Gerência Municipal de Educação de Sonora - MS, por **02 (seis) meses e 10(dez) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS CARGOS

1.1. São requisitos básicos para o provimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ao Zona Rural e Motorista Escolar
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
c) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo, como HISTÓRICO ESCOLAR;
f) Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).
1.5 - As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à inscrição deste processo seletivo.
PARÁGRAFO ÚNICO - O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estadia.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O Formulário de Inscrição e o Edital do Processo Seletivo Simplificado, contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico www.sonora.ms.gov.br, **dos dias 30 de setembro a 1º de outubro até as 18 horas.**
2.2 – A entrega dos formulários de inscrição e títulos ocorrerá nos dias **03 e 04 de outubro de 2019, das 08 às 12 horas**, na Gerência Municipal de Educação, localizada na Rua da Alegria, nº 42, Bairro centro - Sonora – MS.
2.3 - Os candidatos a Auxiliar de Serviços Gerais para Zona Rural e Motorista Escolar, concorrerão a uma (01) vaga com carga horária de 40 horas semanais.
2.4- O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:
a. Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Sonora **(**www.sonora.ms.gov.br**)** através do Edital de Abertura;

• Preencher e imprimir o Formulário de Inscrição, através de formulário específico, disponível na página citada;
• Preencher corretamente no Formulário de Inscrição todos os dados solicitados;

• As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos (formulários incompletos, serão indeferidos);
• Possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função, na data da inscrição;
• Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
• O candidato terá obrigatoriedade de entregar impressos o Formulário de Inscrição e os títulos na Gerência de Educação, localizada na Rua da Alegria, nº 42; Centro – Sonora - MS.

h. O candidato entregará os títulos em envelope lacrado com 2 cópias da ficha correspondente do anexo II e o Requerimento de Inscrição, devidamente preenchidos na Secretaria de Educação;

• Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

2.5 - Não será aceita inscrição condicional, por e-mail ou fax.
2.6 - Após a entrega do Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
2.7- Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada, não gerando qualquer efeito.
2.8 - A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído, em cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento**.**
2.9 - O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.
Parágrafo Único – A não comprovação da habilitação, implicará na anulação da inscrição e a desclassificação do candidato, sendo-o registrado em ata.
3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:
3.1 - Prova de Títulos (de caráter classificatório);
4. PROVA DE TÍTULOS:

4.1 – Os candidatos que farão a entrega dos títulos (para os cargos de Auxiliar de Serviços para Zona Rural Gerais e Motorista Escolar) deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias simples junto com a inscrição.
4.2 – Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.
4.3 – Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.
4.4 – Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
4.5– Fica reservado à Equipe da Secretaria de Educação o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
4.6 – Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos por procuração com poderes específicos para a apresentação de títulos para este certame. É imprescindível a mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e da procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.
4.7 - Os títulos serão aferidos pela comissão da Secretaria de Educação, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no anexo II:

5. DAS PROVAS DE TITULOS

5.1 – A seleção para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para Zona Rural e Motorista Escolar compreenderá em análise dos títulos e tempo de serviço na área pretendida, conforme descrito no ANEXO II
PARAGRAFO ÚNICO – Em relação à prova de títulos não será considerado período inferior à 180 dias por Serviço prestado à Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Particular para contagem de pontos, conforme o ANEXO II.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
6.1. - DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MOTORISTA ESCOLAR:
6.1.1 - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.
6.1.2 – Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critério, nesta ordem:
a) - maior tempo de serviço público;
b) - maior experiência no setor;
c) - maior escolaridade;
d) - tiver mais idade.
7. - RELAÇÃO FINAL
7.1. - Na relação final, a ser publicada, constará os Profissionais e sua colocação.
7.2- Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à classificação final, contados a partir das respectivas publicações no site www.sonora.ms.gov.br.
7.3- Os recursos deverão ser entregues à Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação de Sonora/MS, no endereço Rua da Alegria nº 42, Bairro Centro.
7.4- O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:
a) nome do recorrente;
b) endereço completo;
c) inscrição;
d) cargo;
e) razões do pedido;
f) texto argumentativo consistente.
7.5- Os recursos deverão estar digitados. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
7.6 - Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.
7.7 - No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.
7.8 - Após julgados todos os recursos apresentados serão publicados o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas.
8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial da Assomasul e disponibilizado no endereço eletrônico www.assomasul.org.br, para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
8.2 – Quando houver vacância de cargo, a Gerente Educação deverá solicitar a Gerente Municipal de Administração, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.
8.3– Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, deverá assinar o Termo de Desistência, abrindo mão da vaga e da classificação.
8.4 – A vaga resultante da desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
8.5 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva e sendo desclassificado o candidato aprovado que:
a) não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
b) não apresentar exame médico admissional;
c) não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;
d) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
e) não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.
8.6 – O contrato temporário, objeto do presente Edital, será pelo prazo de 2 meses e 10 dias, podendo ser prorrogado, mais uma vez, por igual período.
8.7 – Para contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (**sem exceções**):
a) documento oficial de identidade - RG;
b) comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
c) carteira Profissional;
d) comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
e) título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;
f) comprovante de residência;
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
i) CPF dos filhos menores de 21 anos
j) comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
k) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
l) carteira de motorista, categoria "D" e curso específico (para motorista escolar);
m) Certidão Estadual Criminal
n) Histórico de Pontuação Atualizado (máximo de 72 horas)
o) conta na Caixa Econômica Federal.
p) laudo de inspeção médica (depois da convocação).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O Processo Seletivo Público, objeto deste Edital será executado pela Gerência de Educação, do Município de Sonora/MS.
9.2 - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
9.3 – O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.
9.4 - Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para o cargo oferecido e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora/MS.
9.5 - O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante Gerência de Educação, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo, em especial do endereço residencial e telefone, após a homologação do resultado, perante a Gerencia Municipal de Educação de Sonora/MS.
9.6 - Não será fornecido documento comprobatório de participação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.
9.7 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
9.8 - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, através dos telefones **(67) 3254-1008** na Gerência de Educação.
9.9 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nesta secretaria.

Sonora - MS, 27 de setembro de 2019.

ANEXO I
DOS CARGOS, VAGAS, PERFIL DO CANDIDATO, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIOS E CARGA HORÁRIA.

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIOS (40h semanais)
Auxiliar de Serviços Gerais	**2 e Cadastro de reserva**	Nível Alfabetizado (Fundamental Incompleto)	Atuar no serviço de limpeza tais como: varrer, lavar, limpar paredes, janelas, portas, calcadas, pátios, maquinas, moveis e equipamentos. Manter as instalações sanitárias limpas. Limpar carpetes, arrumando armários e estantes. Receber, guardar e etiquetar malas, pacotes e volumes. Efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-os, por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e outros extravios. Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes. Lavar, secar, passar e efetuar pequenos consertos em peças de roupas da unidade; Controlar e distribuir roupas; Coletar e acondicionar o lixo; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriada, quando da execução dos serviços.	R$ 1.124,61
Motorista Escolar	**01 Vagas e cadastro de reserva**	Nível Fundamental Incompleto, com CNH modelo "D" ou superior. Curso de formação de Condutor de Transporte Escolar	Dirigir veiculo utilitário e/ou ônibus escolar, transportando usuários para locais diversos dentro e fora do município, zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação o veiculo; inspecionar o veiculo diariamente; observar as regras e o fluxo do transito; emitir relatórios; recolher o veiculo, após a jornada de trabalho conduzindo-o a garagem; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional.	R$ 1.431,32

ANEXO II

1- PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

ITENS	TITULOS	PONTUAÇÃO			
		MINIMA	MAXIMA	APRECIAÇÃO	TOTAL
01	**Formação Profissional:**				
	Cópia do Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Fundamental.	1,0	1,0		
	Cópia do Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Médio.	2,0	2,0		
	Cópia do Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Técnico.	3,0	3,0		
02	**Eventos de Capacitação:**				
	Certificado de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área de educação **(EAD)**, nos últimos cinco anos – com carga horária acima de 20 horas.	1,0	5,0		
	Certificado de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área de educação **(Presencial)**, nos últimos cinco anos – com carga horária acima de 20 horas.	1,0	10, 0		
03	**Tempo de Serviço:**				
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,5 (Para cada 180 dias de serviço)	3,0		
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	0,5 (Para cada 180 dias de serviço)	3,0		

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exmo (a) Sr(a) Secretário(a) de Educação do Município de Sonora.

1 - DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome:		
Data Nasc.:		Sexo: ( )Feminino ( )Masculino
RG/Órgão Expedidor:		
CPF:	PIS/PASEP:	

Rua/Avenida:		Nº:
Bairro:	Cidade/ UF:	
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		

1.1 - ENDEREÇO

1.2 - SITUAÇÃO FUNCIONAL

( ) Contratado anteriormente na Prefeitura de Sonora

( ) Sem contrato anterior na Prefeitura de Sonora

1.3 - FORMAÇÃO//ESCOLARIDADE (Deverá ser comprovada com Histórico Escolar)

Formação Nível Fundamental: ( ) Incompleto /( ) Completo

Formação Nível Médio: ( ) Incompleto /( ) Completo

Formação Nível Superior: ( ) Completo

Venho pela presente requerer a V. S.ª minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, manifestando minha candidatura:

2- CARGO PRETENDIDO

Auxiliar de Serviços Gerais para Zona Rural

Motorista Escolar

Declaro que tenho inteiro conhecimento do **EDITAL Nº 001/2019 -** Abertura de Processo Seletivo Simplificado e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Atenciosamente,

_____

Assinatura do Candidato

Anexo IV

Comissão Para o Processo Seletivo Simplificado

CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO

ELIANE MARIA DE SOUZA SILVA COSTA

JACQUELINE DE CARVALHO VALENTIM

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:F8DEAD64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR N.º 053/2019

"Cria e extingue os cargos que especifica; promove alterações nas Leis Complementares n.º 003/93 e 036/2015, e dá outras providências."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, incisos IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei promove alterações simultâneas nos planos de cargos e carreiras dos servidores públicos municipais e dos servidores do magistério para fins de organização administrativa que antecede a realização de concurso público pelo Município de Japorã.

Art. 2º. Ficam criados, no quadro de provimento efetivo da Lei Complementar n.º 003/93 e alterações posteriores, os seguintes cargos públicos:

§ 1º - ADVOGADO PÚBLICO MUNICIPAL, com 01 (uma) vaga, cujos requisitos de assunção ao cargo são nível superior (bacharelado) no curso de Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.
I – O cargo será identificado pelo símbolo "TNS-12" na tabela do grupo operacional 2, anexa à Lei Complementar n.º 003/93, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais) e terá remuneração equivalente ao "nível XIII" da tabela VIII do anexo IX, da Lei Complementar n.º 003/93.
II – São atribuições do cargo objeto deste parágrafo:
representar processualmente o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa nos processos, em todas as instâncias, independente de instrumento de mandato;
propor ações civis públicas e de reparação de danos em nome do Município;
emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse;
acompanhar processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração Pública;
manter fiel controle e observância dos prazos processuais;
examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento dependa da autorização do Prefeito ou de outra autoridade do Município;
apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;
promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;
subsidiar os setores de arrecadação e tributação em assuntos jurídicos;

§ 2º - ZOOTECNISTA, com 01 (uma) vaga, cujos requisitos de assunção ao cargo são nível superior (bacharelado) no curso de Zootecnia e registro no conselho regional respectivo.
I – O cargo será identificado pelo símbolo "TNS-13" na tabela do grupo operacional
2, anexa à Lei Complementar n.º 003/93, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais) e terá remuneração equivalente ao "nível XI" da tabela VIII do anexo IX, da Lei Complementar n.º 003/93.
II – São atribuições do cargo objeto deste parágrafo:
responsabilizar-se pela supervisão técnica em estabelecimentos de cria e produção de animais com finalidade econômica;
assessorar programas de controle sanitário, higiene, profilaxia e rastreabilidade animal, públicos e privados, visando às segurança alimentar humana;
supervisionar/vistoriar canis, gatis, pensões, hotéis, escolas de adestramento, empresas de aluguel de cães de guarda e congêneres;
auxiliar no controle sustentável de pragas, doenças e vetores que ameaçam a saúde animal, vegetal e humana;
desenvolver atividades que visem a preservação do meio ambiente;
exercer a supervisão técnica do processo e das tecnologias de produção de produtos e derivados de origem animal;
desenvolvimento de projetos e políticas públicas de Vigilância Ambiental e apoio ao pequeno produtor rural.

§ 3º - NUTRICIONISTA, com 01 (uma) vaga, cujos requisitos de assunção ao cargo são nível superior (bacharelado) no curso de Nutrição e registro no conselho regional respectivo.
I – O cargo será identificado pelo símbolo "TNS-14" na tabela do grupo operacional
2, anexa à Lei Complementar n.º 003/93, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais) e terá remuneração equivalente ao "nível XI" da tabela VIII do anexo IX, da Lei Complementar n.º 003/93
II – São atribuições do cargo objeto deste parágrafo:
elaborar cardápios dentro dos padrões exigidos pelo MEC;
aplicar testes de aceitabilidade quando for introduzir novos alimentos na merenda escolar;
verificar nas unidades educacionais o cumprimento do cardápio aprovado, a qualidade dos serviços oferecidos, a quantidade entregue e a aceitação por parte do alunado;
avaliar alunos portadores de patologias e encaminhar dieta adequada para atendimento de suas necessidades;

desenvolver e executar projetos de educação escolar e nutricional para serem aplicados à comunidade escolar;
articular-se com a equipe pedagógica da Rede Municipal de Ensino para planejamento de atividades de educação alimentar;
interagir com o Conselho de Alimentação Escolar no exercício das atividades de fiscalização, orientando o cumprimento das exigências do programa de Alimentação Escolar;
elaborar capacitações para manipuladores de alimentos, orientar o correto armazenamento e o controle dos estoques de gêneros alimentícios e materiais de limpeza nas unidades educacionais;
realizar atividades educativas na comunidade escolar, também extensiva às famílias dos alunos; executar outras atividades afins e correlatas.

§ 4º - GESTOR AMBIENTAL, com 01 (uma) vaga, cujos requisitos de assunção ao cargo são curso superior (graduação) em gestão ambiental, biologia (ciências biológicas) ou engenharia florestal ou Engenheiro Agrônomo e registro no conselho regional respectivo.
I – O cargo será identificado pelo símbolo "TNS-15" na tabela do grupo operacional
2, anexa à Lei Complementar n.º 003/93, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais) e terá remuneração equivalente ao "nível XI" da tabela VIII do anexo IX, da Lei Complementar n.º 003/93.
II – São atribuições do cargo objeto deste parágrafo:
Criar e coordenar os projetos de educação ambiental.
Acompanhar ICMS Ecológico desde sua base de cálculo, fazendo estudos para incrementa cão dessa receita através da implementação de ações ambientais no Município;
Analisar e realizar com as demais áreas processos e projetos ambientais.
Firmar parecer técnico, assinar laudos e autorizações ambientais em sua área de competência.
Realizar fiscalizações e vistorias técnicas.

§ 5º - CONTADOR, com 01 (uma) vaga, cujos requisitos de assunção ao cargo são curso superior (graduação) em ciências contábeis, e registro no conselho regional respectivo.
I – O cargo será identificado pelo símbolo "TNS-16" na tabela do grupo operacional 2, anexa à Lei Complementar n.º 003/93, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais) e terá remuneração equivalente ao "nível XI" da tabela VIII do anexo IX, da Lei Complementar n.º 003/93.
II – São atribuições do cargo objeto deste parágrafo:
a execução dos serviços de contabilidade na Prefeitura Municipal, assessorar e executar os trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário no âmbito do Executivo, desde o lançamento até o fechamento dos balanços anuais;
prestar assessoramento ao Prefeito Municipal e aos servidores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento, elaborar e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; elaborar, organizar e assinar balanços e balancetes;
emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; efetuar perícias contábeis; executar, orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; executar, orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária;
orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade da Prefeitura; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade;
controlar dotações orçamentárias referentes ao Executivo; elaborar as estimativas de impacto orçamentário referentes aos projetos de leis em que haja aumento de despesa obrigatória de caráter continuado; atualizar-se quanto à efetiva realização de receita e despesa no âmbito municipal com vistas à elaboração das propostas orçamentárias para comporem os projetos de leis referentes ao PPA, à LDO e à LOA;
responder e co-responsabilizar junto ao Tribunal de Contas do Estado os questionamentos e pedidos de esclarecimentos acerca da matéria contábil, e executar outras tarefas correlatas

§ 6º - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com 05 (cinco) vagas, cujos requisitos de assunção ao cargo são ensino médio profissionalizante ou ensino médio completo mais curso técnico de enfermagem, e registro no conselho regional respectivo.
I – O cargo será identificado pelo símbolo "STO-10" na tabela do grupo operacional 2, anexa à Lei Complementar n.º 003/93, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais) e terá remuneração equivalente ao "nível X" da tabela VIII do anexo IX, da Lei Complementar n.º 003/93.
II – São atribuições do cargo objeto deste parágrafo:
Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem nos postos de saúde do Município, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro;
Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios ou procedimentos;
Fazer instrumentação em procedimentos médicos;
Executar atividades de desinfecção e esterilização;
Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões;
Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

§ 7º - ASSITENTE ADMINISTRATIVO NA ALDEIA INDÍGENA, com 05 (cinco) vagas, cujos requisitos de assunção ao cargo são ensino médio completo, com conhecimentos básicos de informática e domínio da comunicação falada e escrita na língua guarani.

I – O cargo será identificado pelo símbolo “ADM-10” na tabela do grupo operacional
2, anexa à Lei Complementar n.º 003/93, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais) e terá remuneração equivalente ao “nível III-B da tabela VIII do anexo IX, da Lei Complementar n.º 003/93.
II – São atribuições do cargo objeto deste parágrafo:
Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística nos órgãos públicos municipais situados dentro da aldeia indígena;
atender usuários, fornecendo e recebendo informações;
tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
preparar relatórios e planilhas;
executar serviços áreas de escritório;
assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 8º - CUIDADOR INFANTIL, CUIDADOR DE PESSOA COM DEFICIENCIA E CUIDADOR DE PESSOA COM DOENCA RARA, com 20 (vinte) vagas, cujos requisitos de assunção ao cargo são ensino médio completo, e não registrar antecedentes criminais de condutas que infringem os Estatutos da Criança e do Adolescente e do Idoso e possuir Curso de Qualificação Profissional na área.
I – O cargo será identificado pelo símbolo “ADM-11” na tabela do grupo operacional 2, anexa à Lei Complementar n.º 003/93, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais) e terá remuneração equivalente ao “nível III” da tabela VIII do anexo IX, da Lei Complementar n.º 003/93.
II – São atribuições do cargo objeto deste parágrafo:
Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência (Auditiva, Visual, Intelectual, Física, Múltiplas e Síndromes), quanto aos cuidados nas atividades de vida diária, pedagógicas, lúdicas e artísticas;
Atender os alunos, pais/responsáveis com cordialidade nos horários de entrada e saída. Observar o estado geral dos alunos quando da chegada e da saída dos mesmos e informar imediatamente à direção da Unidade Escolar quaisquer fatos relevantes referentes à saúde do aluno;
Seguir orientações recebidas de profissionais responsáveis (fisioterapeutas e fonoaudiólogos) quanto à alimentação e trocas;
Realizar procedimentos de higiene pessoal, fazendo uso de equipamentos e materiais necessários para o banho, a troca de roupas e ou fraldas, escovação, uso do banheiro e etc., quando o aluno não conseguir realizar com independência;
Cuidar para o conforto e boa acomodação quando do uso de cadeira de rodas, órtese, prótese, tampão, aparelho auditivo, seguindo as orientações dos profissionais que atendem o aluno, bem como prever situações de risco para o aluno. Informar-se sobre o aluno junto à direção da Unidade Escolar e junto aos pais ou responsáveis;
Participar ativamente do processo de integração da escola-família-comunidade, e demais reuniões que trate de aspectos relacionados ao aluno assistido, constituindo-se em agente de promoção de escola inclusiva;
Acompanhar e auxiliar no monitoramento dos alunos em atividades na Unidade Escolar ou fora dela. Observar e registrar fatos ocorridos durante a permanência do aluno na escola, a fim de garantir o seu bem-estar e o desenvolvimento. Atender às solicitações da direção e dos professores em situações que envolvam o aluno assistido;
Servir a alimentação nos horários determinados por Nutricionista (quando necessário); orientando-os quanto à correta postura à mesa, assegurando o êxito da alimentação dos mesmos como parte do processo educativo. Auxiliar em outras atividades correlatas e/ou estabelecidas pela legislação vigente;
Auxiliar o idoso a realizar sua higiene pessoal, realizando a troca de fraldas, dando banho e escovando os dentes;
fazer companhia ao idoso, proporcionando atividades que o entretenham e tragam bem-estar e alegria, como conversar, caminhar, realizar trabalhos manuais, tomar sol etc.;
ministrar as medicações necessárias de acordo com a dosagem e com os horários definidos pelo médico do idoso;
ajudar o idoso com suas atividades domésticas, ajudando, inclusive, na hora de preparar e servir as refeições;
zelar para que o ambiente no qual estará o idoso se mantenha limpo e organizado, prevenindo acidentes e proporcionando qualidade de vida;
garantir o bem-estar do idoso de um modo geral, sendo vigilante para que ele se mantenha confortável, bem alimentado, devidamente medicado, e estimulando para que, ao mesmo tempo, mantenha sua autonomia.
Os profissionais somente atuarão em unidades de atendimento mantidas pela Prefeitura e seus órgãos, sendo vedada em qualquer hipótese o atendimento exclusivo em domicilio particular exceto a visita de atendimento.

§ 9º - CUIDADOR INFANTIL, CUIDADOR DE PESSOA COM DEFICIENCIA E CUIDADOR DE PESSOA COM DOENCA RARA PARA ALDEIA INDIGENA, com 15 (quinze) vagas, cujos requisitos de assunção ao cargo são ensino médio completo, e não registrar antecedentes criminais de condutas que infringem os Estatutos da Criança e do Adolescente e do Idoso e possuir Curso de Qualificação Profissional na área, e domínio da comunicação falada e escrita na língua guarani.
I – O cargo será identificado pelo símbolo “ADM-12” na tabela do grupo operacional 2, anexa à Lei Complementar n.º 003/93, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais) e terá remuneração equivalente ao “nível III” da tabela VIII do anexo IX, da Lei Complementar n.º 003/93.
II – As atribuições do cargo são as mesmas descritas no inciso II do parágrafo anterior, no atendimento da demanda exclusiva da aldeia indígena.

Art. 3º. Ficam extintos, por desnecessidade, na estrutura administrativa dos cargos efetivos da administração pública municipal, os seguintes cargos:
I - GARI, símbolo ADS-5;
II – DIGITADOR, símbolo ADM-9;
III – AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO, símbolo ADM-8;
IV – AUXILIAR DE MECÂNICO, símbolo STA-05;
IV – MECÂNICO, símbolo STO-09;
V – CARPINTEIRO, símbolo STO-08;

VI- VIVEIRISTA, símbolo ASD-08
§ 1º. Os servidores ocupantes do cargo em extinção serão colocados em disponibilidade para aproveitamento em cargo de requisitos, atribuições e vencimentos compatíveis, nos parâmetros da Lei Complementar n.º 001/93, sem prejuízo do tempo de serviço e conquistas funcionais fixas;
§ 2º. Não sendo possível o reaproveitamento, os titulares de cargos em extinção exercerão suas funções até a vacância dos mesmos, nos termos da Lei Complementar n.º 001/93.

Art. 4º. As tabelas referentes aos cargos de provimento efetivo anexo à Lei Complementar n.º 003/93 passam a vigorar de acordo com as tabelas anexas a presente Lei, inclusive quanto aos cargos, qualificações e requisitos, atribuições, carga horária e número de vagas na estrutura administrativa municipal, e seus efeitos não retroagem as cargos efetivos já ocupados, anterior à aprovação desta lei.
Parágrafo único. A tabela de níveis e classes remuneratórias dos servidores públicos municipais, anexa à Lei Complementar n.º 003/93 (e alterações posteriores), passam a vigorar de acordo com a tabela inserida no ANEXO III desta Lei.

Art. 5º. Fica inserido o artigo 129-A na Lei Complementar n.º 036/2015, com a seguinte redação:

Art. 129-A. *Dentro do quadro efetivo do cargo de "professor nível superior" poderá a Secretaria Municipal de Educação reclassificar o professor de anos iniciais para a educação infantil e anos finais, desde que haja habilitação específica do servidor na disciplina em que exista a demanda de vagas.*
§ 1º. *A reclassificação pressupõe:*
I – *Demanda de vagas dentro de disciplinas específicas, conforme levantamento da Secretaria Municipal de Educação;*
II – *Sobra de professores nos anos iniciais ou vice-versa;*
III – *Formação do professor reclassificado dentro da disciplina que apresenta demanda.*
§ 2º. *A lotação do professor reclassificado será feita de acordo com o art. 27 desta Lei.*

Art. 6º. Fica inserido o artigo 129-B na Lei Complementar n.º 036/2015, com a seguinte redação:

Art. 129-B. *A educação escolar indígena integra a educação infantil e o ensino fundamental, sendo que, a formação dos professores das escolas indígenas será específica e orientar-se-á pelas Diretrizes Curriculares Nacionais.*
Parágrafo único *- A atividade docente na escola indígena será exercida prioritariamente por professores indígenas oriundos da respectiva etnia.*

Art. 7º. O Art. 11 da Lei Complementar n.º 036/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11*. O provimento nos cargos efetivos, que integram o quadro permanente de pessoal da categoria dos servidores do magistério municipal, dar-se-á na classe inicial após aprovação em concurso público de concurso público de provas ou de provas e títulos.*

Art. 8º. A tabela dos cargos do quadro permanente de provimento efetivo dos servidores do Magistério Municipal, constante do ANEXO I, da Lei Complementar n.º 036/2015 passa a vigorar de acordo com a tabela constante do ANEXO II da presente Lei, inclusive quanto aos cargos e número de vagas na estrutura do Magistério Municipal.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, ficando autorizadas as modificações e compilação da legislação por ela modificada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2019
TABELA 1 – GRUPO OPERACIONAL 2 – TECNICO DE NIVEL SUPERIOR
SÍMBOLO - "TNS"

SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL	QUALIFICAÇÃO/ REQUISITO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE CARGOS
TNS-01	MÉDICO	XII	Nível superior completo no curso de Medicina, com registro no órgão respectivo – CRM.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.	20 h	04
TNS-02	CIRURGIAO DENTISTA	VIII	Nível superior completo, em curso de Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia.	Proceder ao atendimento odontológico preventivo aos servidores; atender a comunidade através de postos fixos ou ambulantes com serviços odontológicos; colaborar nos programas relacionados com a higiene bucal; executar outras tarefas afins.	20 h	05
TNS-03	FISIOTERAPEUTA	V-A	Nível Superior Completo em Curso de Graduação de	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de Fisioterapia,	20h	02

			Fisioterapia, e registro no órgão de classe	respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.		
TNS-04	ASSISTENTE SOCIAL	XI	Nível superior completo, em curso de Serviço Social, com registro no Conselho Regional da categoria profissional.	Prestar serviços de âmbito social à Prefeitura, órgãos e programas, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade	40 h	03
TNS-05	ENFERMEIRO	XI	Nível superior completo, em curso de Enfermagem, com registro no Conselho Regional da categoria profissional.	Auxiliar no centro cirúrgico; executar o controle dos sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de culta pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos e pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; registrar as tarefas executadas; as observações e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente; executar outras tarefas afins.	40 h	07
TNS-06	PSICÓLOGO	XI	Nível superior completo, em curso de Psicologia, com registro no Conselho Regional da categoria profissional.	Aplicar conhecimentos psicológicos no atendimento aos servidores ou munícipes e ao planejamento e execução de atividades nas áreas clínicas, educacional, social, esportiva e outras. a) na área da Psicologia Clínica: estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; prestar assistência, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; b) na área da Psicologia do Trabalho: exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programa; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; estudar e desenvolver critérios visando à realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle de seu rendimento; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; receber e orientar os servidores recém contratados na Prefeitura, acompanhando a sua integração às atividades do cargo que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhistas, normas e decisões da Administração, bem como dos direitos e dos deveres enquanto servidor público. Participar dos trabalhos de avaliação de Desempenho dos servidores, prestando-lhes orientações e informações técnicas; c) área da Psicologia Educacional: aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldades escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico. Estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua consequente auto realização; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos; d) atribuições comuns a todas as áreas: elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos e sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões em unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.	40 h	04
TNS-07	VETERINÁRIO	VI	Nível superior completo, em curso de Medicina Veterinária com registro no Conselho Regional da categoria profissional.	Estudar e executar programas de vacinação de animais; proceder a vistorias e inspeções de abatedouros municipais; colaborar nas campanhas de apreensão de animais nas vias públicas, procedendo aos exames necessários e aplicação de vacinas; fornecer atestado de vacinação e de inspeção sanitária; executar programas de defesa sanitária; prestar assessoramento, assistência, orientação e projetos agropecuários; responder quando necessário pelo SIM; elaborar laudos e pareceres, executar outras tarefas afins.	20 h	02
TNS-08	ENGENHEIRO CIVIL	X	Curso de Graduação em Engenharia Civil e Registro no Órgão de Classe	Proceder à avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível; programas instituídos. Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como: carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, etc. Consultar outros especialistas, como: engenheiros mecânicos, eletricistas e químicos e arquitetos, trocando informações relativas ao trabalho a ser desempenhado. Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações das obras, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para apresentação, aprovação e previsão. Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, dirigindo a execução dos projetos, acompanhando e orientando. Vistoriar em obras e projetos, aprovação de plantas e documentos, emissão de pareceres, participação em comissões e atividades afins.	30h	01
TNS-09	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	IX	Curso de Graduação em Agronomia e Registro no Órgão de Classe	Exercer as atribuições básicas do cargo; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia; agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zimotecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias de sua área de formação, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; atuar, ainda, em projetos e convênios; executar tarefas afins.	20h	01
TNS-10	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	IX	Curso de Graduação em Farmácia Bioquímica e Registro no Órgão de Classe	Análises clínicas ou de saúde ou seus departamentos especializados.	20h	01
TNS-11	FARMACÊUTICO	XI	Curso de Graduação em Farmácia e Registro no Órgão de Classe	Preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas, desenvolver estudos visando a padronização de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos. Manipulação de fórmulas; preparo e análise de medicamentos; manipulação de receituário. Executar outras atividades correlatas ao cargo.	40h	03
TNS-12	ADVOGADO PÚBLICO MUNICIPAL	XIII	Curso superior (bacharelado) em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.	Representar processualmente o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa nos processos, em todas as instâncias, independente de instrumento de mandato; propor ações civis públicas e de reparação de danos em nome do Município; emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse; acompanhar processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração Pública; manter fiel controle e observância dos prazos processuais; examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento dependa da autorização do Prefeito ou de outra autoridade do Município; apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo; promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município; subsidiar os setores de arrecadação e tributação em assuntos jurídicos.	20h	01
TNS-13	ZOOTECNISTA	XI	Curso superior (bacharelado) em Zootecnia e registro no Conselho Regional respectivo	Responsabilizar-se pela supervisão técnica em estabelecimentos de cria e produção de animais com finalidade econômica; assessorar programas de controle sanitário, higiene, profilaxia e rastreabilidade animal, públicos e privados, visando às segurança alimentar humana; supervisionar/vistoriar canis, gatis, pensões, hotéis, escolas de adestramento, empresas de aluguel de cães de guarda e congêneres; auxiliar no controle sustentável de pragas, doenças e vetores que ameaçam a saúde animal, vegetal e humana; desenvolver atividades que visem a preservação do meio ambiente; exercer a supervisão técnica do processo e das tecnologias de produção de produtos e derivados de origem animal; desenvolvimento de projetos e políticas públicas de Vigilância Ambiental e apoio ao pequeno produtor rural.	40h	01
TNS-14	NUTRICIONISTA	XI	Curso superior (bacharelado) em Nutrição e registro no	Elaborar cardápios dentro dos padrões exigidos pelo MEC; aplicar testes de aceitabilidade quando for introduzir novos alimentos na merenda escolar; verificar nas unidades	40h	01

			Conselho Regional respectivo	educacionais o cumprimento do cardápio aprovado, a qualidade dos serviços oferecidos, a quantidade entregue e a aceitação por parte do alunado; avaliar alunos portadores de patologias e encaminhar dieta adequada para atendimento de suas necessidades; desenvolver e executar projetos de educação escolar e nutricional para serem aplicados à comunidade escolar; articular-se com a equipe pedagógica da Rede Municipal de Ensino para planejamento de atividades de educação alimentar; interagir com o Conselho de Alimentação Escolar no exercício das atividades de fiscalização, orientando o cumprimento das exigências do programa de Alimentação Escolar; elaborar capacitações para manipuladores de alimentos, orientar o correto armazenamento e o controle dos estoques de gêneros alimentícios e materiais de limpeza nas unidades educacionais; realizar atividades educativas na comunidade escolar, também extensiva às famílias dos alunos; executar outras atividades afins e correlatas.		
TNS-15	GESTOR AMBIENTAL	XI	Curso superior (graduação) em gestão ambiental, biologia (ciências biológicas) ou engenharia florestal ou Engenheiro Agrônomo e registro no conselho regional respectivo.	Criar e coordenar os projetos de educação ambiental, acompanhar ICMS Ecológico desde sua base de cálculo, fazendo estudos para incrementa cão dessa receita através da implementação de ações ambientais no Município; analisar e realizar com as demais áreas processos e projetos ambientais, firmar parecer técnico, assinar laudos e autorizações ambientais em sua área de competência, Realizar fiscalizações e vistorias técnicas.	40h	01
TNS-16	CONTADOR	XI	Curso superior (graduação) em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional respectivo	Execução dos serviços de contabilidade na Prefeitura Municipal, assessorar e executar os trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário no âmbito do Executivo; prestar assessoramento ao Prefeito Municipal e aos servidores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento, elaborar e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; elaborar, organizar e assinar balanços e balancetes; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; efetuar perícias contábeis; executar, orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; executar, orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade da Prefeitura; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; controlar dotações orçamentárias referentes ao Executivo; elaborar as estimativas de impacto orçamentário referentes aos projetos de leis em que haja aumento de despesa obrigatória de caráter continuado; atualizar-se quanto à efetiva realização de receita e despesa no âmbito municipal com vistas à elaboração das propostas orçamentárias para comporem os projetos de leis referentes ao PPA, à LDO e à LOA; responder ao Tribunal de Contas do Estado os questionamentos e pedidos de esclarecimentos acerca da matéria contábil, e executar outras tarefas correlatas.	40h	01

TABELA 2 - GRUPO OPERACIONAL 3 – APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SÍMBOLO - "ADM"

SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL	QUALIFICAÇÃO/REQUISITO	ATRIBUIÇÃO AO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE CARGOS
ADM-1	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	VII	Ensino médio em curso técnico-profissionalizante ou superior em curso de Contabilidade, com registro no CRC	Organizar os serviços de contabilidade, em geral, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração para possibilitar o controle contábil e orçamentário. Executar e/ou supervisionar a escrituração de livros contábeis e comerciais como Diário, Registro de Inventários, Razão, Conta-Corrente, Caixa e outros para fazer cumprir as exigências legais e administrativas. Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis. Proceder à classificação e avaliação de despesas analisando a natureza das mesmas para apropriar custos de bens e serviços. Efetuar ou supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações baseando-se nos índices adequados a cada caso para atender às disposições legais pertinentes. Elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis aplicando as técnicas apropriadas para apresentar resultados parciais e totais da situação patrimonial, econômica e financeira da empresa. Organizar relatórios sobre a situação geral da empresa transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres técnicos para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria. Executar outras tarefas de mesma natureza e de nível de dificuldade.	40	01
ADM-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III-D	Ensino médio completo, com conhecimentos básicos de informática.	Executar tarefas de atendimento ao público, devendo ter conhecimentos básicos de informática, controle do trâmite de processos administrativos e noções de arquivo; auxiliar nas tarefas que se destinam a organizar as atividades pertinentes às diversas secretarias municipais. Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística nos órgãos públicos municipais situados dentro da aldeia indígena; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	40 h	20
ADM-3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	Ensino fundamental completo, com conhecimento básico em informática e digitação de textos.	Executar tarefas de atendimento ao público, devendo ter conhecimentos básicos de informática, controle do trâmite de processos administrativos e noções de arquivo; auxiliar nas tarefas que se destinam a organizar as atividades pertinentes às diversas secretarias municipais. Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística nos órgãos públicos municipais situados dentro da aldeia indígena; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	40 h	03
ADM-4	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE COLÉGIO	III-D	Ensino médio completo, com conhecimentos básicos de informática.	Responsável pelos serviços de secretaria que realiza todas as funções destinadas a manter os registros, os arquivos de documentação dos alunos e dos funcionários, além de comunicados e expedições para apoiar o desenvolvimento do processo escolar, dando valor legal a toda a documentação expedida.	40 h	01
ADM-5	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	VII	Ensino superior completo.	Fiscalizar o cumprimento da legislação básica Municipal, com referência a edificações públicas e particulares; Levantar obras particulares em construção sem o devido Alvará expedido Pela Prefeitura, comunicando ao setor competente para lançamento dos tributos; Auxiliar o Departamento de Tributação na atualização do Cadastro Imobiliário; Efetuar vistorias nas obras em construção, observando a execução do projeto aprovado pelo Município; Expedir laudo de vistoria para fins de concessão de Habites; Proceder à fiscalização do cumprimento do Código de Posturas Municipal, informando à autoridade competente das irregularidades encontradas; Executar tarefas afins.	40 h	03
ADM-6	FISCAL DE TRIBUTOS	VII	Ensino superior completo.	Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanha mento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de fiscalização de tributos. Realizar as ações de tributação, arrecadação, fiscalização, lançamento de créditos tributários e cobrança administrativa dos tributos de competência do Município; realizar as atividades de lançamento de créditos tributários, fiscalização e cobrança de tributos instituídos por outros entes federados, na forma da lei ou convênio; assistir aos sujeitos passivos das obrigações tributárias, orientando-os sobre a correta aplicação da legislação tributária municipal; gerenciar os cadastros fiscais municipais e acessar os demais bancos de dados econômico-fiscais de contribuintes, autorizando e homologando diretamente sua implantação e atualização; emitir parecer conclusivo sobre situação perante o fisco de pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao cumprimento de obrigação de natureza tributária prevista na legislação tributária; elaborar e examinar as formalidades dos processos administrativos tributários, atendentes à preparação para inscrição de crédito tributário em dívida ativa; compor o órgão colegiado competente para julgar, em primeira e segunda instância, os recursos voluntários e os de ofício, referentes aos processos administrativo, tributário e fiscal; elaborar sugestões de aperfeiçoamento da legislação pertinente a relacionados à competência tributária municipal; apreciar e dar solução a consultas tributárias, nos termos da legislação tributária; acompanhar as transferências provenientes da participação do Município na arrecadação dos tributos da União e do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos dos art. 161, III, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Japorã/MS; planejar, dirigir, gerenciar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da administração tributária e fiscal.	40h	03
ADM-7	AGENTE DE INSPEÇÃO E VIGILANCIA SANITÁRIA	II	Ensino médio completo.	Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas à saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;• promover a participação de grupos da população (associação de bairros,	40 h	02

				entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro /arquivos e atendimento ao público; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; executar outras tarefas correlatas.		
ADM-10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NA ALDEIA INDÍGENA	III-D	Ensino médio completo com conhecimentos básicos de informática	Executar tarefas de atendimento ao público, devendo ter conhecimentos básicos de informática, controle do trâmite de processos administrativos e noções de arquivo; auxiliar nas tarefas que se destinam a organizar as atividades pertinentes às diversas secretarias municipais. Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística nos órgãos públicos municipais situados dentro da aldeia indígena; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	40h	05
ADM-11	CUIDADOR DE IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE	III	Ensino médio completo, e não registrar antecedentes criminais de condutas que infringem os Estatutos da Criança e do Adolescente e do Idoso.	Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência (Auditiva, Visual, Intelectual, Física, Múltiplas e Síndromes), quanto aos cuidados nas atividades de vida diária, pedagógicas, lúdicas e artísticas; Atender os alunos, pais/responsáveis com cordialidade nos horários de entrada e saída. Observar o estado geral dos alunos quando da chegada e da saída dos mesmos e informar imediatamente à direção da Unidade Escolar quaisquer fatos relevantes referentes à saúde do aluno; Seguir orientações recebidas de profissionais responsáveis (fisioterapeutas e fonoaudiólogos) quanto à alimentação e trocas; Realizar procedimentos de higiene pessoal, fazendo uso de equipamentos e materiais necessários para o banho, à troca de roupas e ou fraldas, escovação, uso do banheiro e etc., quando o aluno não conseguir realizar com independência; Cuidar para o conforto e boa acomodação quando do uso de cadeira de rodas, órtese, prótese, tampão, aparelho auditivo, seguindo as orientações dos profissionais que atendem o aluno, bem como prever situações de risco para o aluno. Informar-se sobre o aluno junto à direção da Unidade Escolar e junto aos pais ou responsáveis; Participar ativamente do processo de integração da escola-família-comunidade, e demais reuniões que trate de aspectos relacionados ao aluno assistido, constituindo-se em agente de promoção de escola inclusiva; Acompanhar e auxiliar no monitoramento dos alunos em atividades na Unidade Escolar ou fora dela. Observar e registrar fatos ocorridos durante a permanência do aluno na escola, a fim de garantir o seu bem-estar e o desenvolvimento. Atender às solicitações da direção e dos professores em situações que envolvam o aluno assistido; Servir a alimentação nos horários determinados por Nutricionista (quando necessário); orientando-os quanto à correta postura à mesa, assegurando o êxito da alimentação dos mesmos como parte do processo educativo. Auxiliar em outras atividades correlatas e/ou estabelecidas pela legislação vigente; Auxiliar o idoso a realizar sua higiene pessoal, realizando a troca de fraldas, dando banho e escovando os dentes; fazer companhia ao idoso, proporcionando atividades que o entretenham e tragam bem-estar e alegria, como conversar, caminhar, realizar trabalhos manuais, tomar sol etc.; ministrar as medicações necessárias de acordo com a dosagem e com os horários definidos pelo médico do idoso; ajudar o idoso com suas atividades domésticas, ajudando, inclusive, na hora de preparar e servir as refeições; zelar para que o ambiente no qual estará o idoso se mantenha limpo e organizado, prevenindo acidentes e proporcionando qualidade de vida; garantir o bem-estar do idoso de um modo geral, sendo vigilante para que ele se mantenha confortável, bem alimentado, devidamente medicado, e estimulando para que, ao mesmo tempo, mantenha sua autonomia. Os profissionais somente atuarão em unidades de atendimento mantidas pela Prefeitura e seus órgãos, sendo vedada em qualquer hipótese o atendimento exclusivo em domicilio particular exceto as visitas de atendimento.	40h	20
ADM-12	CUIDADOR DE IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE NA ALDEIA INDÍGENA	III	Ensino médio completo, e não registrar antecedentes criminais de condutas que infringem os Estatutos da Criança e do Adolescente e do Idoso.	Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência (Auditiva, Visual, Intelectual, Física, Múltiplas e Síndromes), quanto aos cuidados nas atividades de vida diária, pedagógicas, lúdicas e artísticas; Atender os alunos, pais/responsáveis com cordialidade nos horários de entrada e saída. Observar o estado geral dos alunos quando da chegada e da saída dos mesmos e informar imediatamente à direção da Unidade Escolar quaisquer fatos relevantes referentes à saúde do aluno; Seguir orientações recebidas de profissionais responsáveis (fisioterapeutas e fonoaudiólogos) quanto à alimentação e trocas; Realizar procedimentos de higiene pessoal, fazendo uso de equipamentos e materiais necessários para o banho, a troca de roupas e ou fraldas, escovação, uso do banheiro e etc., quando o aluno não conseguir realizar com independência; Cuidar para o conforto e boa acomodação quando do uso de cadeira de rodas, órtese, prótese, tampão, aparelho auditivo, seguindo as orientações dos profissionais que atendem o aluno, bem como prever situações de risco para o aluno. Informar-se sobre o aluno junto à direção da Unidade Escolar e junto aos pais ou responsáveis; Participar ativamente do processo de integração da escola-família-comunidade, e demais reuniões que trate de aspectos relacionados ao aluno assistido, constituindo-se em agente de promoção de escola inclusiva; Acompanhar e auxiliar no monitoramento dos alunos em atividades na Unidade Escolar ou fora dela. Observar e registrar fatos ocorridos durante a permanência do aluno na escola, a fim de garantir o seu bem-estar e o desenvolvimento. Atender às solicitações da direção e dos professores em situações que envolvam o aluno assistido; Servir a alimentação nos horários determinados por Nutricionista (quando necessário); orientando-os quanto à correta postura à mesa, assegurando o êxito da alimentação dos mesmos como parte do processo educativo. Auxiliar em outras atividades correlatas e/ou estabelecidas pela legislação vigente; Auxiliar o idoso a realizar sua higiene pessoal, realizando a troca de fraldas, dando banho e escovando os dentes; fazer companhia ao idoso, proporcionando atividades que o entretenham e tragam bem-estar e alegria, como conversar, caminhar, realizar trabalhos manuais, tomar sol etc.; ministrar as medicações necessárias de acordo com a dosagem e com os horários definidos pelo médico do idoso; ajudar o idoso com suas atividades domésticas, ajudando, inclusive, na hora de preparar e servir as refeições; zelar para que o ambiente no qual estará o idoso se mantenha limpo e organizado, prevenindo acidentes e proporcionando qualidade de vida; garantir o bem-estar do idoso de um modo geral, sendo vigilante para que ele se mantenha confortável, bem alimentado, devidamente medicado, e estimulando para que, ao mesmo tempo, mantenha sua autonomia. Os profissionais somente atuarão em unidades de atendimento mantidas pela Prefeitura e seus órgãos, sendo vedada em qualquer hipótese o atendimento exclusivo em domicilio particular exceto as visitas de atendimento.	40h	15

TABELA 3 - GRUPO OPERACIONAL 4 – SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES
SÍMBOLO - "STA"

SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL	QUALIFICAÇÃO/REQUISITO	ATRIBUIÇÃO AO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE CARGOS
STA-01	MOTORISTA III	IV	Alfabetizado, com carteira de habilitação categoria "D".	Executar as tarefas que se destinam a dirigir veículo de transporte de pessoas. Transportar pessoas e cargas. Verificar níveis de óleo, água, combustíveis, calibragem de pneus, cargas, extintores e outros. Preencher formulários referentes a utilização de veículo. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades da Prefeitura.	40 h	30
STA-02	MOTORISTA II	IV	Alfabetizado, com carteira de habilitação categoria	Executar as tarefas que se destinam a dirigir veículo de transporte de pessoas. Transportar pessoas e cargas. Verificar níveis de óleo, água, combustíveis, calibragem de	40 h	08

			"C".	pneus, cargas, extintores e outros. Preencher formulários referentes a utilização de veículo. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades da Prefeitura.		
STA-03	MOTORISTA I	IV	Alfabetizado, com carteira de habilitação categoria "B".	Executar as tarefas que se destinam a dirigir veículo de transporte de pessoas. Transportar pessoas e cargas. Verificar níveis de óleo, água, combustíveis, calibragem de pneus, cargas, extintores e outros. Preencher formulários referentes a utilização de veículo. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades da Prefeitura	40 h	10
STA-03	MOTORISTA DE VEÍCULOS SERVIENTES ÀS ALDEIAS INDÍGENAS	IV	Alfabetizado, com carteira de habilitação categoria "B", com fluente conhecimento da língua "guarani"	Executar as tarefas que se destinam a dirigir veículo de transporte de pessoas. Transportar pessoas e cargas. Verificar níveis de óleo, água, combustíveis, calibragem de pneus, cargas, extintores e outros. Preencher formulários referentes a utilização de veículo. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades da Prefeitura.	40 h	04
STA-04	RECEPCIONISTA	II	Ensino fundamental completo.	Recepcionar e atender o público e visitante, orientando e prestando as informações necessárias; encaminhar as pessoas às autoridades de órgãos procurados; transmitir recados e informações colhidas; identificar as pessoas visitantes, colhendo documentos e informações necessárias; fornecerá crachá de visitantes, se o órgão utilizar tal sistema; observar a entrada e saída de pessoas estranhas ao serviço e de servidores; executar outras tarefas afins.	40 h	06
STA-06	LAVADOR/LUBRIFICADOR	I	Alfabetizado.	Executar serviços de lubrificação de veículos e maquinas em geral, empregando lubrificantes adequados; usar a bomba de lubrificação adequadamente; empregar a graxa na lubrificação dos feixes de molas, transmissão, embreagem, embuchamentos, terminais de direção e cardan; empregar óleo de lubrificantes, no diferencial, caixa de marchas, caixa de direção, etc; executar serviços de lavagem de veículos e maquinas em geral; executar outras tarefas correlatas.	40 h	01
STA-07	TECNICO EM AGROPECUÁRIA	VI	Ensino médio profissionalizante - curso técnico - e registro no órgão de classe.	Executar serviços de assistência, orientação técnica, vistoria, perícia, avaliação e arbitramento, que visem o fomento e defesa da produção animal e vegetal, regulamentadas pelo conselho de sua categoria; desenvolver projetos e prestar assistência técnica nas áreas de crédito e topografia rural, impacto ambiental, paisagismo, jardinagem, horticultura e construção de benfeitorias rurais; responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de exploração e manejo do solo, propagação em cultivos e viveiros, produção animal, entre outras; elaborar orçamentos, pareceres e relatórios pertinentes a sua área de atuação; prestar assistência no manejo e regulagem de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; treinar e conduzir equipe de execução de serviços e obras de sua modalidade; dirigir veículos no atendimento de suas funções; elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal e vegetal; exercer a fiscalização produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.	40 h	08
STA-08	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO	II	Ensino médio completo, qualificação profissional na área.	Realização de atividades de auxílio em consultórios médicos e de odontologia, no atendimento de pacientes. Realização de atividades destinadas à higienização de instrumentos e ambiente de trabalho. Solicitação e controle de materiais. Aplicação de procedimentos destinados a identificar e acompanhar a evolução dos atendimentos ao paciente. Desenvolvimento de atividades de orientação e prevenção de forma individual e coletiva	40 h	05
STA-09	MONITOR DE ENSINO	III-B	Nível médio em Magistério	Executar atividades de monitoria em sala de aula, promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros.	40 h	07

TABELA 4 - GRUPO OPERACIONAL 5 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
SÍMBOLO - "ASD"

SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL	QUALIFICAÇÃO/REQUISITO	ATRIBUIÇÃO AO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE CARGOS
ASD-01	ZELADOR	I	Alfabetizado.	Efetuar limpeza de praças, jardins, banheiros e pátios públicos; regar as plantas; podar arvores; pintar os troncos de arvores; zelar pelos brinquedos, bancos e outras ornamentações se houver; executar outras tarefas correlatas.	40 h	21
ASD-02	COPEIRA	I	Alfabetizado.	Realização de atividades de organização, manutenção, limpeza e conservação da copa, cozinha e outros ambientes relacionados. Utilização de normas de higiene e conservação de alimentos, realizar atividades. Executar tarefas simples e rotineiras, em grau auxiliar sob orientação referentes aos trabalhos de caráter operacional em diferentes áreas de atividades.	40 h	04
ASD-03	VIGIA	I	Alfabetizado.	Controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências dos prédios públicos próprios ou locados ; controlar a entrada e saída dos veículos públicos ou de particulares procedendo ao registro; vigiar dependências do próprio municipal; registrar as ocorrências em livro próprio; vistoriar portas e janelas a sua segurança, registrando os problemas no livro de ocorrências; marcar hora de serviço no relógio de vigia; ordenar o estacionamento de veículos no pátio de estacionamento ou em locais permitidos junto ao próprio municipal; exercer outros mandados de vigilância.	40 h	25
ASD-03 A	VIGIA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS NAS ALDEIAS INDÍGENAS	I	Alfabetizado, com fluente conhecimento da língua guarani.	Controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências dos prédios públicos próprios ou locados; controlar a entrada e saída dos veículos públicos ou de particulares procedendo ao registro; vigiar dependências do próprio municipal; registrar as ocorrências em livro próprio; vistoriar portas e janelas a sua segurança, registrando os problemas no livro de ocorrências; marcar hora de serviço no relógio de vigia; ordenar o estacionamento de veículos no pátio de estacionamento ou em locais permitidos junto ao próprio municipal; exercer outros mandados de vigilância.	40 h	20
ASD-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	Alfabetizado.	Executar tarefas simples e rotineiras, em grau auxiliar sob orientação referentes aos trabalhos de caráter operacional em diferentes áreas de atividades, e tarefas correlatas a função de auxiliar de serviços públicos nas diferentes áreas como: zelador, copeiro, faxineiro, merendeira, auxiliar em serviços administrativos, lavação e lubrificação de veículos e outros que se fizer necessários.	40 h	60
ASD-04 A	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS NAS ALDEIAS INDÍGENAS	I	Alfabetizado. Com fluente conhecimento da língua Guarani.	Executar tarefas simples e rotineiras, em grau auxiliar sob orientação referentes aos trabalhos de caráter operacional em diferentes áreas de atividades, e tarefas correlatas a função de auxiliar de serviços públicos nas diferentes áreas como: zelador, copeiro, faxineiro, merendeira, auxiliar em serviços administrativos, lavação e lubrificação de veículos e outros que se fizer necessários.	40 h	15
ASD-06	FAXINEIRA	I	Alfabetizado.	Executa tarefas simples e rotineiras, em grau auxiliar sob, orientação, referentes aos trabalhos de caráter operacional em diferentes áreas de atividades, lavar e limpar cômodos, terraços e demais dependências; varrer, raspar e encerar, lavar ladrilhos, azulejos, pisos, e vidraças; polir objetos, peças e placas metálicas; manter a limpeza de instalações sanitárias; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; transportar pequenas encomendas; plantas e materiais sob sua guarda; verificar se as fechaduras e trincos das portas e janelas do imóvel sob sua guarda, estão devidamente fechados; executar a limpeza do local do trabalho; limpeza e varrição de pátios e áreas externas..	40 h	07
ASD-06 A	FAXINEIRA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS NAS ALDEIAS INDÍGENAS	I	Alfabetizado. Com fluente conhecimento da língua Guarani.	Executa tarefas simples e rotineiras, em grau auxiliar sob, orientação, referentes aos trabalhos de caráter operacional em diferentes áreas de atividades, lavar e limpar cômodos, terraços e demais dependências; varrer, raspar e encerar, lavar ladrilhos, azulejos, pisos, e vidraças; polir objetos, peças e placas metálicas; manter a limpeza de instalações sanitárias; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; transportar pequenas encomendas; plantas e materiais sob sua guarda; verificar se as fechaduras e trincos das portas e janelas do imóvel sob sua guarda, estão devidamente fechados; executar a limpeza do local do trabalho; limpeza e varrição de pátios e áreas externas.	40 h	14
ASD-07	MERENDEIRA	I	Alfabetizado.	Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas; selecionar ingredientes, preparar refeições ligeiras e distribuir os comensais; efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidade, para manter o estoque e evitar extravios; receber ou recolher louça e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, para determinar a limpeza dos mesmos; dispor quanto à limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda para deixá-los em condições de uso imediato; manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho observando as normas e instruções, para prevenir acidentes.	40 h	20
ASD-07 A	MERENDEIRA PARA ESCOLAS PÚBLICAS NAS ALDEIAS INDÍGENAS	I	Alfabetizado. Com fluente conhecimento da língua Guarani.	Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas; selecionar ingredientes, preparar refeições ligeiras e distribuir os comensais; efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidade, para manter o estoque e evitar extravios; receber ou recolher louça e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, para determinar a limpeza dos mesmos; dispor quanto à limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda para deixá-los em condições de uso imediato; manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho observando as normas e instruções, para prevenir acidentes. Quando indígena, o mesmo deverá residir na comunidade e pertencer à mesma etnia	40 h	20

TABELA 5 – GRUPO OPERACIONAL 5 – SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL
SÍMBOLO – "STO"

SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL	QUALIFICAÇÃO/REQUISITO	ATRIBUIÇÃO AO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE CARGOS
STO-01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III	Ensino fundamental, com curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no COREM	Desempenham tarefas auxiliares de enfermagem quanto aos cuidados com pacientes. Efetuam registros e relatórios de ocorrências. Trabalham em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.	40 h	10
STO-02	PEDREIRO	II	Alfabetizado.	Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e limpeza predial, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do serviço.	40 h	01
STO-03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	III-A	Ensino médio completo.	Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; utilizar instrumentos para diagnósticos demográficos e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida	40 h	19
STO-04	ELETRICISTA	II	Alfabetizado.	Executa trabalhos rotineiros de eletricista, colocando, fixando e montando quadros elétricos, caixas de fusíveis ou disjuntores. Efetua ligações de fios e fonte fornecedora de energia, reparo e substituição de tomadas, alarmes, campainhas. Executa manutenção corretiva e preventiva em motores e bombas do sistema de transporte de água e outros equipamentos elétricos. Realiza serviços de aterramento em diversos sistemas. Executa correção de queda de fusíveis em transformadores de alta tensão com recolocação de fusíveis, lâmpadas e relês e participa de planejamento de plano de prevenção de consumo elétrico.	40 h	01
STO-05	OPERADOR DE MÁQUINAS	IV-A	Alfabetizado, com habilitação de acordo com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.	Operar máquinas leves e pesadas de construção civil e serviços de engenharia, conduzindo-as e operando seus comandos para execução de obras públicas ou de serviços públicos; Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução das tarefas; Operar máquinas sobre rodas ou sobre esteiras, providas de pá mecânica ou caçamba para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; Operar máquinas providas de lâminas, rolos compressores e outros; Providenciar abastecimento de combustível, água e lubrificantes; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato	40 h	05
STO-06	TRATORISTA	IV-A	Alfabetizado, com carteira de habilitação, categoria "C".	Operar máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos para execução de obras públicas; Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução das tarefas; Operar máquinas sobre rodas ou sobre esteiras, providas de pá mecânica ou caçamba para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; Operar máquinas providas de lâminas, rolos compressores e outros; Providenciar abastecimento de combustível, água e lubrificantes; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato	40 h	07
STO-06 A	TRATORISTA PARA ALDEIA INDÍGENA	IV-A	Alfabetizado, com carteira de habilitação, categoria "C", com fluente conhecimento da língua Guarani.	Operar máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos para execução de obras públicas; Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução das tarefas; Operar máquinas sobre rodas ou sobre esteiras, providas de pá mecânica ou caçamba para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; Operar máquinas providas de lâminas, rolos compressores e outros; Providenciar abastecimento de combustível, água e lubrificantes; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	40 h	05
STO-08	AGENTE DE INSPEÇAO E VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA	III-A	Ensino médio completo.	Prevenir, controlar e alertar sobre epidemias e agravos de maneira oportuna; Permanente vigilância epidemiológica sobre doenças de notificação compulsória; Organizar o Município em distritos geo-sanitários para se ter uma visão ampla de toda a comunidade; Fiscalizar mercados, feiras, casas comerciais e indústrias que lidam com produtos de interesse da saúde pública, matadouros e abatedouros; Participar nas ações de controle de zoonoses; Fiscalizar atos de depredação contra a fauna e a flora do Município; Planejar e programar ações de promoção da saúde, prevenção de riscos e agravos nas ações de vigilância ambiental, sanitária e epidemiológica em nível de complexidade compatível com o perfil profissional e executar ações de controle químico de vetores.	40 h	02
STO-07	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	VI	Ensino médio completo e curso técnico, com registro no órgão de classe.	Organizar equipamento, sala de exame e material: • Operar equipamentos computadorizados e analógicos. • Manipular materiais radioativos. • Utilizar recursos de informática.	40 h	01
STO-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	X	Ensino médio profissionalizante ou ensino médio completo mais curso de técnico de enfermagem	Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem nos postos de saúde do Município, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido excetuado as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios ou procedimentos; Fazer instrumentação em procedimentos médicos; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	40h	05

ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR N.053/2019

Descrição, requisitos e número de vagas para os cargos do quadro permanente dos servidores do Magistério Municipal

Provimento Efetivo

CARGO	NÍVEL DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Professor nível superior	Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental e anos finais do Ensino Fundamental	Licenciatura em curso de nível superior de graduação plena com habilitação na área específica;	20 HORAS	220
Professor de nível magistério - médio	Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental	Magistério em Nível Médio	20 HORAS	25

ANEXO III
LEI COMPLEMENTAR N. 053/2019

ANEXO IX – TABELA VIII – PLANO DE RETRIBUIÇÃO
CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E QUALQUER NATUREZA

CLASSE		A						B						C					
REF.		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
NÍVEIS	I	1.111,50	1.122,62	1.133,84	1.145,18	1.156,63	1.168,20	1.179,88	1.191,68	1.203,60	1.215,63	1.227,79	1.240,07	1.252,47	1.264,99	1.277,64	1.290,42	1.303,32	1.316,35
	II	1.250,00	1.262,50	1.275,13	1.287,88	1.300,76	1.313,76	1.326,90	1.340,17	1.353,57	1.367,11	1.380,78	1.394,59	1.408,53	1.422,62	1.436,84	1.451,21	1.465,72	1.480,38
	III	1.250,00	1.262,50	1.275,13	1.287,88	1.300,76	1.313,76	1.326,90	1.340,17	1.353,57	1.367,11	1.380,78	1.394,59	1.408,53	1.422,62	1.436,84	1.451,21	1.465,72	1.480,38
	III-A	1.250,00	1.262,50	1.275,13	1.287,88	1.300,76	1.313,76	1.326,90	1.340,17	1.353,57	1.367,11	1.380,78	1.394,59	1.408,53	1.422,62	1.436,84	1.451,21	1.465,72	1.480,38
	III-B	1.335,84	1.349,20	1.362,69	1.376,32	1.390,08	1.403,98	1.418,02	1.432,20	1.446,52	1.460,99	1.475,60	1.490,35	1.505,26	1.520,31	1.535,51	1.550,87	1.566,38	1.582,04
	III-C	1.536,22	1.551,58	1.567,10	1.582,77	1.598,60	1.614,58	1.630,73	1.647,04	1.663,51	1.680,14	1.696,94	1.713,91	1.731,05	1.748,36	1.765,85	1.783,50	1.801,34	1.819,35
	III-D	1.500,00	1.515,00	1.530,15	1.545,45	1.560,91	1.576,52	1.592,28	1.608,20	1.624,29	1.640,53	1.656,93	1.673,50	1.690,24	1.707,14	1.724,21	1.741,45	1.758,87	1.776,46
	IV	1.500,00	1.515,00	1.530,15	1.545,45	1.560,91	1.576,52	1.592,28	1.608,20	1.624,29	1.640,53	1.656,93	1.673,50	1.690,24	1.707,14	1.724,21	1.741,45	1.758,87	1.776,46
	IV-A	1.500,00	1.515,00	1.530,15	1.545,45	1.560,91	1.576,52	1.592,28	1.608,20	1.624,29	1.640,53	1.656,93	1.673,50	1.690,24	1.707,14	1.724,21	1.741,45	1.758,87	1.776,46
	V	1.800,00	1.818,00	1.836,18	1.854,54	1.873,09	1.891,82	1.910,74	1.929,84	1.949,14	1.968,63	1.988,32	2.008,20	2.028,29	2.048,57	2.069,05	2.089,74	2.110,64	2.131,75
	V-A	1.800,00	1.818,00	1.836,18	1.854,54	1.873,09	1.891,82	1.910,74	1.929,84	1.949,14	1.968,63	1.988,32	2.008,20	2.028,29	2.048,57	2.069,05	2.089,74	2.110,64	2.131,75
	VI	1.500,00	1.515,00	1.530,15	1.545,45	1.560,91	1.576,52	1.592,28	1.608,20	1.624,29	1.640,53	1.656,93	1.673,50	1.690,24	1.707,14	1.724,21	1.741,45	1.758,87	1.776,46
	VII	2.000,00	2.020,00	2.040,20	2.060,60	2.081,21	2.102,02	2.123,04	2.144,27	2.165,71	2.187,37	2.209,24	2.231,34	2.253,65	2.276,19	2.298,95	2.321,94	2.345,16	2.368,61
	VIII	1.430,00	1.444,30	1.458,74	1.473,33	1.488,06	1.502,94	1.517,97	1.533,15	1.548,49	1.563,97	1.579,61	1.595,41	1.611,36	1.627,47	1.643,75	1.660,19	1.676,79	1.693,56
	IX	1.540,00	1.555,40	1.570,95	1.586,66	1.602,53	1.618,56	1.634,74	1.651,09	1.667,60	1.684,28	1.701,12	1.718,13	1.735,31	1.752,66	1.770,19	1.787,89	1.805,77	1.823,83
	X	1.870,00	1.888,70	1.907,59	1.926,66	1.945,93	1.965,39	1.985,04	2.004,89	2.024,94	2.045,19	2.065,64	2.086,30	2.107,16	2.128,23	2.149,52	2.171,01	2.192,72	2.214,65
	XI	2.350,00	2.373,50	2.397,24	2.421,21	2.445,42	2.469,87	2.494,57	2.519,52	2.544,71	2.570,16	2.595,86	2.621,82	2.648,04	2.674,52	2.701,26	2.728,28	2.755,56	2.783,12
	XII	3.850,00	3.888,50	3.927,39	3.966,66	4.006,33	4.046,39	4.086,85	4.127,72	4.169,00	4.210,69	4.252,80	4.295,32	4.338,28	4.381,66	4.425,48	4.469,73	4.514,43	4.559,57
	XIII	5.000,00	5.050,00	5.100,50	5.151,51	5.203,02	5.255,05	5.307,60	5.360,68	5.414,28	5.468,43	5.523,11	5.578,34	5.634,13	5.690,47	5.747,37	5.804,84	5.862,89	5.921,52

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:102FFBCE

